



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	78
ATOS DE LICITAÇÃO	145
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	152
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	223
MUNICIPALIDADES	231
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	249

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 067/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 067/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	1500	0,00	452.000,00	
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	1631	0,00	4.000,00	
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	3	1500	452.000,00	0,00	
27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	3	1631	4.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	452.000,00	452.000,00	
SUBTOTAL			1631	4.000,00	4.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	1	3	2500	5.000.000,00	0,00	
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00	
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	2500	20.500.000,00	0,00	
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	45.500.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP	3	3	1759	0,00	61.500,00	
	3	4	1759	61.500,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	61.500,00	61.500,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F				
	3	3	1500	0,00	7.100,00
	3	4	1500	7.100,00	0,00
SUBTOTAL			1500	7.100,00	7.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.0021.4512 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL	F				
	3	1	1500	1.900.000,00	0,00
	3	3	1500	112.080,00	0,00
73101.04.122.2089.4474 Promover a articulação política e institucional do Estado	F				
	3	1	1500	0,00	1.900.000,00
	3	3	1500	0,00	112.080,00
SUBTOTAL			1500	2.012.080,00	2.012.080,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4599 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	2	1	1803	4.923.000,00	0,00
SUBTOTAL			1803	4.923.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.122.0026.4635 Custeio e Operacionalização das atividades da SEAD	S				
	3	3	1500	0,00	33.592,00
	3	4	1500	33.592,00	0,00
SUBTOTAL			1500	33.592,00	33.592,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA 83904.20.608.2101.4748 Apoiar as Ações na Finalidade da FUNDEMS	F				
	2	3	1799	800.000,00	0,00
	2	4	1799	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	1.000.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	3	3	1500	15.000,00	0,00
	3	3	2500	38.000,00	0,00
	3	4	2500	0,00	38.000,00
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	F				
	1	3	2500	830.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	15.000,00
SUBTOTAL			1500	15.000,00	15.000,00
SUBTOTAL			2500	868.000,00	38.000,00
TOTAL			1500	2.519.772,00	2.519.772,00
TOTAL			1631	4.000,00	4.000,00
TOTAL			1759	61.500,00	61.500,00
TOTAL			1799	1.000.000,00	0,00
TOTAL			1803	4.923.000,00	0,00
TOTAL			2500	46.368.000,00	38.000,00
TOTAL GERAL				54.876.272,00	2.623.272,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 373, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, cinco cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 90, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Acréscena o inciso XX ao art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controles Internos que atuarão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e, considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 1º.

XX – Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 179/2023 – PROCESSO n. 11/009960/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 262/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.685-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 262/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/6/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 180/2023 – PROCESSO n. 11/001717/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 178/2021 – RECORRENTE: VLP Transportes Eireli – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Cristiano da Silva (OAB/PR n. 60.125), Celso Fernando Gutmann (OAB/PR n. 21.713) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – IMPOSTO E MULTA PAGOS RELATIVAMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESTINADAS AO EXTERIOR – ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – NÃO SUBSISTÊNCIA – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A prestação de serviço de transporte interestadual, ainda que as mercadorias transportadas se destinem ao exterior, constitui hipótese de incidência do ICMS, não cabendo, consequentemente, a restituição do imposto e da multa pagos relativamente a essa prestação, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, se confirma a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 178/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/6/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 181/2023 – PROCESSO n. 11/009955/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 264/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.607-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 264/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/6/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 182/2023 – PROCESSO n. 11/010805/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 160/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.387.440-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725) e (OAB/MS n. 21.204-A), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 160/2022, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/6/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 183/2023 – PROCESSO n. 11/010861/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 194/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.627-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725) e (OAB/MS n. 21.204-A), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 194/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/6/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 184/2023 – PROCESSO n. 11/010858/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 176/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.633-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725) e (OAB/MS n. 21.204-A), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 176/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 185/2023 – PROCESSO n. 11/012837/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 76/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.852-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – MATÉRIA NÃO IMPUGNADA – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO NESSA PARTE. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Recurso Voluntário que veicula matéria não deduzida na impugnação não deve ser conhecido, consoante disposto nos art. 80, *caput*, e art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 76/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 186/2023 – PROCESSO n. 11/010029/2020 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 47/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.621-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitéro Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS – INDEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA OPERAÇÃO INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO DO PEDIDO NESSA PARTE – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, §1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição do valor pago por esse regime de substituição tributária, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância na parte em que manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 47/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/6/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 187/2023 – PROCESSO n. 11/009995/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 159/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.623-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES QUE SE CONSIDERA COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS –INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA OPERAÇÃO INTERESTADUAL EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO DO PEDIDO NESSA PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, comprovado que, para a parte recorrida das operações, a aquisição foi feita por consumidor final não contribuinte do imposto com domicílio em outra unidade da Federação, porém tendo ocorrido a entrega da mercadoria ao mesmo no Estado de MS, hipótese em que, a teor do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 262 do Regulamento do ICMS, a operação é considerada interna, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a essa parte das operações, o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, provendo parcialmente o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo quanto a essa parte o direito à restituição do indébito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 159/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/6/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: farinha de trigo e misturas para pães e bolos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/ 2023

17 - Produtos alimentícios

44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	6,57	A
7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG	3,31	A

7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG	3,99	A
7896021810017	FARINHA DE TRIGO NORDESTE - 1KG	6,24	A
7896183900434	FARINHA DE TRIGO ZAELI - 1KG	3,45	E

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG	6,97	A
7898949217015	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 1KG	3,66	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	8,58	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	10,30	A
7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG	10,42	A
7896576700191	FARINHA DE TRIGO NATUBOM INTEGRAL - 1KG	10,55	A
7896283000102	FARINHA DE TRIGO ORGANICA JASMINE - 1KG	13,25	A

44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	3,45	A
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	4,83	A
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	5,99	A
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG	11,41	A
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG	11,41	A
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR	12,58	A
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG	13,62	A
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG	6,81	E

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG	3,63	A
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG	3,74	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,98	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	4,00	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	4,06	A
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 1KG	4,08	A
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	4,18	A
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG	4,20	A
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG	4,31	A
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	4,95	A
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG	5,42	A
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG	5,44	A
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	5,51	A
7896534400200	FARINHA DE TRIGO FAMILIA VENTURELLI TIPO 1 - 1KG	6,24	A
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMILIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG	6,41	A
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG	7,83	A
7897184400152	FARINHA DE TRIGO MONTREAL - 1KG	3,06	E

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 5KG	20,49	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	20,56	A
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG	20,72	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	20,87	A

7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	21,88	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	23,51	A
7898949217022	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 5KG	24,54	A
7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG	24,67	A
7898949217275	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 5KG	24,71	A
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	24,81	A
7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG	25,97	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	29,66	A

44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	21,49	A
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG	24,65	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	27,06	A
7891080149863	FARINHA DE TRIGO SUPREMA FIBRAS - 5KG	35,62	A
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG	50,46	A

44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217107	FARINHA DE TRIGO TALITA PASTEL - 5KG	22,15	A
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG	22,20	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	22,27	A
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG	28,82	E
7898949217046	FARINHA DE TRIGO TALITA INTEGRAL - 5KG	18,38	E

44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG	22,97	A

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217145	FARINHA DE TRIGO TALITA - 25KG	58,37	A
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	71,13	A
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	82,82	A
7898902862030	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 25KG	90,42	A
7891080152535	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO SUPREMA PREMIUM PACOTE DE PAPEL - 25KG	91,22	A
7898949217121	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICAÇÃO - 25KG	94,46	A
7891080123276	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAO FRANCES - 25KG	95,75	A
7898949217282	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 25KG	97,32	A
7891080500183	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL - 25KG	97,66	A
7898902862252	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 25KG	99,50	A
7898902862283	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA MIX PREMIUM - 25KG	100,40	A
7891080152542	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO EXTRA CLARA SUPREMA PACOTE DE PAPEL - 25KG	104,97	A
7898949217299	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA MIX - 25KG	107,54	A
7891080152528	FARINHA DE TRIGO PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	108,60	A
7896279602075	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 25KG	130,15	A
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	135,20	A

44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902862047	FARINHA DE TRIGO PANTANAL MIX - 25KG	92,90	A
7898054160954	FARINHA DE TRIGO ÁGUA BRANCA PANIFIC - 25KG	115,85	A

44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7898949217138	FARINHA DE TRIGO TALITA - 50KG	183,76	A
7898949217077	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICAÇÃO - 50KG	187,78	A

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR	6,67	A
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR	6,75	A
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR	6,77	A
7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR	6,77	A
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	6,78	A
7891048061756	MISTURA PARA BOLO DR OETKER FORMIGUEIRO - 450GR	7,09	A
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR	7,21	A
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR	7,21	A
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR	7,28	A
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR	7,55	A
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI - 400GR	7,55	A
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR	3,02	A
7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR	3,39	A
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR	3,51	A
7891048070215	MISTURA PARA BOLO DR OETKER DE CANECA CHOCOLATE - 70GR	3,57	A
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR	3,67	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,80	A
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR	4,09	A
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR	4,16	A
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR	4,17	A
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR	4,22	A
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR	4,23	A
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR	4,28	A
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR	4,29	A
7896327511342	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 400GR	4,29	A
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR	4,37	A
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR	4,37	A
7896327511519	MISTURA PARA BOLO APTI QUATRO LEITES - 400GR	4,39	A
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR	4,45	A
7898080641571	MISTURA PARA BOLO ITALAC COCO - 400GR	4,50	A
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR	4,52	A
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	4,64	A
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR	4,65	A
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR	4,66	A
7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR	4,66	A
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	4,75	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	4,85	A
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	4,90	A
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR	4,94	A
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	4,97	A

7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR	4,98	A
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	5,23	A
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR	5,53	A
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR	5,89	A
7896005272107	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BAUNILHA SACHÊ - 450GR	5,99	A
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR	6,07	A
7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR	6,11	A
7896534402792	FARINHA DE TRIGO FAMILIA VENTURELLI GOURMET TIPO 1 - 1KG	6,16	A
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR	6,24	A
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	6,32	A
7898234850149	MISTURA PARA BOLO NITA COOK COCO - 450GR	6,42	A
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR	6,43	A
7891048061701	MISTURA PARA BOLO DR OETKER COCO - 450GR	6,50	A
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,59	A
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR	7,61	A
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	8,16	A
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	8,31	A
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR	8,69	A
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR	8,70	A
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	8,92	A
7897309408582	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AERADO CHOCOM PACOTE - 390GR	9,09	A
7896227102688	MISTURA PAO QUEIJO HORIZONTE PREMIUM - 500GR	9,36	A
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR	9,99	A
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR	10,17	A
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR	10,78	A
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR	12,49	A

46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227101032	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO PACOTE DE PAPEL - 1KG	6,11	A

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG	11,12	A
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	18,03	A
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	25,76	A
7896227101346	MISTURA PRONTA PAO INTEGRAL - 5KG	27,84	A
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO - 5KG	30,50	A
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI - 5KG	30,99	A
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO - 5KG	33,11	A
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA - 5KG	35,31	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	36,16	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	36,72	A
7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	46,11	A
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	47,58	A

7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	47,76	A
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	47,78	A
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	48,56	A
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG	57,73	A
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	64,80	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	67,72	A

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA - 5KG	32,12	A
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG	40,68	A
7896227101100	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO - 5KG	22,41	E

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX - 5KG	36,72	A
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	48,04	A
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	57,72	A
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG	84,11	A
7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	106,33	A
7891080150173	MISTURA GRADINA PAO DE BATATA - 5KG	59,07	E

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	84,90	A
7898949217213	FARINHA DE TRIGO TALITA MIX - 25KG	95,67	A
7892020001449	MISTURA TULIPA - 25KG	109,36	A
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	119,98	A
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA - 10KG	194,03	A
7891080134692	MISTURA PREDILETA PAO FRANCES - 25KG	75,64	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o

prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2023

17 - Produtos alimentícios

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	18,34	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	19,51	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	24,10	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	22,07	A

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,26	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,93	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,53	A
7898945882095	ACUCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG	4,78	A
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	9,29	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG	6,26	A
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	6,97	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,15	A

7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,52	A
7896183904739	ACUCAR MASCAVO ZAELI - 500GR	9,14	A
99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,99	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	7,12	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/001918/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 2.138, com área de 500,00m² - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, onde se encontra edificada a Escola Estadual 4 de abril, no município de Sete Quedas, visando a ampliação do Centro de Reservação e Produção de Água.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vigência: 20 (vinte) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 11 de julho de 2023.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Helio Queiroz Daher e Renato Marcílio da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/SAD/2023, aquisição de chá mate tostado, vigente até 04/05/2024, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue: conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente, matrícula nº 27273023 -GECON/COPGE.

Tendo como SUPLENTE: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799023 - GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 - UPALM/COPGE;

Tendo como SUPLENTE: Roger Amaro, matrícula nº 434355025 - UPALM/COPGE

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.722/2023

OBJETO: Aquisição de chá mate tostado.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2023.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/029.674/2023

Locador: **BEGEVANE ALVES MOREIRA - ME**

Valor: R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Wladislau Garcia Gomes, no Município de Paranaíba/MS
 Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003
 Campo Grande/MS, 11/07/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0032/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 19012

Processo:	29/040.335/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 032/2022.
Valor:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 52.324,49 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 032/2022 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura:	10/07/2023
Assina:	Edio Antônio Resende de Castro

Extrato do Contrato N° 0036/2023/GL/COINF/SED**N° Cadastral 22100****Processo:** 29/028.096/2023**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por intemédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**Objeto:** Serviços de reforma geral e ampliação na EE. José Alves Quito, no município de Corguinho/MS.**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora
 Funcional Programática
 Natureza da Despesa
 Fonte

290101
 10.29101.12.362.2046.4089.0007
 33903916
 0150010011

290101
 10.29101.12.362.2046.4089.0007
 44905137
 0150010011

290101
 10.29101.12.361.2046.4088.0003
 33903916
 0150010011

Valor: R\$ 7.487.038,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e trinta e oito reais)

Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	06/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Rinaldo Córdoba de Oliveira

Extrato do Contrato 0043/2023 - GL/ COGESP/SED**Nº Cadastral 22156**

Processo:	29/027.623/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto:	serviços de reforma geral e ampliação na ee. amando de oliveira, no município de campo grande/MS.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0250010011

Valor: R\$ 7.708.523,11 (sete milhões e setecentos e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 07/07/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Márcio Andrighetto Meneghel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0053/2021/SED**Nº Cadastral 15301**

Processo:	29/022.012/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 053/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso IV, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	O presente instrumento contractual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	10/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e ETTORRE FUNICELLI DELGADO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0023/2023/GL/COINF/SED Nº Cadastral 21515

Processo:	29/025.682/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e DT8-12 CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 023/2023.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 319.602,49 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 12.268,62 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavo) representando 3,84 % do montante. Houve o acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 22.077,01 (vinte e dois mil, setenta e sete reais e um centavos), representando um percentual de 6,91% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.410,88 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 9.808,39 (nove mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	06/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Moacir dos Santos Cristaldo

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0176/2021/SES Nº Cadastral 15180**

Processo:	27/001.674/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Consórcio LIM - LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTOS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n. 176/2021 - GCONT 15180.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 18.770.829,84 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). As despesas (decorrentes do fornecimento), para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903979, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004932, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 1.094.965,07 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/06/2023, com o encerramento em 09/06/2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.674/2020, e possui amparo legal no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	07/06/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa, Marcos Roberto da Silva Napolitano e Wagner Savio Severino dos Santos

Resolução n. 48/SES/MS

Campo Grande, 07 de julho de 2023.

Aprova os Protocolos de Regulação de Acesso para Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica - CPRE.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS n. 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Política Nacional de Regulação, instituída pela Portaria GM/MS n. 1.559/2008, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Regulação de Acesso para Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica - CPRE, conforme Anexo 1.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maurício Simões Côrrea
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo 1

SOLICITAÇÃO DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA - CPRE	
Código do Procedimento: 04.07.03.025-5 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	
DESCRIÇÃO	CONSISTE EM UMA TÉCNICA ENDOSCÓPICA COMPLEXA NA QUAL UM ENDOSCÓPIO DE VISUALIZAÇÃO LATERAL É GUIADO PARA O DUODENO, PERMITINDO A PASSAGEM DE INSTRUMENTOS PARA OS DUCTOS BILIARES, OS QUAIS SÃO OPACIFICADOS PELA INJEÇÃO DE UM MEIO DE CONTRASTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO RADIOLÓGICA E UMA VARIEDADE DE INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS, NO CASO, PARA O TRATAMENTO DA COLEDOCOLITÍASE E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA. EMBORA TENHA COMO BENEFÍCIO O MANEJO MINIMAMENTE INVASIVO DOS DISTÚRBIOS BILIARES, DEVE SER REALIZADA PARA INDICAÇÕES BEM ACEITAS EM PACIENTES ELEGÍVEIS POR ENDOSCOPISTAS TREINADOS POR MEIO DE TÉCNICAS PADRÃO, COM CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO E COMUNICAÇÃO BEM DOCUMENTADA AO PACIENTE ANTES E APÓS O PROCEDIMENTO. INCLUI MATERIAL NECESSÁRIO AO TRATAMENTO DA COLEDOCOLITÍASE OU DE OUTRAS CAUSAS DE OBSTRUÇÃO DE VIAS BILIARES
CID-10	C23 Neoplasia maligna da vesícula biliar C240 Neoplasia maligna das vias biliares extra-hepáticas C241 Neoplasia maligna da ampola de vater C248 Neoplasia maligna das vias biliares com lesão invasiva K803 Calculose de via biliar com colangite K804 Calculose de via biliar com colecistite K805 Calculose de via biliar sem colangite ou colecistite K830 Colangite K831 Obstrução de via biliar K832 Perfuração de via biliar K833 Fístula de via biliar K834 Espasmo do esfíncter de Oddi K835 Cisto biliar K838 Outras doenças especificadas das vias biliares K839 Doença das vias biliares, sem outra especificação
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	a Cálculos nas vias biliares com ou sem colecistite ou icterícia b Colangite c Obstrução da via biliar d Perfuração da via biliar e Fístula de via biliar f Neoplasia maligna das via biliar extra-hepática g Neoplasia maligna da Ampola de Vater h Neoplasia maligna do canal pancreático i Neoplasia maligna da cabeça do pâncreas

<p>PROFISSIONAL SOLICITANTE (preferencialmente)</p>	<p>225220 Médico cirurgião do aparelho digestivo</p> <p>225225 Médico cirurgião geral</p> <p>225230 Médico cirurgião pediátrico</p> <p>225290 Médico cancerologista cirúrgico</p> <p>225310 Médico em endoscopia</p>
<p>DO CONTEÚDO DESCRITIVO E EXAMES COMPLEMENTARES QUE O ENCAMINHAMENTO DEVE TER</p>	<p>1 Formulário de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) preenchido com os dados do paciente e breve história clínica que se enquadre nas patologias contempladas;</p> <p>2 Resultado de exames laboratoriais:</p> <p>a) Hemograma completo</p> <p>b) TGO</p> <p>c) TGP</p> <p>d) Fosfatase alcalina</p> <p>e) Gama GT</p> <p>f) Coagulograma</p> <p>g) INR</p> <p>h) Bilirrubinas totais e frações</p> <p>i) Ureia</p> <p>j) Creatinina</p> <p>3 Laudo de Ultrassonografia que justifique a patologia contemplada;</p> <p>4 Parecer da cardiologia em procedimentos eletivos se o paciente:</p> <p>a) For maior de 40 anos</p> <p>b) Estiver em uso de marcapasso ou semelhante</p> <p>c) Possuir válvulas metálicas</p> <p>d) Tiver fibrilação atrial</p> <p>e) Tiver doença coronariana</p> <p>f) Tiver implante de stent coronário</p> <p>5 Nome, dose e tempo de uso se estiver em uso de medicação anti-coagulante e ou anti-agregante plaquetário;</p> <p>6 O procedimento poderá ser solicitado em caráter de urgência em situações especiais que se enquadrem no diagnóstico de colangite (suspeito ou definitivo), de acordo com as diretrizes de tokyo para colangite aguda conforme o quadro abaixo e deverão ser realizados em até 30 horas da solicitação quando feita no município de realização do procedimento e em 48 horas quando solicitado em município diferente ao da solicitação</p> <p>6.1. Diretrizes de Tokyo para o diagnóstico de colangites agudas:</p> <hr/> <p>A. Inflamação Sistêmica</p> <p>A-1 febre e ou calafrios</p> <p>A-2 Dados laboratoriais: evidência de resposta inflamatória</p> <hr/> <p>B. Colestase</p> <p>B-1 Icterícia</p> <p>B-2 Dados laboratoriais: provas hepáticas anormais</p> <hr/> <p>C. Imagens</p> <p>C-1 Dilatação das vias biliares</p> <p>C-2 Evidência da etiologia na imagem (esteanose de via biliar, cálculo no hepato-colédoco, "Stent")</p> <hr/> <p>Dianóstico suspeito: um item A + um item qualquer B ou C</p> <hr/> <p>Dianóstico definitivo: um item A, um item B e um item C</p>

DOS CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE CPRE**VERMELHO:**

- * Colangite (K80.3/ K83)
- * Tumor de vias biliares (C 24.9)
- * Tumor de pâncreas (C 25.9)
- * Neoplasia maligna das vias biliares extra-hepática (C24.0)
- * Neoplasia maligna da ampola de Vater (C24.1)
- * Neoplasia maligna das vias biliares com lesão invasiva (C24.8)
- * Neoplasia maligna da via biliar, não especificada (C24.9)
- * Neoplasia maligna da cabeça do pâncreas (C25.0)
- * Neoplasia maligna do canal pancreático (C25.3)
- * Neoplasia maligna do pâncreas com lesão invasiva (C25.8)
- * Neoplasia maligna de conhecimento incerto ou desconhecido do fígado, vesícula biliar e vias biliares (D37.6)
- * Perfuração da via biliar (K83.2)

AMARELO:

- * Obstrução de via biliar sintomática (K83.1)
- * Pancreatite aguda biliar (K 85.1)
- * Fístula biliar (K83.3)
- * Calculose de via biliar com colecistite (K 80.4)

VERDE:

- * Calculose de via biliar sem colangite (K 80.5)
- * Outras doenças específicas das vias biliares (K83.3)
- * Transtornos da vesícula biliar, das vias biliares e do pâncreas em doenças classificadas em outras partes (K87.0)

BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Colangite Biliar Primária. disponível em [pcdt_colangitebiliar_isbn_17-08-2020.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/pcdt_colangitebiliar_isbn_17-08-2020.pdf)

DATASUS, Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde, disponível em [SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS \(datasus.gov.br\)](http://www.datasus.gov.br/SIGTAP)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Nota Técnica SEI-GDF n. - SES/SAIS/COASIS/DASIS. Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de COLANGIOPANCREATOGRÁFIA ENDOSCÓPICA RETRÓGRADA (CPRE) , Brasília DF, 2019, disponível em https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/64155/Nota+T%C3%A9cnica+%E2%80%93+Endoscopia_Colangiopancreatografia+Endosc%C3%B3pica+Retr%C3%B3grada+%28CPRE%29.pdf

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.205, de 07/07/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023**

Processo n.27/005572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Itaporã - CNPJ n.03.156.999/0001-50;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.749.846/0001-45

Objeto: O presente tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.976.102,48 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE005291 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 248.008,54.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FESA
Marcos Antônio Paco - CPF n. 139.306.801-49 - Município
Dogmar Angelo Petek - CPF n. 060.132.748-94 - SMS/FMS/HOSPITAL

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.205, p. 20, de 07/07/2023.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.005/2023**

Processo nº 27/004109/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ n. 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó - CNPJ n. 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.749.294,84 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE005249 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 145.774,57.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FESA
David Paulino Ratti - CPF n. 022.355.289-53 - Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 - Município
Vinício de Faria e Andrade - CPF n. 007.299.351-08 - SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021

Processo nº 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Santa Rita do Pardo CNPJ/MF n.º 01.561.372/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 12.022.274/0001-60

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.980.829,40, sendo R\$314.195,20 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 3.666.364,20 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005290 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 305.552,85 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005284 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$52.365,84.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES
Lucio Roberto Calixto Costa CPF n. 316.411.898-86
Tiego Estefani Flores de Lima CPF n. 020.984.131-14

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023

Processo n.27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.03.923.737/0001-74;
Município de Bataguassu - CNPJ n.03.576.220/0001-56;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.197.286,76.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005288 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 433.107,23

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES
Ulisses Numman Galvan- CPF n. 970.834.378-15- Hospital
Akira Otsubo- CPF n. 005.528.101-00- Município
Helder Augusto Lopes Junior- CPF n. 001.265.171-00- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021**Processo nº 27/008672/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44

Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.719.107,20, sendo R\$239.184,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 6.479.923,20 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005239 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$39.864,00 e Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005250 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 529.993,60

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES
Wilson Braga - CPF n. 356.604.141-68 - Hospital
Josmail Rodrigues - CPF/MF n. 078.627.328-39 - Município
Ana Carolina Colla Rodrigues - CPF n. 710.936.991-91 - SMS

Extrato do Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018

Processo n.27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS- CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Município de Fátima do Sul - CNPJ n.03.888.989/0001-00;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.195.874/0001-68;

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.385.938,04, sendo R\$231.480,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 2.154.458,04 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005286 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 179.538,17 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005292 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$38.580,00.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES
Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - HOSPITAL
Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Município
Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. 799.679.491-04 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.101/2022

Processo nº 27/007517/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Nioaque - CNPJ/MF n.º 03.073.699/0001-08
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 32.101/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/07/2023 até o dia 01/07/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.177.926.36, sendo R\$237.453,72, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$220.472,64, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$720.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080091, nota de Empenho 2023NE005278 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$4.787,81, e Fonte 0150010021, nota de Empenho 2023NE005265 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$5.372,72.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 02/07/2023 até o dia 01/07/2024.

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES
Valdir Couto de Souza Júnior - CPF n.º 002.137.881-95 - Município
Marcia Cristiane Missioneira Jara - CPF n.º 601.045.381-04 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.009/2023

Processo nº 27/004107/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Ribas do Rio Pardo CNPJ/MF n.º 03.501.541/0001-91
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 17.701.982/0001-41

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal

n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: Acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.436.614,20, oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; Nota de Empenho 2023NE005254 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 1.119.717,85.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49

João Alfredo Danieze CPF n. 025.879.458-52

Marcos Andre de Melo CPF n. 444.745.392-49

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.033/2023

Processo nº 27/005575/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66.

Município de Sonora - CNPJ n.24.651.234/0001-67;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: Acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.455.562,20, oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0150010021; Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005287 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 111.318,10, e Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0194; nota de empenho 2023NE005289 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 9.978,75.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49

Eduardo Pereira Introlvini - CPF n. 020.249.321-00

Enelto Ramos da Silva - CPF n. 492.177.041-72

Indianara de Paiva Dantas - CPF n. 027.374.651-09

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.059/2021

Processo nº 27/008675/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Sete Quedas CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 11.404.044/0001-01

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016

(Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Portaria GM/MS nº90 e do Fundo especial de Saúde para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 790.731,96 (setecentos e noventa mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$71.755,20 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 718.976,76 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005251 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 59.914,73 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005240 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$11.959,20.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES

Francisco Piroli - CPF n. 177.102.861-00

Paulo Ferreira Santana - CPF n. 436.425.431-20

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n.03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã – CNPJ n.03.501.517/0001-52;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.13.846.658/0001-60;

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Portaria GM/MS nº90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.996.813,12, sendo R\$ 238.230,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e R\$ 3.758.583,12 (oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA).

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005238 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$ 39.705,00 e R\$313.215,26.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES

Leandro Diaz Rodrigues – 813.954.186-91- Hospital

Manoel Eugênio Nery – CPF n. 489.385.081-72 – Município

André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. 015.738.391-16– SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CONSEA/MS N. 04 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 27 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 3º, II, e, do Decreto Nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul, a ser realizada dias **26 e 27 de outubro de 2023** em Campo Grande/MS.

Art. 2º - A 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul terá como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", tendo como objetivos:

I – Fortalecer e aprimorar a atuação do CONSEA/MS, Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de MS - COMSANS (ativos) e incentivar os representantes Municipais junto ao Poder Público e Sociedade Civil para criação dos COMSANS;

II – Levantamento das ações realizadas nos Municípios referente a segurança alimentar e nutricional;

III – Eleger os (as) Delegados (as) que representarão o Estado de Mato Grosso do Sul na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

Parágrafo Único – O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de MS – CONSEA/MS coordenará a 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul, bem como definirá os parâmetros de composição, organização e funcionamento por meio de Regulamento próprio a ser elaborado por Comissão Organizadora composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do CONSEA/MS.

Art. 3º - Os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul realizarão Conferências e/ou Reuniões Ampliadas Municipais, convocadas por Ato próprio do Executivo local, até **30/08/2023**, onde deverão eleger Delegados (as) que participarão da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - A 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul ocorrerá em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, que oferecerá apoio técnico e logístico, custeando as despesas, conforme disposto no art. 17, da Lei Estadual Nº 4.072, de 17 de agosto de 2011.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023

PEDRO FERNANDES COSTA GAETA

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

DELIBERAÇÃO CONSEP/MS n. 001, DE 28 JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.2º, XI, da Lei Estadual nº. 5.079, de 26 de outubro de 2017, e com fundamento na Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, delibera:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de

Mato Grosso do Sul, a ser realizada nos dias 1º de fevereiro a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único - O tema Central da Conferência será: "Cenário atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo" com **V Eixos Temáticos:**

Eixo I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

Eixo II: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

Eixo III: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

Eixo IV: Cidadania e Acessibilidade;

Eixo V: Os desafios para a comunicação universal.

Art. 3º - Os resultados das Conferências Municipais e da V Conferência Estadual subsidiarão a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em Brasília, no mês de julho de 2024.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONSEP/MS, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

JOSIANE DA CUNHA RAMALHO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 088, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Repassa de recursos de apoio financeiro para a ampliação da rede de estações meteorológicas automáticas nas regiões produtoras de milho e soja do Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes confere o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 10 de julho de 2023, como registra a respectiva Ata sob n. 59 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, a ampliação de 16 estações automáticas para melhorar a abrangência e a leitura de dados da rede meteorológica, sendo necessário readequar o orçamento e aumentar o valor aprovado anteriormente (Ata nº 54 de 29.09.2021), com o aporte adicional de recursos financeiros do FUNDEMS no valor de R\$ 1.604.911,38 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas do instrumento jurídico com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 570089202021 NE: 000217 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000218 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000219 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.414,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570083632017 NE: 000221 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviços de manutenção de EPTA para atender o Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000223 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000224 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000225 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.741,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000226 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000227 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
 FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
 OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.
 ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 79/004458/2023 NE: 000229 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
 DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
 FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada
 OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Antônio Genaro dos Reis Armada.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000238 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
 FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000239 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243,60
 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
 OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000240 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15,00
 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
 OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG

PROCESSO: 79/005290/2023 NE: 000241 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
 DATA: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
 FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/GISELE DA ROSA MARQUES
 OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo da Sr. Gisele da Rosa Marques.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 15070

Processo:	31/002.012/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SKYL CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 19/2021/SEJUSP, Processo nº 31/002.012/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1 O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 09 de junho de 2023 e encerra-se em 07 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante novo Termo Aditivo.
Amparo Legal:	Conforme Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/06/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUAREZ DALPASQUALE

Extrato do Contrato N° 0037/2023/SEJUSP

N° Cadastral 22006

Processo:	31/016.882/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e AGUIAR SOLUÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Academia Bombeiro Militar (ABM/CBMMS) no município de Campo Grande/MS, na Avenida Marechal Deodoro, 2300, Bairro Jardim Tijuca, município de Campo Grande/MS,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2047.4215.0023 – FUNRESP- CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339036, Item nº 3615, Fonte de Recursos nº 0175980071.
Valor:	O valor mensal da locação será de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme análise da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Parecer Técnico nº 024/2023- JAE/SEINFRA.
Do Prazo:	A referida contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas e sanções previstas da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993), e da Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991) e do Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RITA CASSIA AGUIAR SCAGLIA

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0054/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17881

Processo:	31/013.323/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 54/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/013.323/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04 de julho de 2023 e término em 04 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	03/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LETICIA GONZAGA SAGGIN

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 35, 12 DE JULHO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 172/2020.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 378.797 SEJUSP/MS em nome de ALEXANDRE GOMES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 12 de julho de 2023.

Márcio Cristiano ParobaPerito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 36, 12 DE JULHO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 191/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 372.538 SEJUSP/MS em nome de KETTY CORDEIRO DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 12 de julho de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 37, 12 DE JULHO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 502/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.818.486 SEJUSP/MS em nome de KAREN PATRICIA DUARTE ACOSTA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 12 de julho de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 38, 12 DE JULHO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 503/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.212.464 SEJUSP/MS em nome de KARINA SADI LEÃO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 12 de julho de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 34, 12 DE JULHO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 507/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.617.242 SEJUSP/MS em nome de ELESSANDRO DUARTE DA LUZ;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, CONSIDERANDO A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/PMMS Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PORTARIA Nº 002/P-4/7ª CIPM/CPA-2/2023, 15 DE MARÇO DE 2023).

Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min, na Sede da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Bataguassu – MS, reuniram-se os membros da Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA), nomeada através da Portaria Nº 002/P-4/7ª CIPM/CPA-2/2023, 15 de março 2023, publicada no Diário oficial nº 11.141, de 27 de abril de 2023, para análise e deliberação sobre a relação de documentos encontrados nos arquivos da 7ª CIPM e os apresentados pelos membros responsáveis pelo levantamento no âmbito de suas respectivas subunidades. Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e após a detida análise da relação de documentos apresentados, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, que os documentos relacionados estão de acordo com a Tabela de Temporalidade, portanto, deverão ser submetidos ao processo de eliminação, com prévia publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2023/7ª CIPM/CPA-2. Fica consignado por essa comissão que a 7ª Companhia Independente de Polícia Militar esteve subordinada ao 8º Batalhão de Polícia Militar com sede em Nova Andradina, tornando-se independente por conta da publicação do Decreto 14.951 de 06 de março de 2018 no Diário Oficial do Estado nº 9.609 de 7 de março de 2018, sendo que documentos anteriores a essa data não encontrados nos arquivos dessa OPM, ou foram produzidos pelo 8º BPM ou encaminhados para a sede na cidade de Nova Andradina. Fica registrado também, que o 4º Pelotão da Polícia Militar, antes de ser subordinado a 2ª Companhia era subordinado ao 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede na cidade de Três Lagoas, sendo que documentos anteriores a essa data não encontrados nos arquivos da Subunidade, ou foram produzidos pelo 2º BPM ou encaminhados para a Sede em Três Lagoas - MS. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos às 13h00min, do mesmo dia, que após lavrada a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo.

Bataguassu - MS, 23 de junho de 2023.

SANDRO DE BARROS MASCARENHAS - 2º TEN QAOPM

Mat. 118041021
Presidente

JOSÉ CELSO LUBAUSK - ST QPPM DES
Mat. 110158021
Membro

PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO - ST QPPM
Mat. 111005021
Membro

REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA - 1º SGT QPPM
Mat. 12738021
Membro

LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR - 2º SGT QPPM
Mat. 99721021
Membro

EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO - 3º SGT QPPM DES.
Mat. 61445021
Membro

JULIETE VENANCIO DOS SANTOS - CB QPPM
Mat. 425299021
Membro

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023/7ª CIPM/CPA-2
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da 7ª CIPM
Órgão Produtor: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Bataguassu – MS

A Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Bataguassu – MS, nomeada através da Portaria Nº 002/P-4/7ª CIPM/CPA-2/2023, 15 de março 2023, publicada no Diário oficial nº 11.141, de 27 de abril de 2023, pág. 233-234, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos de Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste edital, esta Companhia Independente eliminará os documentos abaixo relacionados, observado que os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Bataguassu - MS, 23 de junho de 2023.

SANDRO DE BARROS MASCARENHAS - 2º TEN QAOPM
Mat. 118041021
Presidente

JOSÉ CELSO LUBAUSK - ST QPPM Desig
Mat. 110158021
Membro

PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO - ST QPPM
Mat. 111005021
Membro

REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA - 1º SGT QPPM
Mat. 12738021
Membro

LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR - 2º SGT QPPM
Mat. 99721021

Membro

EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO - 3º SGT QPPM DES.

Mat. 61445021

Membro

JULIETE VENANCIO DOS SANTOS - CB QPPM

Mat. 425299021

Membro

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/CPM/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ÓRGÃO PRODUTOR: 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – BATAGUASSU – MS.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	E S P É C I E DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (CAIXAS METROS LINEARES)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (ORIGINAL/CÓPIA)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas, Partes	1995 - 2017	23 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária	1995 - 2017	18 caixas	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.2.1 Planilhas estatísticas de ocorrências	2007 - 2017	15 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.2.3 Relatórios de Teste de Aptidão Física - TAF	2013 a 2017	1 caixa	Originais
40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 Investigação social	2014	1 caixa	Cópias
40	40.4.	40.4.1	40.4.1.1 Cautelas individuais	2007 a 2017	3 caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2005 a 2017	14 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 Plano de operações	2009 a 2017	10 caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 Ordem de operações	2009 a 2017	9 caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2010 a 2017	21 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrências	1995 a 2017	23 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 Boletins de Ocorrências de Trânsito, ARV, ARD, AIT.	2009 a 2017	26 caixas	Originais

Total Geral de Caixas: 164 (cento e sessenta e quatro) unidades.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO ARÉVALO	***.878.051-**	05	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

22172 Extrato do Contrato Nº 0020/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22172**

Processo:	79/004.743/2023
Partes:	0 Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço LIDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 33 (trinta e três) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE000573, emitida em 30/06/2023.
Valor:	R\$ 156.222,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	04/07/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0044/2021/AGEHAB**Nº Cadastral 16551**

Processo:	57/007.511/2021
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 44/2021, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado

Prorrogação do prazo:	O Contrato n. 44/2021 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de julho de 2023 e término em 15 de julho de 2024.
Amparo Legal:	Com fundamento no <i>caput</i> do art. 25, c/c o art. 26 da Lei n. 8.666/93 e demais disposições legais
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Ettore Funicelli Delgado

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/ AGEPEN

Nº Cadastral 10241

Processo:	31/600.291/2017
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O oitavo termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 030/2018 meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e alterar o preâmbulo do contrato originário, para modificar a razão social da empresa contratada em decorrência da transformação do registro de sociedade individual de responsabilidade limitada EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, conforme vigésima sétima alteração e consolidação de contrato social, mantendo-se os demais dados cadastrais e condições do contrato inalterados, alterando a Cláusula Décima Primeira e preâmbulo do referido contrato.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento da alimentação, correrão à conta do Plano Interno Prisional – Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001; Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº. 33903941, Fonte de Recurso nº. 0150000001 e Nota de Empenho Estimativo nº 2023NE000720.
Vigência	O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024.
Amparo Legal:	Artigo 57,II, §2ºe §4º, art. 58,I ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário;
Ordenador de Despesas:	Rodrigo Rossi Maiorchini
Data da Assinatura:	10/07/2023
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÉRGIO TADEU HERGERT

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0086/2022/AGESUL Nº Cadastral 17883

Processo:	57/000.117/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Reiniciar a partir de 01 de julho de 2023 a OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
Data da Assinatura:	28/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. Luiz Fernando Grijó)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 017/2023
PROCESSO Nº 83/016.787/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação de Mulheres e Produtores Rurais do Assentamento Sete de Setembro - AMPROSETE** – CNPJ nº. 15.073.344/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, patrimônios nºs 6874 e 6875, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Haroldo Barcelos Martins**, pela Associação.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 014/2023
PROCESSO Nº 83/023.913/2023**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí - AEFAI** - CNPJ nº. 05.364.414/0001-13

Objeto: Termo de Cooperação, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado junto à Agraer.

Amparo Legal: Lei 11.788, de 25/09/2008

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2028

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Maria de Lourdes Souza**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 056/2023

PROCESSO 83/026593/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Glória de Dourados - CNPJ nº. 03.155.942/0001-37.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Trator Agrícola 25 CV, patrimônio n. 120.885; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 87.695; 01 (uma) Carreta Basculante 2 Ton, patrimônio n. 88.540 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	10/07/2023 a 10/07/2028.
Data da Assinatura:	10/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Aristeu Pereira Nantes , pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato Nº 22148/2023/IAGRO

Nº Cadastral 22148

Processo:	71/057.946/2022
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO, Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.
Objeto:	Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Bodoquena/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 192/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor global deste Contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2023 e com término em 30 de junho de 2024.

Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Andressa Fernandes Gonçalves
Data da Assinatura:	01/07/2023
Assinam:	Andressa Fernandes Gonçalves, Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 282, de 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
ANDREYA NOGUEIRA DE SOUZA	04640-VP	0314

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 283 de 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamentam o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastra os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Francisco Lopes da Silva Junior	4520	2660
Odinel Arruda Soares Neto	7707	2661
Ricardo Gavilan Viana Vanzin	7787	2662
Rodrigues da Silva Pires Neto	6946	2663

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 399/2023**PROCESSO:** 71/058.769/2022 e 83/001.672/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PAULO SERGIO MAIDANA DE LIMA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23128 U; 23383 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 14 de junho de 2023.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULO SERGIO MAIDANA DE LIMA**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-021/2023 - Processo Administrativo Nº 056/2022-D**CONTRATADO: ORIGEM ARQUEOLOGIA PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL.****OBJETO:** Elaboração de Projeto e Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico para implantação do ramal de gás natural – Ramal Sul Sidrolândia/MS.**VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**GERENCIAMENTO:** Helaine Cristina Silva - Matrícula 000057; **FISCALIZAÇÃO:** Felipe Ramos Marques - Matrícula 000156; Gabriel Pinto de Arruda Cunha - Matrícula 000165 e Laraue Pommerening - Matrícula 000184.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 05/07/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS

Wagner Gomes Bornal - ORIGEM ARQUEOLOGIA PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato n. 17212/2022/DETRAN Nº Cadastral 17212****Processo:** 31/061.502/2021**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP**Objeto:** Cláusula Primeira: Os preços do Contrato nº 17.212/2022, referentes ao saldo contratual a partir de julho de 2022, ficam reajustados em aproximadamente 14,26%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre junho/2021 a junho/2022, o qual equivale ao montante de R\$ 724.016,50 (setecentos e vinte e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – O valor global do Contrato nº 17.212/2022 passa de R\$ 6.641.735,28 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 7.365.751,78 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de julho/2022 conforme planilha constante nos autos.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Dotação Orçamentária:** Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/Entidade	Descrição	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor total de Reajuste
DETRAN	Reparo e Manutenção de Bens Imóveis	33903916	06.181.2047.3116.0001	0179980021	R\$ 724.016,50

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 07/07/2023

Assina:

Rudel Espíndola Trindade Júnior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 104, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	EDSON PEREIRA DOS SANTOS		
Nº do processo	005066/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	DANILO MORAIS PEREIRA		
Nº do processo	019673/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	HUMBERTO RODRIGUES JORGE		
Nº do processo	022250/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	FLAVIO LUIZ DIAS LEAL		
Nº do processo	004681/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCIO DE CASTRO CUNHA		
Nº do processo	015306/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MOACIR SILVESTRE		
Nº do processo	021699/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO ANTONIO MATOS DOS REIS MICHELS		
Nº do processo	004147/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	HILARIO MENEZES COELHO		
Nº do processo	023048/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	APARECIDO CARNEIRO DOS SANTOS		
Nº do processo	022225/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ANTONIO CAETANO		
Nº do processo	005793/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	NEVERTON DARCI CHAVES MINATTO		
Nº do processo	005117/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO		
Nº do processo	005996/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JORACI ROCHA DE ARAUJO DE AVILA		
Nº do processo	004048/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE LUIZ DE AZEVEDO		
Nº do processo	022425/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES		
Nº do processo	023183/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	DIVANIL JOCA DA SILVA		
Nº do processo	005459/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	THIAGO QUEIROZ DINIZ		
Nº do processo	007170/2020	Resultado	Recurso provido

Interessado	GERALDO RODRIGUES		
Nº do processo	007132/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	OSVALDO MARTINS LEITE		
Nº do processo	020524/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE CICERO DE CASTRO JORDAO		
Nº do processo	000177/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO HARUO TAKAHASHI FUZIY		
Nº do processo	002721/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	OSVALDO ANTONIO PERIN		
Nº do processo	003169/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALBERTO SABURO KANAYAMA		
Nº do processo	004846/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRAULIO LEANDRO CORRADO		
Nº do processo	007567/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	REGINALDO MARIANO RODRIGUES		
Nº do processo	021112/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	WALFRIDO PEDROZA RIBEIRO		
Nº do processo	005065/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALZEMIRO AMARILHA		
Nº do processo	005574/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MESSIAS ALVES FILHO		
Nº do processo	009107/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	IRACEMA MARIA CAVALCANTE PRADO		
Nº do processo	006153/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	HERMOGENIO DA CRUZ BUENO		
Nº do processo	006643/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 105, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO		
Nº do processo	000799/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEONILDO SANTOS DE SOUSA		
Nº do processo	015388/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOEL COSTA CAMARGO		
Nº do processo	000938/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 106, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	VALMIR SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	00144345417	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021788/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOACY BRITO FERREIRA		
Registro/PGU:	00077838245	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003037/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE LOBO BLINI		
Registro/PGU:	04917705641	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004165/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE ALEXANDER DE ARAUJO PEREIRA		
Registro/PGU:	00298238200	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006851/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	00585575497	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006977/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL COSTA FREIRE		
Registro/PGU:	00426244542	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007032/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADILSON DOS SANTOS GOES		
Registro/PGU:	04482663344	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005729/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUCIANO DA CONCEICAO MUNIZ		
Registro/PGU:	00310121176	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002404/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CELSO ROMAN GOMES		
Registro/PGU:	01213444464	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016644/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MILTON MONTAGNERI		
Registro/PGU:	00285457770	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003431/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEISSON CARVALHO FRANZONI		
Registro/PGU:	05693702516	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	004021/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	FRANZ RODRIGUES BABA		
Registro/PGU:	00027231007	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004418/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS RAMON MENDES		
------------------	--------------------	--	--

Registro/PGU:	04177350114	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	003851/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMANUEL ROCHA SANTOS		
Registro/PGU:	04403114807	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	003194/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS SILVA ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06394392874	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004541/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES		
Registro/PGU:	03932431658	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	007306/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARIETE ANA BORSATTO DE LIMA		
Registro/PGU:	00276098633	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006575/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Registro/PGU:	02177679754	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004396/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALLACE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00401363140	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022246/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NELIA DE MORAIS MOREIRA		
Registro/PGU:	00705567824	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	003247/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MIGUEL ORTIZ JUNIOR		
Registro/PGU:	01106626769	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003624/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO HUDSON LOPES BARBOSA		
Registro/PGU:	00007625200	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003045/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	01053799504	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006765/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SANDRO JOSE TICIANI BARBOZA		
Registro/PGU:	02820424812	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005429/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO LUIS BRUM VIEIRA		
Registro/PGU:	01186131977	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007052/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO MONTRONI		
Registro/PGU:	00042093780	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003952/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICARDO PEDROSO PERETTI		
Registro/PGU:	01766447225	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017346/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARIO WANDERLEY ALFONSO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	02234210469	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	005183/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 MES		

Condutor:	ERNESTO BORGES NETO		
Registro/PGU:	00443949560	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001386/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ARIADNE DE FATIMA CANTU DA SILVA		
Registro/PGU:	03581237771	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001448/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 107, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03957192667	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003997/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE AIRTON SARAIVA		
Registro/PGU:	00245594195	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011245/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALAN FONSECA DUARTE		
Registro/PGU:	05469972897	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016943/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NELIO STABILE		
Registro/PGU:	00421344112	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018493/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICARDO PIERA COLL		
Registro/PGU:	02231715390	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002542/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAIO GIUSEPPE CASTRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04825328165	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004104/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARINETE OLIVEIRA DE BARROS		
Registro/PGU:	04729146236	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004992/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NIVALDO RISSO BARBOSA		
Registro/PGU:	00827326122	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Processo:	006002/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	RODOLPHO AZIZ COLLETES CASTILHO		
Registro/PGU:	00151316691	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006416/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADILSON DA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	00075033825	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006415/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS SILVA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00259544960	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004174/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADAIR NOGUEIRA NONATO		
Registro/PGU:	00539288701	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005296/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARCO ANTONIO DA COSTA VAZ		
Registro/PGU:	00217282254	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005734/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ CLAUDIO VELASQUEZ CAMPOS		
Registro/PGU:	05824149416	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005305/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO GURTLER		
Registro/PGU:	00173289266	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013083/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JANDERSON DOS SANTOS SANTANA		
Registro/PGU:	04977395010	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Processo:	018721/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LAZARO CORREA DA COSTA FILHO		
Registro/PGU:	00537610380	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004829/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO ISANPAR		
Registro/PGU:	00190217751	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005099/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	NADIR LINS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	03968394238	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	004378/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO KLEIBER LIMA		
Registro/PGU:	00488374696	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006698/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JEANNIE SOARES DUARTE		
Registro/PGU:	02638396350	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	006979/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	EVANDRO ARTEMAN COSTA		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	04326758225	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016660/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO BENCK PEREIRA		
Registro/PGU:	04897761607	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021386/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELSE SEBASTIAO DE LIMA		
Registro/PGU:	00049637942	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001001/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WILSON FERREIRA LEITE JUNIOR		
Registro/PGU:	02625731576	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000438/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OSEIAS COIMBRA DE PAULA		
Registro/PGU:	00295020339	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006780/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ENEIR MARIA GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00849880601	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004654/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EFERSON DONOSSOLO		
Registro/PGU:	00745744913	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004708/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JANETE MARIN PICETTI		
Registro/PGU:	00168100213	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006156/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS AMANCIO BARROSO		
Registro/PGU:	01042118212	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008274/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 108, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	CHRISTIAN CARVALHO		
Registro/PGU:	01818698347	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007720/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIZANDRO GARCIA PENHA		
Registro/PGU:	05731931609	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005392/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04240229470	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008600/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBERTO DE OLINDO		
Registro/PGU:	00443500321	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020203/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADILSON APARECIDO DE LIMA		
Registro/PGU:	06567083749	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015043/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IRINEU RODRIGUES DA ROCHA		
Registro/PGU:	01400263359	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003555/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SOLANGE PRADO AMARAL PAES		
Registro/PGU:	00161871153	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007789/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JUAREZ PIMENTA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00047684609	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001176/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA		
Registro/PGU:	00322633059	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002039/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DEJALMA CILIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00193810901	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001518/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FRANCISCO JOSE DA COSTA		
Registro/PGU:	00253369088	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001832/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDSON ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	00498765240	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002093/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VALDETE VIEIRA NANTES		
Registro/PGU:	00157423452	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008669/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NILZIENE GOMES DOS SANTOS MACEDO		
Registro/PGU:	04662157101	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019419/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EVANDRO LUIS BIAZUS		
Registro/PGU:	00270476170	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005329/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO BELMONTE GOMES		
Registro/PGU:	03476323050	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001401/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO ALVES DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	02650457564	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011685/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEIVESON DAVI NOVAIS MARTINEZ		
Registro/PGU:	03037859108	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013258/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLAVIO PINHEIRO ARAUJO		
Registro/PGU:	04827607858	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	012412/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IONEIDE NOGUEIRA MARTINS		
Registro/PGU:	00773024541	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015396/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALISSON FLAVIO GOMES		
Registro/PGU:	04957663762	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015587/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOMAIR MESSIAS DE SOUZA		
Registro/PGU:	01564879168	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005732/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE LUIZ DADARIO		
Registro/PGU:	03276476497	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	002380/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	04651431370	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002393/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCUS VINICIUS SOARES VENENO		
Registro/PGU:	06247600026	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001365/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZGER BALLOCK		
Registro/PGU:	04205981905	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004110/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN GARCIA GOMES		
Registro/PGU:	05143849380	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	004214/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDER BENICIO BALIERO		
Registro/PGU:	00153320928	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015720/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VAGNER RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04981472900	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018158/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISAAC GERALDO FONTES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03625163430	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019186/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 109, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	DIOGO GUIMARAES DA CRUZ		
Registro/PGU:	06932000409	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007367/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	06960913498	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	026031/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON NUNES CAMPAGNOLI		
Registro/PGU:	01324305177	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001636/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LAURO GUEDES DA SILVA		
Registro/PGU:	00016831356	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020717/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DILCAR ANTONIO DURIGON		
Registro/PGU:	00033537435	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014234/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICARDO PATRICIO DE SOUSA		
Registro/PGU:	00207464910	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017899/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARLETE DUARTE MARTINS		
Registro/PGU:	01811495627	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013918/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2142, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JEFERSON LIMA SILVA		
Registro/PGU:	06394037788		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	8 MESES
Processo:	019643/2019		
Condutor:	ROBERTO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04588134443		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	010800/2018		
Condutor:	BRUNO VERDELLI MIGUEL		
Registro/PGU:	03309940500		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014469/2018		
Condutor:	FIRMO HENRIQUE ALVES		
Registro/PGU:	00337318720		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	017217/2018		
Condutor:	WAGNER ALVARENGA CONCHA		
Registro/PGU:	01851358001		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	020910/2018		
Condutor:	NELSON ANDRADE		
Registro/PGU:	03883301142		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020814/2018		
Condutor:	GILSON DORNELES		
Registro/PGU:	03131321964		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021165/2018		
Condutor:	ANDERSON RODRIGO TERRA DA ROSA		
Registro/PGU:	03820921701		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022825/2018		
Condutor:	VINICIUS HOLANDA LUZ		
Registro/PGU:	06824167306		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022996/2018		
Condutor:	FLAVIA FABIANA DE SOUZA MEDEIROS		
Registro/PGU:	05021844983		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023121/2018		
Condutor:	RUBENS LIMA SORTICA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00940564014		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023928/2018		
Condutor:	RONALDO VIANA DA SILVA		
Registro/PGU:	00423321099		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023962/2018		
Condutor:	VILTON DIVINO AMARAL		
Registro/PGU:	00157775878		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025460/2018		
Condutor:	JEAN CHARLES MONTEIRO SALGADO		
Registro/PGU:	00043546949		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026510/2018		
Condutor:	BRUNO SILVA GONCALVES		
Registro/PGU:	03789855037		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014669/2019		
Condutor:	THIAGO TAVARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05205112024		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	018294/2019		
Condutor:	CID ANTUNES DA COSTA NETO		
Registro/PGU:	04929819076		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	019350/2019		
Condutor:	LUIZ PAULINO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03467105052		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	017889/2018		
Condutor:	MARCELA APARECIDA DIAS		
Registro/PGU:	01906383554		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	019152/2018		
Condutor:	ANTONIO ROBERTO		
Registro/PGU:	00027913920		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	019387/2018		

Condutor:	ANTONIO ROBERTO		
Registro/PGU:	00027913920		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	019388/2018		
Condutor:	GABRIEL DEBOSSAN GIACOBBO		
Registro/PGU:	05763296773		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019647/2018		
Condutor:	MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO		
Registro/PGU:	05926287376		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021233/2018		
Condutor:	VILMAR LUIZ GNOATO		
Registro/PGU:	00177308684		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022113/2018		
Condutor:	ROBERTO GARCIA ESTIGARRIBIA		
Registro/PGU:	04486893931		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022209/2018		
Condutor:	CARLOS ALBERTO LOEFF		
Registro/PGU:	02399460713		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	022324/2018		
Condutor:	EDUARDO MASSUIA MARTINS RIBEIRO		
Registro/PGU:	02991107465		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023353/2018		
Condutor:	JOSE LUIZ LORSCHIEDER		
Registro/PGU:	00131875053		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023657/2018		
Condutor:	IVETE APARECIDA DE CASTRO ALVES		
Registro/PGU:	03905200329		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023730/2018		
Conductor:	JOAO HENRIQUE NERY MANFRINATO		
Registro/PGU:	03619510856		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	023738/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 003/2023

1. PREÂMBULO

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2022/2023, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para

recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.

Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

ALMIR CARVALHO DAUZACHER
CICERO BENITES
DOUGLAS W. CANDIDO DA SILVA
ADALBERTO L. DE BARROS
JHUNIOR FERNANDO DA SILVA
ELOIR CARVALHO BARROS
DANILO R. DE SOUZA SANTANA
VICTOR M. COSTA DE ALMEIDA
MINELVINA GOMES SARAIVA C.
JUNIOR A. ANDRADE SANTOS
JOSE V. ALIXANDRE SOUZA
EMILLI KAROLINE DE OLIVEIRA RIQUELME
WALLISON CHIMENES PEREIRA
FERNANDO HENRIQUE GREGOLIN
JOÃO VICTOR S. DÁVALOS
GELSON MARTINS DE FIGUEIREDO

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:

Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:	
Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____	
Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções: 1. () Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____	
CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.	
ASSINATURA	
-Obrigatório reconhecer firma em cartório. - Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representante(m).	

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.
1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:
3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);
3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;
3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;
3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:
A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;
B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.
3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:
3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;
3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:	
-----------------	--

PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 30.958/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/068.602/2021

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUFMS – CNPJ 15.461.510/0001-33; E FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL – CNPJ 04.193.294/0001-76.

OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS (nº 07/2022-UFMS), para prorrogar sua vigência por mais 02 (dois) meses, com início em 03 de julho de 2023 e término em 03 de setembro de 2023. Readequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Segundo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS (nº 07/2022-UFMS) pelo Anexo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS (nº 07/2022-UFMS).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.240/2014, Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS; NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da FUFMS; e ELIAS MENDES OLIVEIRA – Diretor-Presidente da FERTEL.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 54.808,48. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 447/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CIBULSKI ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de drives de acionamento de motores elétricos. VALOR: R\$ 1.037.713,84. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 90

dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 847/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alan Junior Cibulski.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 961/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor. PROCESSO: Nº 771/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 185/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCUSS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Repactuação sobre o valor global do contrato pelo percentual de 7,14%, que corresponde o aumento de R\$ 665.868,00. PROCESSO: Nº 410/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Selma Marques Da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 901/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses, e a reprogramação com aumento no valor de R\$ 211.899,44. PROCESSO: Nº 792/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 049/2019 – TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIM S.A.. OBJETO: Alteração da parte contratada diante da incorporação da COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. PELA TIM S.A., passando a incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações atrelados ao Contrato nº 049/2019. PROCESSO: Nº 224/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Bernard Zeitune.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 310/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC. PROCESSO: nº 1217/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (LOTES 01 E 03) E A DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (LOTE 02). OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para Administração Central e localidades da Sanesul. VALOR: LOTES 01 e 03 - R\$ 374.999,98; LOTE 02 – R\$ 110.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADAS: Sr. Luis Moreira De Lima, Sr. Paulo Ricardo Artus.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0318/2023/FCMS

Nº Cadastral 22126

Processo:	85/004.673/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INOVAR PRODUÇÕES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor “Jhonatan Cordeiro”, através de seu empresário exclusivo Inovar Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Cruzada PróDeus”, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. São Francisco, 3297, Bairro Capão Redondo 2, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, no dia 24 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000783.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 24 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	23/06/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0340/2023/FCMS

N° Cadastral 22175

Processo:	85/004.836/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "OS FILHOS DE CAMPO GRANDE", através de seu empresário exclusivo FCG Produções e Eventos, a ser realizada no evento cultural "3ª Festa Julina do Município", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça da Bíblia, Centro, em Coronel Sapucaia/MS, no dia 01 de julho de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000846.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato N° 0352/2023/FCMS

N° Cadastral 22202

Processo:	85/004.887/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALIRIO SILVERIO DA SILVA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do "Grupo Chama Campeira", através de seu empresário exclusivo Alirio Silvério da Silva MEI, a ser realizada no evento cultural "16ª Noite da Polca, Guarânia, Bolero, Chá Chá e Ritmos Latinos", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Associação Atlética do Banco do Brasil, Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 615, Jd Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000870.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Alírio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0353/2023/FCMS**N° Cadastral 22203**

Processo:	85/004.773/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EIRELI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical de "Grupo Zíngaro", através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing, a ser realizada no evento cultural "Feira Livre Cultural da Cidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça Limirio Cândido Vilela, em Corguinho/MS, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta:Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000869
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato N° 0359/2023/FCMS**N° Cadastral 22219**

Processo:	85/004.837/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "João Carreiro", através de seu empresário exclusivo JSB Produções Artísticas LTDA, a ser realizada na "60º Aniversário de Fátima do Sul", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Melven Jones, s/n, Parque da Fogueira, em Fátima do Sul/MS, no dia 09 de julho de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta:Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000884.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e João Sergio Batista Correa Filho

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR, por incorreção, a relação dos projetos que interpuseram recursos, publicada no DOEMS nº 11.205, de 07/07/23, informa, outrossim, que o prazo para impugnação aos recursos, permanece inalterado.

164	Memória Fonográfica	Museu, Arquivo e Biblioteca	Carlos Aparecido Alves de Luz
476	Rest(o)lho: A exposição	Artes Visuais	Edson Alvarenga
3	Contos Fantásticos	Literatura	Eduardo da Costa Mendes
341	Tia Eva: Pés firmes e voz forte	Literatura	Erika Souza Pedraza

11 de julho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa SOUV TECNOLOGIA LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Ieda Lara Garcia César, Matrícula: 67070023

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Josemir Constantino Bispo, Matrícula: 101271026

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/004.010/2023 – Contrato n. 006/2023/FERTEL/MS GCONT n. 22209

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRADA à CONTRATANTE, de 5 (cinco) licenças de uso de software para integração do processo de produção telejornalística e gerenciamento do fluxo de trabalho, abrangendo o sistema de teleprompter, configuração do sistema com a migração dos dados do sistema de jornalismo atual, implantação do serviço, capacitação de utilização da plataforma e prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

ELIAS MENDES OLIVIERA

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa FC BRITO NERES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Israel Aparecido Correa Ferreira, matrícula nº 480015022.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Eduardo Silva Quintana, matrícula nº 451918027.

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/004.143/2023 – Contrato n. 005/2023/FERTEL/MS GCONT n. 22183

OBJETO: Prestação de serviços de reforma e readequação do piso superior da sede da FERTEL/MS, contendo 12 salas, mais 4 escadarias, incluindo o fornecimento e instalação de materiais necessários para o serviço, conforme o levantamento feito pela equipe técnica e as condições, quantidades, especificações do Termo de Referência no item 1.4. e a proposta do processo n. 51/004.143/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

ELIAS MENDES OLIVIERA

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2021/FERTEL**Nº Cadastral 15561**

Processo:	51/006751/2021
Partes:	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13122001442000001, Fonte de Recurso 0150000001, Elementos de Despesa 33903947
Valor:	R\$ 1.000,08 (hum mil reais e oito centavos)
Amparo Legal:	Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.
Ordenador de Despesas:	Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/08/2023
Data da Assinatura:	06/07/2022
Assinam:	Elias Mendes Oliveira, Helena Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ALEXANDRO B. PEREIRA DIVERSA PRIME MARKETING FEIRAS E EVENTOS.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JULIANA MAYARA DE QUEIROZ
MATRICULA: n. 480473022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/004.828/2023 – “Evento LGBT+TURISMO EXPO 2023”

Objeto: contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento LGBT+ TURISMO EXPO, que se realizará no dia 20 de julho de 2023, no Hotel Fairmont Copacabana, no Rio de Janeiro/RJ, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 11 de julho, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria “N” nº 06 de 07 de julho de 2023.

Institui Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação Serviços de Saúde de MS.

Parágrafo Único: A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I – multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
II- responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidores:	Área
I – Roberta Alves Higa	Planejamento
II- Elenize Roman Arruda	Planejamento
III- Marcia Maria Ferreira Baroni	Orçamento
IV- Sandra Mara Figueiredo Mendes	Financeiro

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Portaria, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1280, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000885, de 15 dezembro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S/A, conforme o processo administrativo n. 0001677/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000885, de 15 de dezembro de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S/A, conforme o processo administrativo n. 0001677/2017, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

PORTARIA IMASUL-MS N. 1277, DE 05 DE JULHO DE 2023.

SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0003104, de 08 de dezembro de 2020, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0003128/2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº

0003104, de 08 de dezembro de 2020, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de **BIOSEV S/A**, conforme o processo administrativo n. **0003128/2018**, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1278, DE 05 DE JULHO DE 2023.

SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0003102, de 08 de dezembro de 2020, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0003126/2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0003102, de 08 de dezembro de 2020, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de **BIOSEV S/A**, conforme o processo administrativo n. **0003126/2018**, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1279, DE 05 DE JULHO DE 2023.

SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000555, de 19 de maio de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000858/2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014, que

estabelece a competência do IMASUL para outorgar e fiscalizar o direito de uso dos recursos hídricos;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TOTALMENTE e em DEFINITIVO, a Portaria IMASUL de Outorga nº 0000555, de 19 de maio de 2017, que concedeu direito de uso de recursos hídricos à pessoa de BIOSEV S/A, conforme o processo administrativo n. 0000858/2016, fundamentado devido à ausência de uso por três anos consecutivos do direito de uso do recurso hídrico, de acordo com o art. 15, II do Decreto Estadual nº 13.990, de 02 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Edital nº 13/2023 PGZOO/UEMS, 11 de julho de 2023.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2023/2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o Resultado Final do Edital de Abertura nº 04/2023 PGZOO/UEMS, 15 de maio de 2023, que visa a seleção de candidatos para vagas como **“ALUNO REGULAR - Vagas Remanescentes”** no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Zootecnia, área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no segundo semestre do ano de 2023.

1. Pontuação Final (PF):

	CPF	Candidato	Orientador	
1º	044.***.***-28	Ana Paula Vargas Mendonça	Fabiana de Andrade Melo Sterza	APROVADO
2º	046.***.***-30	Gabriel da Silva Barros	Deliane Cristina Costa	APROVADO
3º	165.***.***-46	Conrado Pedrosa Fragoso Carvalho	Marcus Vinicius Morais de Oliveira	APROVADO
4º	374.***.***-74	Nayara Pompiani	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	APROVADO
5º	021.***.***-16	Thays Conrado Cerutti	Henrique Jorge Fernandes	APROVADO
6º	362.***.***-06	Micheli Stéfani Bertuci Silva	André Luiz Julien Ferraz	APROVADO
7º	310.***.***-07	Fernando Vinicius Bressan	Tiago Junior Pasquetti	APROVADO
8º	038.***.***-93	Bruna de Jesus da Rocha	Marcus Vinicius Morais de Oliveira	APROVADO
9º	843.***.***-97	Ana Lúcia Nunes da Silva	André Luiz Julien Ferraz	APROVADO
10º	026.***.***-78	Luise Fernanda da Rocha Longo	Marcus Vinicius Morais de Oliveira	APROVADO
11º	054.***.***-01	Aline Dutra Chaparro	Henrique Jorge Fernandes	APROVADO

2. Não houveram recursos.

3. Da Convocação para Matrícula

3.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a documentação de matrícula à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/UEMS, para o e-mail pgzoo@uems.br, no período de **31/07** a **04/08/2023**, contendo os seguintes documentos digitalizados:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título eleitoral;

f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;

g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

h) Histórico escolar da graduação;

i) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;

j) Requerimento de matrícula inicial para alunos regulares devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a), disponível no site da PGZOO;

3.2. Todos os documentos devem ser escaneados de forma nítida, clara e visível e em boa qualidade. Não serão aceitos documentos escuros, ilegíveis e nem com o flash da câmera encobrindo partes do arquivo.

3.3. Não recomendamos o envio de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pois caso o documento vença até a expedição de seu diploma, terá que ser efetuada a troca do documento.

3.4. O documento do item "e" pode ser enviado através da captura de tela do e-título, porém deve constar o QR code completo para validação online.

3.5. O documento do item "h" deve estar assinado pelos responsáveis da instituição emissora, ou devem possibilitar a verificação online.

3.6. O documento do item "i" deve ser enviado com cópia da frente e do verso do documento, e devem estar assinados pelo acadêmico na frente no campo do diplomado. No caso de envio da declaração de conclusão do curso, o mesmo deve constar que o acadêmico cumpriu com todas as exigências necessárias junto a instituição emissora.

3.7. O documento do item "j" deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acao.gov.br>.

3.8. A lista das disciplinas disponíveis para matrícula está publicada no site da PGZOO, menu "Horários e Disciplinas".

3.9. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3, perderá o direito à vaga.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 11 de julho de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 98/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, em razão da sentença proferida nos autos 0807596-21.2021.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000255/2023, as seguintes providências:

1. Anular o ato administrativo que declarou o candidato GUSTAVO GABRIEL CHICO CENTURIÃO, inscrição n. 497273, inapto na fase IV: Teste de Aptidão Física, publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, pg 73, considerando as cinco repetições de barra fixa realizadas pelo requerente.
2. Por consequência, incluir o candidato no Concurso Público - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, em cumprimento definitivo decorrente de sentença transitada em julgado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de AdministraçãoANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do SulNEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

EDITAL n. 64/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, em razão da sentença proferida nos autos 0807596-21.2021.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000255/2023, as seguintes providências:

1. Anular o ato administrativo que declarou o candidato GUSTAVO GABRIEL CHICO CENTURIÃO, inscrição n. 465188, inapto na fase IV: Teste de Aptidão Física, publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, pg 93, considerando as cinco repetições de barra fixa realizadas pelo requerente.
2. Por consequência, incluir o candidato no Concurso Público - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, em cumprimento definitivo decorrente de sentença transitada em julgado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de AdministraçãoANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do SulFREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 24/2023 - SAD/SED/PSI/ASS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio dos Editais n. 22 e 23/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/](https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 14 de julho de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central - SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4854	Mayane Torres Da Silva Marques	Assistente Social	13º
4443	Jussara Marques Reinoso De Siqueira	Psicólogo	21º
4646	Rozeli Dos Santos Lisboa Ferreira	Psicólogo	22º

EDITAL n. 2/2023 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, 20 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, por critério exclusivo de interesse da Administração, as seguintes providências:

1. A Inclusão do Item 7.1.A. no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, 20 de junho de 2023, conforme segue:

7.1.A. Para fins de contratação de candidatos para as escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, relacionadas no Anexo Único deste Edital, existindo candidatos indígenas aprovados, estes serão classificados e terão prioridade na ordem classificatória prevista no Item 7.1, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

2. Por conseguinte, retifica-se o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, o qual passará a constar conforme cronograma abaixo:

Atividade	Período
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	13 de julho de 2023
Período Recursal	Das 8 horas do dia 13 de julho às 17 horas do dia 14 de julho de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	21 de julho de 2023
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	21 de julho de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	21 de julho de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	21 de julho de 2023
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	28 de julho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2023 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SED/ADM/2023 - Escolas Estaduais Aldeias Indígenas				
CRE ´S	MUNICÍPIOS	AGENTE DE LIMPEZA	AGENTE DE MERENDA	TOTAL
CRE 3 - CORUMBÁ	CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	2	0	2

CRE 5 - DOURADOS	DOURADOS- ALDEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	1	0	1
	CAARAPÓ- ALDEIA TEYKUE	4	3	7
CRE 8 - NAVIRAÍ	TACURU- ALDEIA SASSORÓ	0	1	1
	JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	1	1	2
CRE 11 - PONTA PORÃ	AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	3	2	5

EDITAL n. 42/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 2 a 5 de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande - MS

Horário: Abertura dos Portões - 6h00min

Fechamento dos Portões - 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB - 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB - 15h00min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e

local estabelecidos.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado no site do IDE-CAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata

grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-JUSP/PMMS/CFO/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;
- c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
- d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
- f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
- g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
- h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;
- j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
- c) não há limite de tempo para realização do exercício;
- d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;
- e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;
- f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;
- g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repetições;
- h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);
- c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- d) os exercícios incompletos não serão computados;
- e) não há limite de tempo para realização do exercício;
- f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;
- g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;
- h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: de pé;
- b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo

de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 42/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
983803	Adriano Flores	CFO/PM	03/08/2023
940706	Alberto Tenório Da Silva Corrêa	CFO/PM	03/08/2023
947983	Alberto Tolotti Leite	CFO/PM	03/08/2023
1054367	Alexandre De Carvalho Santos	CFO/PM	03/08/2023
952044	Aline Silveira Antunes	CFO/PM	02/08/2023
942056	Aline Vieira Guimarães Arce	CFO/PM	02/08/2023
941445	Allan Augusto Santana	CFO/PM	03/08/2023
972923	Amábile Wunderlich Boz	CFO/PM	02/08/2023
946133	Amanda Aparecida Marssaro	CFO/PM	02/08/2023
942344	Amanda Machado Da Silva	CFO/PM	02/08/2023
940145	Ana Paula Comar	CFO/PM	02/08/2023
951359	André Luís Reginatto Da Silva	CFO/PM	03/08/2023
953446	Andrei Cruz De Carvalho Souza	CFO/PM	03/08/2023
942843	Andrey Danilo Martins Severo	CFO/PM	03/08/2023
1061854	Apolo Custodio Maciel	CFO/PM	03/08/2023
951915	Arthur Bernardes Dos Santos	CFO/PM	03/08/2023
936869	Aurelio Alberto Marcondes	CFO/PM	03/08/2023
1056113	Bolívar De Almeida Guedes Júnior	CFO/PM	03/08/2023
944272	Bruna Alves Pereira Cavagnoli	CFO/PM	02/08/2023
959687	Bruna Karen Córdoba Penteado	CFO/PM	02/08/2023
950470	Bruno Campos De Abreu	CFO/PM	03/08/2023
935769	Bruno Daniel Alegre Ribeiro	CFO/PM	03/08/2023
978212	Bruno Henrique Pereira De Souza	CFO/PM	03/08/2023
942523	Bruno Nunes Vianna Do Prado	CFO/PM	03/08/2023
1034259	Caio Cesar Lino Pereira	CFO/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
968375	Caio Duarte Teixeira	CFO/PM	03/08/2023
943089	Camila Aparecida Gomes De Oliveira Moura	CFO/PM	02/08/2023
988240	Camila Ortiz Nantes	CFO/PM	02/08/2023
944349	Carla Caroline Pinto De Arruda	CFO/PM	02/08/2023
985711	Carlo Zanandreis Lopes	CFO/PM	03/08/2023
940828	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFO/PM	03/08/2023
941085	Carlos Henrique Cunha Clemente	CFO/PM	03/08/2023
960715	Cleison Soares Da Silva Benites	CFO/PM	03/08/2023
1041172	Daniel Araújo Andrade	CFO/PM	03/08/2023
954498	Daniel Duarte Teixeira	CFO/PM	03/08/2023
977584	Daniel Estevan Pillon Tabosa	CFO/PM	03/08/2023
1027446	Daniel Henrique Daros	CFO/PM	03/08/2023
936377	Daniele Rotela De Jesus Victor	CFO/PM	02/08/2023
935611	Darcilene Cristina Telles Carvalho	CFO/PM	02/08/2023
1041979	Delvi Pércles Souza Gomes Júnior	CFO/PM	03/08/2023
938291	Deyber Dos Santos Dos Gomes	CFO/PM	03/08/2023
937514	Diego Barbosa Da Silva	CFO/PM	03/08/2023
945080	Edielson Loureiro Braga Cânepa	CFO/PM	03/08/2023
1044488	Edson Santana Bezerra Junior	CFO/PM	03/08/2023
941401	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFO/PM	03/08/2023
937033	Elder Herédia Salas	CFO/PM	03/08/2023
950623	Eli Fernando Gil Espíndola	CFO/PM	03/08/2023
956108	Eliciel Freire De Salles	CFO/PM	03/08/2023
1042610	Elieber Machado Dos Santos	CFO/PM	03/08/2023
958888	Emanuel Inacio Bezerra Pinheiro Candeia	CFO/PM	03/08/2023
944847	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	CFO/PM	02/08/2023
946205	Emily Caroline Barbosa De Sá	CFO/PM	02/08/2023
1048031	Enio Dercidio Basaglia Murad	CFO/PM	03/08/2023
941892	Erode Souza Leite	CFO/PM	03/08/2023
939679	Euclides Luis Maldonado Reinoso	CFO/PM	03/08/2023
1060683	Fabio Junior Lopes	CFO/PM	03/08/2023
938094	Felipe Amaral Dos Santos	CFO/PM	03/08/2023
940716	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	CFO/PM	03/08/2023
988095	Felipe Loureiro De Barros	CFO/PM	03/08/2023
941407	Felipe Vivian Souza	CFO/PM	03/08/2023
942278	Fernanda Barbosa Paimel	CFO/PM	02/08/2023
1015047	Fernanda Da Silva Benites Lima	CFO/PM	02/08/2023
979745	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFO/PM	03/08/2023
940276	Gabriel De Lima Souza	CFO/PM	03/08/2023
988224	Gabriel Flores Arcari	CFO/PM	03/08/2023
942490	Gabriel Henrique Costa Braga	CFO/PM	03/08/2023
935898	Gabriel Santos De Oliviera Lopes	CFO/PM	03/08/2023
941975	Gabriela Lorryne Bonatto De Souza	CFO/PM	02/08/2023
938184	Geraldo Roberto Dias	CFO/PM	03/08/2023
1039118	Giovana De Carvalho Florencio	CFO/PM	02/08/2023
1050223	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	CFO/PM	04/08/2023
984254	Gustavo Morong Rosty	CFO/PM	04/08/2023
941778	Heliton Ricken De Medeiros	CFO/PM	04/08/2023
988381	Helóisa Polacchine Leite	CFO/PM	02/08/2023
938304	Igor Lima Da Silva	CFO/PM	04/08/2023
986593	Ilidio Luiz De Lima Neto	CFO/PM	04/08/2023
954846	Isabelly De Campos Saldanha	CFO/PM	02/08/2023
977567	Isadora Gorges Da Cruz	CFO/PM	02/08/2023
1024724	Isadora Gregório De Souza	CFO/PM	02/08/2023
941287	Ivonei Do Nascimento Almeida	CFO/PM	04/08/2023
1018922	Jairine Grote Queiroz	CFO/PM	02/08/2023
940923	Janaina Oliveira Lacerda	CFO/PM	02/08/2023
948217	Jean Carlo Mariano	CFO/PM	04/08/2023
938540	Jean Carlos Tavares De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
948137	Jedielson Santana De Lima	CFO/PM	04/08/2023
943717	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	CFO/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
944195	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFO/PM	02/08/2023
943299	Jéssica Souza Albuquerque	CFO/PM	02/08/2023
954954	Jhonatan Lucas Dos Santos	CFO/PM	04/08/2023
936103	João Matheus Trelha De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
957946	João Paulo Barbosa De Freitas	CFO/PM	04/08/2023
978048	João Pedro Pedra Domingos	CFO/PM	04/08/2023
1061437	João Victor Felix Cordeiro	CFO/PM	04/08/2023
950150	João Vitor De Carvalho Camargo	CFO/PM	04/08/2023
938157	Jonas De Lima Torres	CFO/PM	04/08/2023
962088	Jonys Leite De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
960437	Jordano Bruno Sousa Sampaio	CFO/PM	04/08/2023
1043733	Jorge Lombardi Junior	CFO/PM	04/08/2023
962374	José De Carvalho Adão	CFO/PM	04/08/2023
1050819	Jose Expedito De Lima Ludugério Filho	CFO/PM	04/08/2023
1049713	Jose Gomes Pereira Neto	CFO/PM	04/08/2023
949349	José Gustavo Alves	CFO/PM	04/08/2023
936126	Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judge)	CFO/PM	04/08/2023
993553	Josias Da Costa Marques	CFO/PM	04/08/2023
1048136	Juliano Araujo Freire	CFO/PM	04/08/2023
946844	Juliemerson Da Rosa Vieira	CFO/PM	04/08/2023
941836	Laís Diniz Corrêa	CFO/PM	02/08/2023
956089	Laura De Oliveira Batista	CFO/PM	02/08/2023
950253	Leonardo Matheus Hickmann	CFO/PM	04/08/2023
937364	Leticia Rodrigues Moraes	CFO/PM	02/08/2023
944478	Lincoln Ariel Carvalho Nunes	CFO/PM	04/08/2023
936263	Luan Dos Santos Das Neves	CFO/PM	04/08/2023
985719	Luana De Oliveira Casanova	CFO/PM	02/08/2023
938482	Lucas Alves Da Silva	CFO/PM	04/08/2023
939396	Lucas Da Silva Alves	CFO/PM	04/08/2023
958623	Lucas Vinícius De Souza Silva	CFO/PM	04/08/2023
943581	Luciano Angelo De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
938774	Luis Henrique Custódio Da Silva	CFO/PM	04/08/2023
950392	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	CFO/PM	04/08/2023
953254	Manoele Paulino Rocha	CFO/PM	02/08/2023
939440	Marcio Cristiano Jacinto De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
938502	Marco Antonio Pinheiro Da Rocha Lacerda	CFO/PM	04/08/2023
939069	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	CFO/PM	04/08/2023
942184	Maria Gabriela Souza De Oliveira	CFO/PM	02/08/2023
1051094	Mateus Insfran Amate	CFO/PM	05/08/2023
937019	Mateus Vitor Oliveira De Barros	CFO/PM	05/08/2023
1025258	Matheus Barros De Oliveira	CFO/PM	05/08/2023
943166	Matheus Gonçalves De Souza	CFO/PM	05/08/2023
945611	Matheus Molina Calisto	CFO/PM	05/08/2023
936335	Matheus Pi Ferrario Do Nascimento	CFO/PM	05/08/2023
950294	Matheus Valente Melo	CFO/PM	05/08/2023
941189	Nádia Galego Figueiredo	CFO/PM	02/08/2023
1049298	Natalino Vaz Da Silva	CFO/PM	05/08/2023
937000	Natan Andrade Evangelista	CFO/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
941790	Nathalia Nipper Andrade	CFO/PM	02/08/2023
985869	Newmar Araújo Da Silveira	CFO/PM	05/08/2023
949126	Paulo Henrique De Melo Salmazio	CFO/PM	05/08/2023
956491	Paulo Ricardo De Brito	CFO/PM	05/08/2023
949608	Pedro Henrique Fontoura Martins	CFO/PM	05/08/2023
1058148	Pedro Henrique Patene	CFO/PM	05/08/2023
1053773	Pietra Maria Gulak Welter	CFO/PM	02/08/2023
948721	Rafael De Matos Fernandes	CFO/PM	05/08/2023
941328	Rafael Evangelista Nunes Batista	CFO/PM	05/08/2023
1057068	Rafael Fernandes	CFO/PM	05/08/2023
961043	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	CFO/PM	05/08/2023
952253	Rafael Machado Pereira	CFO/PM	05/08/2023
1038702	Rafael Santos De Oliveira	CFO/PM	05/08/2023
949056	Rafaela Fazoli Okada	CFO/PM	02/08/2023
987282	Raul Pedro Ribeiro Nunes	CFO/PM	05/08/2023
986097	Renan De Albres Da Silva	CFO/PM	05/08/2023
1018508	Renan Naon Darolt Rebelo	CFO/PM	05/08/2023
945340	Renata Pacheco Pinto	CFO/PM	02/08/2023
942674	Rhayan Aduir Da Silva De Amorim	CFO/PM	05/08/2023
960960	Roberto Alves Medeiro	CFO/PM	05/08/2023
978431	Rodrigo Haynan Passos Amaral	CFO/PM	05/08/2023
952660	Rodrigo José Diniz Da Silva	CFO/PM	05/08/2023
936925	Rodrigo Otávio Sobral De Gois Rosa Dias	CFO/PM	05/08/2023
1035270	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	CFO/PM	05/08/2023
978961	Rodrigo Tagares Mota	CFO/PM	05/08/2023
938191	Ronney Miranda Heberle	CFO/PM	05/08/2023
972373	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	CFO/PM	05/08/2023
980970	Sarah De Fátima Falcao Vianna	CFO/PM	02/08/2023
1019751	Sindy Cristina Ribeiro Silva	CFO/PM	02/08/2023
940428	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	CFO/PM	05/08/2023
978219	Thalisson Godoi De Oliveira	CFO/PM	05/08/2023
988153	Thiago Fillipe Brasil Magalhães	CFO/PM	05/08/2023
958901	Thiago Luiz Zezak Braga	CFO/PM	05/08/2023
945241	Thiagoteixeira Duarte	CFO/PM	05/08/2023
952380	Tiago Henrique Do Nascimento Menezes	CFO/PM	05/08/2023
978676	Ubiratã César Baia Rodrigues Filho	CFO/PM	05/08/2023
935758	Victor Conte De Araujo	CFO/PM	05/08/2023
946822	Victor Hugo Oliveira Silva	CFO/PM	05/08/2023
949826	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	CFO/PM	02/08/2023
936551	Vinicius Gonçalves Viana	CFO/PM	05/08/2023
938274	Vinicius Tavares Veiga Monzon	CFO/PM	05/08/2023
949394	Vitoria Cristina Outeiro Pinto Bueno	CFO/PM	02/08/2023
942272	Yuske Uehara Ohira	CFO/PM	05/08/2023

EDITAL n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 2 a 5 de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-

JUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;

c) não há limite de tempo para realização do exercício;

d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;

e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;

g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repeti-

ções;

h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
937671	Abimael Correia Marques	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
940788	Abimael Vicente De Souza Machado	CFSD/PM	03/08/2023
988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
950843	Adailton Pireli Costa	CFSD/PM	03/08/2023
945240	Adeandrea Peixoto Moraes Santana	CFSD/PM	02/08/2023
978682	Adeilson Rodrigues Faria	CFSD/PM	03/08/2023
1041517	Adelir Angelo Ceni Neto (Sub judice)	CFSD/PM	03/08/2023
1051989	Ademir Gomes Da Costa Junior	CFSD/PM	03/08/2023
950048	Adilson Antunes Martins	CFSD/PM	03/08/2023
1036560	Adna Da Silva Rabello	CFSD/PM	02/08/2023
938669	Adna Silva Acacio	CFSD/PM	02/08/2023
943656	Adriana Kley	CFSD/PM	02/08/2023
942509	Adriane Baltazar Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	CFSD/PM	03/08/2023
943601	Adriano Lopes De Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
946583	Adriany Helena Flores Nunes	CFSD/PM	02/08/2023
938011	Adrieli Gomes Ozório	CFSD/PM	02/08/2023
945744	Adryany Ferreira Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
935831	Afonso Cabreira Leao	CFSD/PM	03/08/2023
981860	Afonso Henrique Rocha Perrupato	CFSD/PM	03/08/2023
1011025	Agatha Gabrielle Matos Moreira	CFSD/PM	02/08/2023
968148	Airton Joe Da Cruz Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1050448	Alan Antonio De Queiroz	CFSD/PM	03/08/2023
939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	CFSD/PM	03/08/2023
981521	Alan Da Silva Casal Batista	CFSD/PM	03/08/2023
938695	Alan Michel Cornelius	CFSD/PM	03/08/2023
959711	Alan Nunes De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	CFSD/PM	02/08/2023
935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
959826	Alanderson De Lucena Melo Jacinto	CFSD/PM	03/08/2023
1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	CFSD/PM	03/08/2023
1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	CFSD/PM	03/08/2023
948002	Alberto Tolotti Leite	CFSD/PM	03/08/2023
986360	Aldair Canuto Do Nascimento	CFSD/PM	03/08/2023
954187	Alécio Andrade Leite	CFSD/PM	03/08/2023
1035324	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	CFSD/PM	02/08/2023
951299	Alessandro Bezerra Silva	CFSD/PM	03/08/2023
940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
946219	Alex Farias Aguiro	CFSD/PM	03/08/2023
1054886	Alex Feijó Nunes	CFSD/PM	03/08/2023
938858	Alex Lima De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
1059449	Alex Neves Chaves	CFSD/PM	03/08/2023
1037608	Alex Nunes Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
986131	Alex Vinícius Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
936676	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	CFSD/PM	03/08/2023
961208	Alexandre Monteiro Rorato	CFSD/PM	03/08/2023
981586	Alexandre Ochocki Souza	CFSD/PM	03/08/2023
960741	Alexandre Rosa Flores	CFSD/PM	03/08/2023
943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
936061	Alexsandro Jonas Mendes Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
943072	Alice Dos Santos Saab	CFSD/PM	02/08/2023
952937	Alice Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1018719	Aline Alvares Lescano	CFSD/PM	02/08/2023
1040798	Aline Gomes Gonçalves	CFSD/PM	02/08/2023
936960	Aline Roza Da Silva Durigon	CFSD/PM	02/08/2023
950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	CFSD/PM	02/08/2023
949555	Aline Szaubram	CFSD/PM	02/08/2023
946110	Alison Gonçalves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1049583	Alison Perira Braga	CFSD/PM	03/08/2023
953126	Alisson Araujo Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
939884	Alisson Barros Antunes De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
941112	Alisson Monteiro Calazans	CFSD/PM	03/08/2023
950994	Alisson Silva Santos	CFSD/PM	03/08/2023
940230	Alisson Surubi Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	CFSD/PM	03/08/2023
941442	Allan Augusto Santana	CFSD/PM	03/08/2023
952730	Allison Vinicius De Araujo Cuellar	CFSD/PM	03/08/2023
957820	Altemir José Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
964433	Alyne Da Silva Amazonas	CFSD/PM	02/08/2023
1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	CFSD/PM	03/08/2023
980421	Amanda Aparecida Marssaro	CFSD/PM	02/08/2023
986451	Amanda Cassia Silva De Lima	CFSD/PM	02/08/2023
939578	Amanda Da Silva Gomes	CFSD/PM	02/08/2023
979781	Amanda Dourado Espindola	CFSD/PM	02/08/2023
942342	Amanda Machado Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
936320	Amanda Moura Cheikh	CFSD/PM	02/08/2023
1050546	Amanda Ribeiro Ribovski	CFSD/PM	02/08/2023
939057	Amanda Zanatta Xavier De Mendonca	CFSD/PM	02/08/2023
946215	Ana Beatriz Bastos Santos Soares	CFSD/PM	02/08/2023
952008	Ana Beatriz Carvalho Monteles	CFSD/PM	02/08/2023
935982	Ana Carolina Belini Jacques	CFSD/PM	02/08/2023
948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	CFSD/PM	02/08/2023
1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	CFSD/PM	02/08/2023
941652	Ana Carolina Penteado Candido	CFSD/PM	02/08/2023
943056	Ana Carolina Ribas Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
955817	Ana Carolina Vituriano Souza	CFSD/PM	02/08/2023
936660	Ana Caroline Mendes De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
981130	Ana Caroline Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	CFSD/PM	02/08/2023
941121	Ana Julia Muniz Lemes	CFSD/PM	02/08/2023
988997	Ana Paula Fortes	CFSD/PM	02/08/2023
978029	Ana Paula Lima Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
936230	Ana Paula Rezende Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
951152	Ana Paula Vieira Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938541	Anay Crystyna Freitas De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
988792	Anderson Barroso De Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
937593	Anderson Bognoli	CFSD/PM	03/08/2023
1040279	Anderson Cabral Moraes	CFSD/PM	03/08/2023
939222	Anderson De Souza Franco	CFSD/PM	03/08/2023
1018533	Anderson Luiz Dos Santos Meneses	CFSD/PM	03/08/2023
935846	Anderson Tertto Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
939771	André Cardoso Soares	CFSD/PM	03/08/2023
1054738	André De Lima Benteo	CFSD/PM	03/08/2023
940684	Andre Felipe Morinigo Chaves	CFSD/PM	03/08/2023
951664	André Luiz Ferreira Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
937341	André Luiz Machado Chaves	CFSD/PM	03/08/2023
953437	André Luiz Pereira Leite Junior	CFSD/PM	03/08/2023
951048	André Paulo Leivas Leite	CFSD/PM	03/08/2023
948474	Andressa Batista Espirito Santo	CFSD/PM	02/08/2023
988517	Andressa Da Silva Lovera	CFSD/PM	02/08/2023
936851	Andressa De Souza Queiroz	CFSD/PM	02/08/2023
978497	Andressa Dos Santos Teleste Padilha	CFSD/PM	02/08/2023
961938	Andressa Patricia Soares De Castro	CFSD/PM	02/08/2023
944809	Andressa Porto De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	CFSD/PM	02/08/2023
943036	Andrey Danilo Martins Severo	CFSD/PM	03/08/2023
1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Morais	CFSD/PM	03/08/2023
938181	Angela Nantes Brevilieri Santos	CFSD/PM	02/08/2023
960849	Angélica Freire Bettencourt	CFSD/PM	02/08/2023
988435	Angelo Gabriel Simplicio Batistoti	CFSD/PM	03/08/2023
942166	Anielly Pires Costa	CFSD/PM	02/08/2023
939061	Anisio Abrego Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
948107	Anne Eustaquio Xarao Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
939537	Anny Caroline De Rezende Pacheco	CFSD/PM	02/08/2023
949304	Antônio Delurdes Laurentino Flauzino	CFSD/PM	03/08/2023
997214	Antonio Henrique Souza Santos	CFSD/PM	03/08/2023
943642	Antonio Luan De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
946529	Aramísio Antunes Maciel Júnior	CFSD/PM	03/08/2023
935776	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
938176	Armando Renan Costa Aurélio	CFSD/PM	03/08/2023
1039883	Arnaldo Perenhas Neto	CFSD/PM	03/08/2023
1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	CFSD/PM	03/08/2023
939533	Arthur Matheus Martins Rosa	CFSD/PM	03/08/2023
944114	Arthur Natan Santos Silva	CFSD/PM	03/08/2023
939362	Arthur Rafael Alegre Freitas	CFSD/PM	03/08/2023
974996	Arthur Rian Reis Caetano Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
951722	Arthur Riedel Chimenes Muniz	CFSD/PM	03/08/2023
1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	CFSD/PM	03/08/2023
945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1033225	Artur Paes Bispo	CFSD/PM	03/08/2023
954053	Augusto De Almeida Damasceno	CFSD/PM	03/08/2023
1043012	Augusto Gameiro	CFSD/PM	03/08/2023
937788	Bárbara Marinho Azevedo	CFSD/PM	02/08/2023
939481	Bárbara Ribeiro Remonti	CFSD/PM	02/08/2023
945367	Beatriz Carvalho Sottolano	CFSD/PM	02/08/2023
940388	Beatriz Da Silva Pimenta	CFSD/PM	02/08/2023
935726	Beatriz Eufrasio Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
977948	Bianca Alencar Silva	CFSD/PM	02/08/2023
982378	Bianca Cassupa Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
947481	Bianca Marques Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
937128	Bianca Souza Venâncio Mazotte	CFSD/PM	02/08/2023
936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	CFSD/PM	02/08/2023
951888	Brenda Gomes Dourados	CFSD/PM	02/08/2023
952472	Brenda Paloma Dos Santos Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
948713	Brendo De Jesus Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
982423	Breno De Arruda Viédes	CFSD/PM	03/08/2023
943242	Breno Rangel Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1056687	Breno Rezende Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
948754	Breno Wallace Soares Silva	CFSD/PM	03/08/2023
988523	Brian Giroto	CFSD/PM	03/08/2023
944275	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFSD/PM	02/08/2023
937020	Bruna Camila Ajala Araldi	CFSD/PM	02/08/2023
965182	Bruna Farias Costa	CFSD/PM	02/08/2023
947337	Bruna Ferreira De Barros	CFSD/PM	02/08/2023
999178	Bruna Ferreira Garbin	CFSD/PM	02/08/2023
962252	Bruna Guterres Morel	CFSD/PM	02/08/2023
951540	Bruna Ketlen Da Silva Vieira	CFSD/PM	02/08/2023
937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	CFSD/PM	02/08/2023
936030	Bruna Pereira Schumann	CFSD/PM	02/08/2023
937542	Bruna Quezini Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
950579	Brunna Alonso Nazo Dos Reis	CFSD/PM	02/08/2023
1003700	Bruno Antonio Dos Reis	CFSD/PM	03/08/2023
1045663	Bruno Cezar Ramos Jube	CFSD/PM	03/08/2023
1058871	Bruno Da Silva De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
943360	Bruno Dourado Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
1047967	Bruno Ferreira Peres	CFSD/PM	03/08/2023
938654	Bruno Franco De Paula	CFSD/PM	03/08/2023
937249	Bruno Gracini Macedo	CFSD/PM	03/08/2023
946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	CFSD/PM	03/08/2023
946496	Bruno Henrique Simões	CFSD/PM	03/08/2023
937114	Bruno Jesus Dourado	CFSD/PM	03/08/2023
1053043	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
938277	Bruno Maciel Garcia	CFSD/PM	03/08/2023
949582	Bruno Noé Eger Sampaio	CFSD/PM	03/08/2023
948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	CFSD/PM	03/08/2023
1001539	Bruno Prado Verneque Soares	CFSD/PM	03/08/2023
937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	CFSD/PM	03/08/2023
935647	Caick Vieira Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
943949	Caio Adriano Oliveira Lemes	CFSD/PM	03/08/2023
986203	Caio Alexandre Navarro Antonio	CFSD/PM	03/08/2023
943477	Caio Alves Da Silva Soares	CFSD/PM	03/08/2023
941327	Caio Boaventura Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
946346	Caio Da Silva Laguna	CFSD/PM	03/08/2023
968347	Caio Duarte Teixeira	CFSD/PM	03/08/2023
1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	CFSD/PM	03/08/2023
979333	Caique Gomes De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
945596	Calebe Bezerra De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
990882	Camila Carlos De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	CFSD/PM	02/08/2023
944387	Camila De Oliveira Silva	CFSD/PM	02/08/2023
977967	Camila De Souza Campos Caceres	CFSD/PM	02/08/2023
944646	Camila De Souza Gonçalves	CFSD/PM	02/08/2023
942569	Camila Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
939600	Camila Santiago Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
992629	Camilla Silva De Faria	CFSD/PM	02/08/2023
950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	CFSD/PM	02/08/2023
948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	CFSD/PM	02/08/2023
935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	CFSD/PM	02/08/2023
1047175	Carlos Adriano Rolon Filho	CFSD/PM	03/08/2023
936081	Carlos Alberto Da Silva Junior	CFSD/PM	03/08/2023
940829	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFSD/PM	03/08/2023
936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	CFSD/PM	03/08/2023
941646	Carlos Eduardo Freitas Batista	CFSD/PM	03/08/2023
936042	Carlos Eduardo Gomes Ambrosio	CFSD/PM	03/08/2023
1049287	Carlos Eduardo Martins Silva	CFSD/PM	03/08/2023
948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
949612	Carlos Henrique Cabanhas De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
943466	Carlos Magno De Brito Souza	CFSD/PM	03/08/2023
1046296	Carlos Pedro Meiato Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
942609	Carolina Pereira Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
935694	Caroline Aparecida Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
935648	Cassia Do Nascimento Silva	CFSD/PM	02/08/2023
1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	CFSD/PM	03/08/2023
1042009	Cássio Sales Cassimiro	CFSD/PM	03/08/2023
939896	Cauê Pereira Rodrigues Lyrio	CFSD/PM	03/08/2023
937599	Celino Magalhães Filho	CFSD/PM	03/08/2023
949351	Celso Gomes De Lira Júnior	CFSD/PM	03/08/2023
940513	Cesar Augusto Da Silva Costa	CFSD/PM	03/08/2023
940212	César Francisco Quirino	CFSD/PM	03/08/2023
988876	Christian Keisuke Sasada	CFSD/PM	03/08/2023
958847	Christopher Barbosa De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
937587	Chrystian Fites Campuzano	CFSD/PM	03/08/2023
939183	Chrystian Vinicius Martins Ramos	CFSD/PM	03/08/2023
936492	Cilso Alves Junior	CFSD/PM	03/08/2023
938849	Claudia Lima Luiz Meaurio	CFSD/PM	02/08/2023
951341	Claudiane Vilharroel Almeida	CFSD/PM	02/08/2023
969587	Claudiel Tanara Wottrich Timm	CFSD/PM	02/08/2023
935964	Claudinei Francisco De Jesus	CFSD/PM	03/08/2023
937602	Claudio Henrique Nunes Miranda	CFSD/PM	03/08/2023
954867	Claudio Roberto Ferreira Costa De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1039878	Cleber Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1052731	Cleber Da Silva Ramirez	CFSD/PM	03/08/2023
1051761	Cleiton Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1025438	Cleyciane Aparecida Souther	CFSD/PM	02/08/2023
946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
988195	Clissiomar Ferreira De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
961931	Clovis De Souza Rocha	CFSD/PM	03/08/2023
946628	Cristhian Freitas Batista	CFSD/PM	03/08/2023
987214	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	CFSD/PM	02/08/2023
962147	Cristiane Martines Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
982580	Cristiane Matos Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
936911	Cristiano Gonçalves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
937042	Cristina Schultz Kuhn	CFSD/PM	02/08/2023
939473	Cynthya Porto Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
955512	Daiane De Barros Jara Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
936085	Dalvan Batista De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
987084	Damiao Caboclo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
986505	Danclei De Freitas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
947444	Daniel Almada Mendes	CFSD/PM	03/08/2023
979484	Daniel Almada Messa	CFSD/PM	03/08/2023
946957	Daniel Angelo Egues Miranda	CFSD/PM	03/08/2023
936783	Daniel Augusto Benicio Campos	CFSD/PM	03/08/2023
938730	Daniel Chaves Martins	CFSD/PM	03/08/2023
940972	Daniel Da Fonseca Vieira Guimarães	CFSD/PM	03/08/2023
1044217	Daniel De Jesus Araújo	CFSD/PM	03/08/2023
950512	Daniel Dos Reis Trindade	CFSD/PM	03/08/2023
954495	Daniel Duarte Teixeira	CFSD/PM	03/08/2023
935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	CFSD/PM	03/08/2023
981382	Daniel Kerestesi Freire	CFSD/PM	03/08/2023
946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
941984	Daniel Nunes Guimarães	CFSD/PM	03/08/2023
939924	Daniel Pará De Oliveira Braga	CFSD/PM	03/08/2023
1045463	Daniel Paredes De França	CFSD/PM	03/08/2023
946468	Daniel Pedro Dos Santos Freitas	CFSD/PM	03/08/2023
938553	Daniel Salinas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
938409	Daniela Gomes Leite	CFSD/PM	02/08/2023
943174	Daniela Lopes Da Cunha	CFSD/PM	02/08/2023
938732	Daniela Oliveira De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
945848	Daniella Ferreira Leite	CFSD/PM	02/08/2023
1054488	Danielle Aguenta Martos Costa	CFSD/PM	02/08/2023
942211	Danielle Dos Santos Souza	CFSD/PM	02/08/2023
944551	Daniely Silva De Albuquerque	CFSD/PM	02/08/2023
980214	Danilo Barbosa Lima De Santana	CFSD/PM	03/08/2023
936794	Danilo Borges Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
950769	Danilo Eugênio Ferreira Moraes	CFSD/PM	03/08/2023
1033673	Danilo Maciel De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
935603	Darcilene Cristina Telles Carvalho	CFSD/PM	02/08/2023
966535	Davi Guerreiro Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
950992	David Rodrigo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
946902	David Rodrigues Ribeiro	CFSD/PM	03/08/2023
940450	Dayane Delmondes Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
940488	Deberty Antunes Zanelato Braz	CFSD/PM	03/08/2023
936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	CFSD/PM	02/08/2023
939905	Débora De Souza Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
949717	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	CFSD/PM	02/08/2023
939856	Deivid An Martins De Arruda	CFSD/PM	03/08/2023
944821	Denilson Gomes Da Silva Claro (Sub judice)	CFSD/PM	03/08/2023
937417	Denner Douglas Medeiros Soares	CFSD/PM	03/08/2023
1024476	Diego Aurélio Martins Depolo	CFSD/PM	03/08/2023
978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	CFSD/PM	03/08/2023
948301	Diego Da Silva Souza	CFSD/PM	03/08/2023
952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	CFSD/PM	03/08/2023
940107	Diego Pereira Coelho	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
965087	Diego Ventura Alves	CFSD/PM	03/08/2023
938780	Diogenes Mauricio Machado	CFSD/PM	03/08/2023
1031258	Diogo Da Conceição Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
1051549	Diogo Silva Dos Reis	CFSD/PM	03/08/2023
1049571	Dione Keli Bartolomeu Saraiva Sampaio Raulino	CFSD/PM	03/08/2023
1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	CFSD/PM	03/08/2023
1022706	Doner Canuto Bilski	CFSD/PM	03/08/2023
963533	Douglas Brito De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
937183	Douglas Inacio Catarino Barbosa	CFSD/PM	03/08/2023
984695	Douglas Lelis Maidana	CFSD/PM	03/08/2023
939191	Douglas Ribeiro De Meneses	CFSD/PM	03/08/2023
939302	Douglas Soares Regini	CFSD/PM	03/08/2023
1053557	Douglas Sousa Tosta	CFSD/PM	03/08/2023
941983	Eber De Moraes Marinhas	CFSD/PM	03/08/2023
987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	CFSD/PM	03/08/2023
948420	Eder Benites Petzold	CFSD/PM	03/08/2023
936471	Eder Cassio Da Cruz Januario	CFSD/PM	03/08/2023
940226	Éderso Da Cunha Noronha	CFSD/PM	03/08/2023
1053100	Edilene Da Silva Maldonado	CFSD/PM	02/08/2023
943632	Edilson Camargo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
943789	Edilson Evangelista De Oliveira Junior	CFSD/PM	03/08/2023
1050318	Edilson Jose Seminara Junior	CFSD/PM	03/08/2023
1045370	Edinei Machado De Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
936109	Edivan Da Silva Vieira	CFSD/PM	03/08/2023
954345	Edlene De Souza Haveroth	CFSD/PM	02/08/2023
948491	Edmilson Camargo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
988478	Edpo Gabriel Ferraz Silva	CFSD/PM	03/08/2023
942742	Edson Antônio Duarte Neto	CFSD/PM	03/08/2023
1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
937580	Edson De Souza Lopes Júnior	CFSD/PM	03/08/2023
978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	CFSD/PM	03/08/2023
938662	Edson Luciano Mascarenhas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
942797	Edson Maximo Romero Junior	CFSD/PM	03/08/2023
957796	Edu Carlos Furtado Ramires Junior	CFSD/PM	03/08/2023
942652	Eduarda De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
951150	Eduardo Moreno De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
937588	Eduardo Rodrigues Tiburcio	CFSD/PM	03/08/2023
1053298	Eduardo Santana De Moura Sousa	CFSD/PM	03/08/2023
956882	Eduardo Silveira Damaceno	CFSD/PM	03/08/2023
986872	Edvaldo Romão Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
941389	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFSD/PM	03/08/2023
988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938468	Elder Charles Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
940472	Elder Da Silva Paim	CFSD/PM	03/08/2023
940890	Elen Cristina Gama Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
1047241	Elias Da Silva Veloso	CFSD/PM	03/08/2023
939366	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	CFSD/PM	03/08/2023
935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	CFSD/PM	03/08/2023
938854	Elivander Sanches Honorato	CFSD/PM	03/08/2023
980485	Ellen Thays Brandão	CFSD/PM	02/08/2023
1048701	Elliot Jacques Lima	CFSD/PM	03/08/2023
962960	Elton Cavalcante Leal	CFSD/PM	03/08/2023
939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
936269	Emilaine Zorzi Leandro	CFSD/PM	02/08/2023
1038138	Emilio Jose De Souza Filho	CFSD/PM	03/08/2023
1044133	Emilly De Lima Moraes	CFSD/PM	02/08/2023
944854	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	CFSD/PM	02/08/2023
946222	Emily Caroline Barbosa De Sá	CFSD/PM	02/08/2023
946763	Emily De Andrade Muniz	CFSD/PM	02/08/2023
1043942	Emily Miranda Sores	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
952494	Emmanuel Monteiro Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
981923	Eric Felipe De Sousa Dias	CFSD/PM	03/08/2023
1056677	Eric Gomes Pereira Maciel	CFSD/PM	03/08/2023
950046	Érica Freitas Rojas Vieira	CFSD/PM	02/08/2023
988632	Erik Oliveira Romeu	CFSD/PM	03/08/2023
941419	Eugenio Vivan Neto	CFSD/PM	03/08/2023
1054898	Eurialle De Souza Rosa Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
940558	Evania Custódio Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
978190	Evellyn Martinez Maia	CFSD/PM	02/08/2023
936282	Everton Nunes	CFSD/PM	03/08/2023
1024159	Éverton Schirmann Rosati	CFSD/PM	03/08/2023
1050039	Ewerton Da Costa Azevedo	CFSD/PM	03/08/2023
938638	Ezequias Pedro Mascarenhas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
955827	Eziel Do Amaral Centurion	CFSD/PM	03/08/2023
941113	Fabiane De Souza Custodio	CFSD/PM	02/08/2023
940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	CFSD/PM	03/08/2023
936575	Fabio Augusto Lima Sampaio	CFSD/PM	03/08/2023
948859	Fábio Cabral De Moraes	CFSD/PM	03/08/2023
970922	Fabício Palmeira Rios Santos	CFSD/PM	03/08/2023
941007	Fabricio Santos E Costa Salgado	CFSD/PM	03/08/2023
938065	Fagner Charles Ramos	CFSD/PM	03/08/2023
1006661	Fagner Conceição Gajoço	CFSD/PM	03/08/2023
935675	Fani Elizabeth Ojeda	CFSD/PM	02/08/2023
988575	Farney Mendes Fontoura	CFSD/PM	03/08/2023
943728	Felipe Aparecido Batista Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
940333	Felipe Aparecido De Souza Henrique	CFSD/PM	03/08/2023
950938	Felipe Barros Garcia	CFSD/PM	03/08/2023
938600	Felipe Bezerra	CFSD/PM	03/08/2023
940707	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
937762	Felipe Da Silva Santos (Sub judge)	CFSD/PM	03/08/2023
936174	Felipe David De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
947028	Felipe De Arruda Benites	CFSD/PM	03/08/2023
941147	Felipe De Oliveira Santos	CFSD/PM	03/08/2023
946761	Felipe Garcia De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1035444	Felipe Henrique Medina Rigo	CFSD/PM	03/08/2023
940484	Felipe Lima Izidio Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
988093	Felipe Loureiro De Barros	CFSD/PM	03/08/2023
937337	Felipe Martins De Souza Costa	CFSD/PM	03/08/2023
939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	CFSD/PM	03/08/2023
941421	Felipe Vivian Souza	CFSD/PM	03/08/2023
962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	CFSD/PM	03/08/2023
1041205	Fellype Messias Coelho	CFSD/PM	03/08/2023
952059	Fernanda Antunes Rezende	CFSD/PM	02/08/2023
937146	Fernanda Bandeira De Jesus (Sub judge)	CFSD/PM	02/08/2023
958171	Fernanda Cardoso Wolf	CFSD/PM	02/08/2023
958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	CFSD/PM	02/08/2023
950232	Fernanda Castelo Girard	CFSD/PM	02/08/2023
980695	Fernanda Isfran Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
953268	Fernanda Mortari Végas	CFSD/PM	02/08/2023
954598	Fernanda Silva Marques	CFSD/PM	02/08/2023
979059	Fernandes Goncalves Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
938321	Fernando Agues De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1042420	Fernando Borges Zwicker	CFSD/PM	03/08/2023
945574	Fernando César Queiroz Figueiredo De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
938353	Fernando Da Silva Evangelista	CFSD/PM	03/08/2023
943677	Fernando De Oliveira Custódio	CFSD/PM	03/08/2023
938687	Fernando Dutra Rivelto	CFSD/PM	03/08/2023
1048904	Fernando Francisco Ferreira Mari	CFSD/PM	03/08/2023
1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	CFSD/PM	03/08/2023
1045879	Fernando Henrique Galiza Patussi	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
936217	Fernando Jorge De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
952499	Fernando Numeriano De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
957283	Fernando Pereira Sales	CFSD/PM	03/08/2023
950056	Flavia Alexandre Braga	CFSD/PM	02/08/2023
937209	Flavio Alves Ribeiro	CFSD/PM	03/08/2023
941738	Flavio Henrique Silva De Novaes	CFSD/PM	03/08/2023
945181	Flávio Luis Villalba Urquiza Junior	CFSD/PM	03/08/2023
943531	Franciele Da Cruz Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1056939	Franciele De Souza Arguelho	CFSD/PM	02/08/2023
977703	Francielly Rodrigues Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938884	Francisca Brenda Madeiro Lucena	CFSD/PM	02/08/2023
1053161	Francisco Rondon Neto	CFSD/PM	03/08/2023
937631	Francisco Tulio Gervazio Soares	CFSD/PM	03/08/2023
936894	Frederico Barbosa De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
979740	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFSD/PM	03/08/2023
965309	Fúlvio Souza De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
986090	Gabriel Abrahão Gomes De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
952298	Gabriel Almeida Camargo	CFSD/PM	03/08/2023
936624	Gabriel Alves Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
953992	Gabriel Benvenuto Ruiz Arguelho	CFSD/PM	03/08/2023
960064	Gabriel Cristino Caetano Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
945409	Gabriel De Campos Felipe	CFSD/PM	03/08/2023
988980	Gabriel De Lima Souza	CFSD/PM	03/08/2023
942729	Gabriel De Oliveira Antunes	CFSD/PM	03/08/2023
1045761	Gabriel Duarte Santos	CFSD/PM	03/08/2023
935841	Gabriel Espíndola Lopes Pereira	CFSD/PM	03/08/2023
947429	Gabriel Felipe Pavão Corrêa	CFSD/PM	03/08/2023
987828	Gabriel Felix Cabral	CFSD/PM	03/08/2023
966614	Gabriel Florenciano Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
935949	Gabriel Francisco De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
939248	Gabriel Godoi De Brito	CFSD/PM	03/08/2023
937298	Gabriel Lopes Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
986859	Gabriel Martins Duarte	CFSD/PM	03/08/2023
949494	Gabriel Martins Rigonatt Bosaipo	CFSD/PM	03/08/2023
943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
975465	Gabriel Porto Velasquez Eustaquio	CFSD/PM	03/08/2023
1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
957962	Gabriel Schmitt Schroeder	CFSD/PM	03/08/2023
1061695	Gabriela Caroline De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1054155	Gabriela Leite Fornazari	CFSD/PM	02/08/2023
978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	CFSD/PM	02/08/2023
1013365	Gabriele Bezerra Porto	CFSD/PM	02/08/2023
988014	Gabriella Gazola De Melo	CFSD/PM	02/08/2023
947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	CFSD/PM	02/08/2023
952957	Gabrielle Fernandes Almoas	CFSD/PM	02/08/2023
987434	Gabrielle Ferreira Dias	CFSD/PM	02/08/2023
938260	Gabrielle Silva Zanchin	CFSD/PM	02/08/2023
945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
1049631	Gean Henrique De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
951815	Geder William Nascimento Ramires	CFSD/PM	03/08/2023
937552	Gelson Firmo	CFSD/PM	03/08/2023
946194	Geovane Da Rocha Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1002702	Geovany Antonio Correa Da Cruz	CFSD/PM	03/08/2023
944830	Gesiel Ormond Mello	CFSD/PM	03/08/2023
952521	Gian Chagas Lopes	CFSD/PM	03/08/2023
944658	Giener Guevara Betio	CFSD/PM	03/08/2023
956822	Gilvan Lira Pereira Junior	CFSD/PM	04/08/2023
938150	Giovana Viêro Peccini	CFSD/PM	02/08/2023
936432	Giovane Oliveira Silva	CFSD/PM	04/08/2023
952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
939267	Giovanna Dos Santos Jesus	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
944584	Giovanna Feilstrecker Balani	CFSD/PM	02/08/2023
937149	Giovanny Souza Da Fonseca (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
1010464	Gisele Marques Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
941624	Gislene Carvalho Teixeira De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
948777	Giuliana Ribeiro Dos Reis Borges	CFSD/PM	02/08/2023
951025	Giuliane Acosta Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
945097	Giullian Batista Vialle	CFSD/PM	02/08/2023
937307	Gladison Bezerra Vieira	CFSD/PM	04/08/2023
986382	Gleici Ferreira Furman	CFSD/PM	02/08/2023
940292	Gleiciane Santos Costa	CFSD/PM	02/08/2023
947992	Gleudson Souza Carvalho	CFSD/PM	04/08/2023
943102	Graciely Ferreira Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
1052266	Greff Martins Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
946841	Guilheme Araujo Santos Lima	CFSD/PM	04/08/2023
979618	Guilherme Araujo Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936740	Guilherme Augusto Furtado De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
1014458	Guilherme Augusto Silva	CFSD/PM	04/08/2023
943867	Guilherme Borges De Novais	CFSD/PM	04/08/2023
939403	Guilherme Carrijo De Araujo	CFSD/PM	04/08/2023
945572	Guilherme Henrique Basaglia Pael	CFSD/PM	04/08/2023
946004	Guilherme Henrique Miranda Sena	CFSD/PM	04/08/2023
939379	Guilherme Henrique Olanda Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
1041298	Gunnar Vingren Itamar Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
985994	Gustavo Augusto Ferreira Dutra	CFSD/PM	04/08/2023
944348	Gustavo Cabral Arquerlei	CFSD/PM	04/08/2023
954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
980470	Gustavo Da Silva Aparecido	CFSD/PM	04/08/2023
1053234	Gustavo Da Silva Froes	CFSD/PM	04/08/2023
935937	Gustavo De Araujo	CFSD/PM	04/08/2023
1051485	Gustavo De Souza Davila	CFSD/PM	04/08/2023
1056630	Gustavo Henrique Da Silva Fagundes	CFSD/PM	04/08/2023
1027758	Gustavo Henrique De Souza Cardoso	CFSD/PM	04/08/2023
1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	CFSD/PM	04/08/2023
942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
1041660	Gustavo Lopes Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
942376	Gustavo Metello	CFSD/PM	04/08/2023
937503	Gustavo Oliveira Palhano De Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
956572	Gustavo Rodrigues Lemes	CFSD/PM	04/08/2023
936224	Harian Nunes Albuquerque	CFSD/PM	04/08/2023
942276	Haryson Lucas De Souza Jorge	CFSD/PM	04/08/2023
939987	Hátilla Lima Silva	CFSD/PM	04/08/2023
946199	Hayana Fardim Da Gama	CFSD/PM	02/08/2023
1047063	Heliton De Grandi Paula	CFSD/PM	04/08/2023
941978	Heliton Ricken De Medeiros	CFSD/PM	04/08/2023
942959	Hellen Bianca Rosa Francisco De Melo	CFSD/PM	02/08/2023
988377	Heloísa Polacchine Leite	CFSD/PM	02/08/2023
1034288	Henrique Bachega Martins	CFSD/PM	04/08/2023
958900	Henrique Barbosa Coelho	CFSD/PM	04/08/2023
951796	Henrique Bispo Vaz	CFSD/PM	04/08/2023
978900	Henrique De Souza Santos	CFSD/PM	04/08/2023
938826	Henrique Lima Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
1051879	Henrique Pereira De Lima	CFSD/PM	04/08/2023
948909	Henrique Ribeiro Braz	CFSD/PM	04/08/2023
938590	Hercules Miranda Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941193	Herick Matheus De Souza Exteca	CFSD/PM	04/08/2023
940247	Herick Pereira Magalhaes	CFSD/PM	04/08/2023
938417	Heverton Vinicius Brites Pereira	CFSD/PM	04/08/2023
941537	Hewerton Leite De Melo	CFSD/PM	04/08/2023
963449	Higor Geovani Mariano De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
936003	Higor Rodrigues Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
942237	Hortencia Marciano Da Silva Amaral	CFSD/PM	02/08/2023
1050533	Hudson André Oliveira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
990892	Huender Lucas Farias De Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
946184	Hugo Paulo Da Visitação	CFSD/PM	04/08/2023
980766	Huriel Braz Gomes	CFSD/PM	04/08/2023
984925	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	CFSD/PM	04/08/2023
980234	Iara Aparecida Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
1036675	Iasmin Menezes De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
945949	Icaro Almeida Lemos Alves	CFSD/PM	04/08/2023
936036	Icaro Ricardo Ribeiro Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
1025688	Igor Branco De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
982484	Igor Cesar Severo Antunes	CFSD/PM	04/08/2023
945493	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
1041602	Igor Do Amaral Polido	CFSD/PM	04/08/2023
938576	Igor Figueiró Do Amaral	CFSD/PM	04/08/2023
950186	Igor Gimenez Rodrigues De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
988000	Igor Junio Pereira Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
957476	Igor Nogueira De Aquino	CFSD/PM	04/08/2023
946446	Igor Pereira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936489	Igor Queixabeira Borges Santos	CFSD/PM	04/08/2023
935756	Igor Vieira Da Silva Moraes	CFSD/PM	04/08/2023
986588	Ilidio Luiz De Lima Neto	CFSD/PM	04/08/2023
947707	Inara Freitas Do Nascimento	CFSD/PM	02/08/2023
987158	Ingrid Tuanne Do Carmo Dias	CFSD/PM	02/08/2023
943169	Ingrit Amarante Sabino De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
948264	Ionara Lima Martines	CFSD/PM	02/08/2023
945818	Isabela De Oliveira Da Riva	CFSD/PM	02/08/2023
946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	CFSD/PM	02/08/2023
941564	Isabella Cristina Borges Momenti Martos	CFSD/PM	02/08/2023
949584	Isabella Fidelis	CFSD/PM	02/08/2023
941371	Isabella Santos Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
954843	Isabelly De Campos Saldanha	CFSD/PM	02/08/2023
1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	CFSD/PM	04/08/2023
943591	Isaque Meleschco Arguelho	CFSD/PM	04/08/2023
993558	Israel Pinto Da Silva Filho	CFSD/PM	04/08/2023
986040	Italo Brandielli Wolff	CFSD/PM	04/08/2023
1059951	Itamar Vieira Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
948419	Iuri Ricardi De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
986943	Iuri Ricardo Oliveira Baldoino	CFSD/PM	04/08/2023
951562	Ivan Tobias De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938609	Ivo Jose Basso Junior	CFSD/PM	04/08/2023
955163	Ivo Kleber Almeida Lima	CFSD/PM	04/08/2023
946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	CFSD/PM	02/08/2023
939812	Izamara Casadia	CFSD/PM	02/08/2023
946907	Jaiane Dayci Silva	CFSD/PM	02/08/2023
937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	CFSD/PM	04/08/2023
950772	Jaime Gomes De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
1019116	Jairine Grote Queiroz	CFSD/PM	02/08/2023
971065	Jaison Neves Lopes	CFSD/PM	04/08/2023
942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	CFSD/PM	02/08/2023
1042902	Janáina Da Silva Carvalho Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1055792	Janáina Faria Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
940928	Janaina Oliveira Lacerda	CFSD/PM	02/08/2023
956965	Jayme Ortiz	CFSD/PM	04/08/2023
956535	Jayne Faria Moura Silva	CFSD/PM	02/08/2023
973709	Jean Carlo Mariano	CFSD/PM	04/08/2023
955433	Jean Carlos Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
938901	Jean Carlos De Freitas Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936684	Jean Carlos Vilela De Melo	CFSD/PM	04/08/2023
942167	Jean Fernando Vernaschi Lemes	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
986870	Jean Henrique De Souza Camargo	CFSD/PM	04/08/2023
950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	CFSD/PM	04/08/2023
977713	Jean Marcos Franco De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
943780	Jeferson Krawczynski	CFSD/PM	04/08/2023
1008229	Jeferson Rolon De Assis	CFSD/PM	04/08/2023
944552	Jéferson Salla	CFSD/PM	04/08/2023
1053282	Jeferson Saucedo Amorim	CFSD/PM	04/08/2023
942122	Jeferson Souza Silva	CFSD/PM	04/08/2023
942324	Jeferson Vale Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
957462	Jefferson Borges De Figueiredo	CFSD/PM	04/08/2023
1032343	Jefferson Canabarra Peixoto	CFSD/PM	04/08/2023
946863	Jéfiton De Souza Polidório	CFSD/PM	04/08/2023
945761	Jenifer Gabilão Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1054409	Jeovana Lima Gavilan	CFSD/PM	02/08/2023
946685	Jeovane Frassetto	CFSD/PM	04/08/2023
954195	Jeovani Souza Lemes Junior	CFSD/PM	04/08/2023
1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	CFSD/PM	02/08/2023
978016	Jessica Barbosa Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
944194	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFSD/PM	02/08/2023
936687	Jessica Coelho De Medeiros	CFSD/PM	02/08/2023
1033285	Jéssica Ferreira Cescon	CFSD/PM	02/08/2023
946896	Jéssica Ferreira De Paula Januário	CFSD/PM	02/08/2023
944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	CFSD/PM	02/08/2023
947275	Jessika Ribeiro Mimoso	CFSD/PM	02/08/2023
935994	Jéssyca Ellen Weissinger	CFSD/PM	02/08/2023
1019642	Jhon Elvis Da Silva Rosa	CFSD/PM	04/08/2023
940939	Jhonatan Da Silva Guimarães	CFSD/PM	04/08/2023
1032849	Jhonatan Maciel Moreira (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
978579	Jhonatan Marques Costa De Lima	CFSD/PM	04/08/2023
954836	Jhonatan Rocha Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
951053	Jhonathan Flores Barbosa	CFSD/PM	04/08/2023
939318	Jilseanny Da Silva Magalhaes	CFSD/PM	02/08/2023
943518	Jó Noécio Anoar De Melo Ávila	CFSD/PM	04/08/2023
1053003	João Carlos Lopes Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
985107	João Crisóstomo De Almeida Neto (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
988919	João Fernando Dos Reis Franco	CFSD/PM	04/08/2023
988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	CFSD/PM	04/08/2023
944347	João Gabriel Mendes Chaves	CFSD/PM	04/08/2023
1055833	João Guilherme Lopes Da Riva	CFSD/PM	04/08/2023
978957	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	CFSD/PM	04/08/2023
941832	João Marcos Marques Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
944918	Joao Marcos Vilela Lopes	CFSD/PM	04/08/2023
988383	João Matheus Navarro Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
937597	Joao Paulo De Moura Nunes	CFSD/PM	04/08/2023
1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	CFSD/PM	04/08/2023
942341	João Pedro De Souza Loures Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
939418	João Pedro Dim Bergi	CFSD/PM	04/08/2023
943552	Joao Pedro Machado Neres	CFSD/PM	04/08/2023
1039231	João Victor Fagundes Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937598	João Victor Francisquett Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
1019390	João Victor Guedes De Lima	CFSD/PM	04/08/2023
939599	João Victor Soares Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
937253	Joao Vitor Batista Ricarde	CFSD/PM	04/08/2023
941724	João Vitor De Araújo Cunha	CFSD/PM	04/08/2023
950147	João Vitor De Carvalho Camargo	CFSD/PM	04/08/2023
986207	João Vitor Fuji Soncini	CFSD/PM	04/08/2023
1056268	João Vitor Nunes Pinheiro Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
946401	João Vitor Zanini Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936708	John Herberty Ferreira De Moura	CFSD/PM	04/08/2023
939585	Johnatan William De Lima Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
1058859	Johnne Alex Batista Gomes	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	CFSD/PM	04/08/2023
1055581	Joilhan Kelvis De Assis Pires	CFSD/PM	04/08/2023
937230	Jomario Armôa	CFSD/PM	04/08/2023
972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
938511	Jônatas Vinicius Dos Santos Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941268	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
1058341	Jose Donizete Ferreira Junior	CFSD/PM	04/08/2023
940491	José Eduardo Duarte Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941065	Jose Eduardo Pinto Salatin	CFSD/PM	04/08/2023
938827	Jose Emerson Rufino	CFSD/PM	04/08/2023
1047859	José Euclides Da Silva Neto	CFSD/PM	04/08/2023
1046163	José Fernando Manzione Paes De Barros	CFSD/PM	04/08/2023
945018	José Gomes De Andrade Neto	CFSD/PM	04/08/2023
1040871	Jose Gomes Pereira Neto	CFSD/PM	04/08/2023
936868	Jose Ivo Aureliano Alexandre	CFSD/PM	04/08/2023
946915	José Lucas Januário Ferreira	CFSD/PM	04/08/2023
942333	Jose Neemias Nunes De Moraes	CFSD/PM	04/08/2023
944869	Jose Robson Sanabria Trindade	CFSD/PM	04/08/2023
1040922	Joshuan Sousa Valdez	CFSD/PM	04/08/2023
952243	Josiel Junio Teixeira Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937466	Josiele Izabrald De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1023436	Josisley Fernandes Cruz	CFSD/PM	04/08/2023
938691	Joyce Mylena Charupá De Lara	CFSD/PM	02/08/2023
974309	Juciele De Fatima Muniz Rabello	CFSD/PM	02/08/2023
937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	CFSD/PM	02/08/2023
946414	Júlia Enmilly Machado Da Silva Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
952784	Juliana De Rezende De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1061208	Juliana Laryssa Cavalcanti Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
942165	Juliana Maria Da Silva Cabral	CFSD/PM	02/08/2023
964001	Juliana Romeiro Salina	CFSD/PM	02/08/2023
936022	Juliana Santos Portela De Siqueira	CFSD/PM	02/08/2023
936870	Juliany Brito De Araujo	CFSD/PM	02/08/2023
979179	Julio Cesar Chagas Souza	CFSD/PM	04/08/2023
942005	Julio Cesar Seccatto	CFSD/PM	04/08/2023
1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	CFSD/PM	04/08/2023
935864	Julio Cesar Torres Junior	CFSD/PM	04/08/2023
941768	Julio Cezar Batista Doreto	CFSD/PM	04/08/2023
938535	Jully Stefany Marques Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
937210	Junio Ferreira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	CFSD/PM	04/08/2023
944720	Junior Hoinoski Cordeiro	CFSD/PM	04/08/2023
943853	Jurandi Luiz Correa Junior	CFSD/PM	04/08/2023
942034	Kaio Lima Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
1052261	Kaio Lopes De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
937556	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	CFSD/PM	04/08/2023
956979	Kamaykel Santos De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
939370	Karen Cristine Cardoso Soares Stuque	CFSD/PM	02/08/2023
936449	Karen Fernanda Lourenço	CFSD/PM	02/08/2023
948473	Karina Da Silva Leivino	CFSD/PM	02/08/2023
937787	Karlos Germano Quinhones De Assis	CFSD/PM	04/08/2023
938406	Karoline Aparecida Duarte	CFSD/PM	02/08/2023
936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	CFSD/PM	02/08/2023
937480	Karolyne Braga Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
1028627	Karolyne Freitas Nascimento	CFSD/PM	02/08/2023
937334	Karthylith Rodrigues Vianna	CFSD/PM	04/08/2023
956122	Karyston De Almeida Martins	CFSD/PM	04/08/2023
953269	Kassio Henrique Francisco Ramos Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	CFSD/PM	04/08/2023
938810	Kayller Aparecido De Moraes Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938953	Kefne Ferreira Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1037718	Kenia Rocha Tavares	CFSD/PM	02/08/2023
1020399	Kenison Guilherme Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
945207	Kery Da Silva Bezerra	CFSD/PM	02/08/2023
940322	Kesley Weiss Macedo	CFSD/PM	04/08/2023
937500	Kevin Macalistrer Nogueira Barcellos	CFSD/PM	04/08/2023
952889	Kleber De Oliveira Lago	CFSD/PM	04/08/2023
935766	Kleibson Soares De Araujo	CFSD/PM	04/08/2023
940520	Klisley Alves Ojeda	CFSD/PM	04/08/2023
1049367	Lady Maria Canhete Contrera	CFSD/PM	02/08/2023
967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	CFSD/PM	04/08/2023
1031238	Laercio Cassel Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
979983	Lais Marcia Garces Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
946656	Laís Michels Fonseca	CFSD/PM	02/08/2023
935961	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	CFSD/PM	02/08/2023
1026062	Lara Fusco Chaves	CFSD/PM	02/08/2023
946103	Larissa Arguilera De Paula (Sub judice)	CFSD/PM	02/08/2023
962246	Larissa Aryane Galvão	CFSD/PM	02/08/2023
1008731	Larissa Cruz Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
938075	Larissa Do Carmo Pires	CFSD/PM	02/08/2023
944016	Larissa Fernandes De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
955041	Larissa Iara Alem De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
941693	Larissa Silva De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
948334	Laura De Oliveira Batista	CFSD/PM	02/08/2023
988518	Laura Félix Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
1012754	Laurielene Elen Arruda Silva Deodato	CFSD/PM	02/08/2023
935643	Lauro Dalaqua Junior	CFSD/PM	04/08/2023
937354	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida	CFSD/PM	04/08/2023
938285	Leandro Andre De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
962170	Leandro Carvalho De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
939256	Leandro Dos Santos Pereira	CFSD/PM	04/08/2023
939657	Leandro Ferreira	CFSD/PM	04/08/2023
1026671	Leandro Hideyuki Mori	CFSD/PM	04/08/2023
941093	Leilane Posztbiegel Santos	CFSD/PM	02/08/2023
935980	Lenisson Wilian Martins Dos Santos Silveira	CFSD/PM	04/08/2023
942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	CFSD/PM	04/08/2023
938430	Leofredo Martins Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
958439	Leonardo Augusto Da Silva Souza	CFSD/PM	04/08/2023
984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
938642	Leonardo Cardoso Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
943939	Leonardo Da Rosa Aivi	CFSD/PM	04/08/2023
949682	Leonardo Da Silva Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
941140	Leonardo De Lara Vieira	CFSD/PM	04/08/2023
935975	Leonardo De Moura Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
953305	Leonardo Dos Reis Silva	CFSD/PM	04/08/2023
938755	Leonardo Felipe De Almeida	CFSD/PM	04/08/2023
978690	Leonardo Jasper Viana	CFSD/PM	04/08/2023
979033	Leonardo Kauan Dos Santos Franco	CFSD/PM	04/08/2023
950259	Leonardo Matheus Hickmann	CFSD/PM	04/08/2023
940783	Leonardo Paniago Teodoro Almeida	CFSD/PM	04/08/2023
944810	Leonardo Ramos Ruiz	CFSD/PM	04/08/2023
996098	Leonardo Santos Correia	CFSD/PM	04/08/2023
956697	Leonardo Zanchietta Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
958363	Lethicia Megaioli De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
935798	Leticia Chavarria	CFSD/PM	02/08/2023
944334	Leticia De Oliveira Pase	CFSD/PM	02/08/2023
950669	Leticia Maria Breguedo De Luna	CFSD/PM	02/08/2023
988174	Leticia Rebeque Avelar Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
944937	Lidia Ramos Belo	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	CFSD/PM	02/08/2023
945349	Lígia Sandim Almeida Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
943421	Lincoln Calistro Berro	CFSD/PM	04/08/2023
935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	CFSD/PM	04/08/2023
964116	Livia Alves Rocha	CFSD/PM	02/08/2023
943988	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	CFSD/PM	02/08/2023
981364	Lorena Pereira De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
986185	Lorene Thais Lima Rivarola	CFSD/PM	02/08/2023
975605	Luan Alves Paiva	CFSD/PM	04/08/2023
936273	Luan Dos Santos Das Neves	CFSD/PM	04/08/2023
1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	CFSD/PM	04/08/2023
965097	Luana Cristina Avelino	CFSD/PM	02/08/2023
936345	Luana Da Silva Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
985712	Luana De Oliveira Casanova	CFSD/PM	02/08/2023
1018396	Luana De Oliveira Menezes	CFSD/PM	02/08/2023
936478	Luana Maria Sandim Santos	CFSD/PM	02/08/2023
947580	Luana Neves Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
938178	Luana Rodrigues Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
969592	Luana Schubert	CFSD/PM	02/08/2023
942836	Luanna Thayna Freitas De Oliveira Amariha	CFSD/PM	02/08/2023
951086	Luanny Rocha Ávalos Yano	CFSD/PM	02/08/2023
936336	Luany Thaynara Louzan	CFSD/PM	02/08/2023
977389	Lucas Anthony Alves Barros	CFSD/PM	04/08/2023
1042585	Lucas Assis De Oliveira Silva	CFSD/PM	04/08/2023
960452	Lucas Barros Garcia	CFSD/PM	04/08/2023
947241	Lucas Batista Silva	CFSD/PM	04/08/2023
964748	Lucas Bronner Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	CFSD/PM	04/08/2023
987905	Lucas Capriata Vargas	CFSD/PM	04/08/2023
940355	Lucas Cavalheiro Gabilane	CFSD/PM	04/08/2023
938823	Lucas Claudio Cruz Meaurio	CFSD/PM	04/08/2023
954930	Lucas Costa Soares	CFSD/PM	04/08/2023
955018	Lucas Da Silva Machado	CFSD/PM	04/08/2023
991510	Lucas Da Silva Manari (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
947675	Lucas De Oliveira Diniz	CFSD/PM	04/08/2023
1042325	Lucas De Souza Pires (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
942448	Lucas Dias Pinheiro	CFSD/PM	04/08/2023
949435	Lucas Dos Santos Alves	CFSD/PM	04/08/2023
958501	Lucas Dos Santos Brito	CFSD/PM	04/08/2023
951283	Lucas Dutra Dias	CFSD/PM	04/08/2023
936133	Lucas Farias Alves	CFSD/PM	04/08/2023
967267	Lucas Figale Cardoso	CFSD/PM	04/08/2023
937129	Lucas Francisco Monge Hattene (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
1057825	Lucas Franco Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
958710	Lucas Gabriel Rodrigues Colen Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
937406	Lucas Gomes Cruz	CFSD/PM	04/08/2023
951022	Lucas Henrique De Sena Marques	CFSD/PM	04/08/2023
936647	Lucas Henrique Silva Brito	CFSD/PM	04/08/2023
1045212	Lucas Hideo Matsumura Gondim	CFSD/PM	04/08/2023
988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	CFSD/PM	04/08/2023
949987	Lucas Machado De Goes Martineli	CFSD/PM	04/08/2023
943709	Lucas Manoel Pacheco Souza	CFSD/PM	04/08/2023
973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938001	Lucas Matos Do Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
1026527	Lucas Mendonça Vargas	CFSD/PM	04/08/2023
979600	Lucas Nogueira Rosa	CFSD/PM	04/08/2023
936189	Lucas Nogueira Tote	CFSD/PM	04/08/2023
944218	Lucas Ovelar Leme	CFSD/PM	04/08/2023
951821	Lucas Pereira Fonseca	CFSD/PM	04/08/2023
1034642	Lucas Ribeiro Ferreira	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
993305	Lucas Ribeiro Pires	CFSD/PM	04/08/2023
940947	Lucas Silva Rodrigues	CFSD/PM	04/08/2023
1032566	Lucas Soares De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
955557	Lucas Souza Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
951586	Lucas Souza Gimenes	CFSD/PM	04/08/2023
937112	Lucas Vaz Nemezio Da Silva Silveira	CFSD/PM	04/08/2023
1025872	Lucas Vinícius Almiron Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
952374	Lucas Vinícius Conche De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
957369	Lucas Xavier De Souza Oba	CFSD/PM	04/08/2023
939168	Luciana Tinoco Machado	CFSD/PM	02/08/2023
938295	Luciane Oliveira Portela Pissini	CFSD/PM	02/08/2023
980367	Luciano Ferreira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	CFSD/PM	04/08/2023
946677	Luciene Sales Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
1052201	Ludiér Mariano Rosa	CFSD/PM	04/08/2023
1051387	Ludson De Lima Vargas	CFSD/PM	04/08/2023
955295	Luidson Figueiredo Silva (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
943814	Luis Borges Da Silva Junior	CFSD/PM	04/08/2023
1046183	Luís Felipe Fuchs Himmelreich	CFSD/PM	04/08/2023
959587	Luis Feliph Alves Do Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
984870	Luis Fernando Candia Soccol	CFSD/PM	04/08/2023
949358	Luis Fernando Pereira Pinto	CFSD/PM	04/08/2023
938072	Luís Flávio Isaías Lopes	CFSD/PM	04/08/2023
938772	Luis Henrique Custódio Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
966048	Luis Henrique Silva Leao	CFSD/PM	04/08/2023
1052190	Luis Renato De Almeida Persechino	CFSD/PM	04/08/2023
1052952	Luis Ricardo Marques Aguiar	CFSD/PM	04/08/2023
935863	Luiz Carlos Souza Carvalho Junior	CFSD/PM	04/08/2023
988337	Luiz Claudio Galvão Do Valle Junior	CFSD/PM	04/08/2023
954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	CFSD/PM	02/08/2023
937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	CFSD/PM	04/08/2023
1042233	Luiz Felipe Minussi Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
950263	Luiz Felipe Antunes Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
1009086	Luiz Fernando Ferreira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
947987	Luiz Fernando Milagres Alves	CFSD/PM	04/08/2023
936974	Luiz Fernando Nunes	CFSD/PM	04/08/2023
950064	Luiz Fernando Tavares	CFSD/PM	04/08/2023
952054	Luiz Gustavo Caetano	CFSD/PM	04/08/2023
959342	Luiz Gustavo Vieira Calheiros	CFSD/PM	04/08/2023
974794	Luiz Henrique Alves De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
939283	Luiz Henrique Da Silva Pires	CFSD/PM	04/08/2023
1044261	Luiz Henrique Juvenal Vieira	CFSD/PM	04/08/2023
959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	CFSD/PM	04/08/2023
951874	Luiz Henrique Pereira Cordeiro	CFSD/PM	04/08/2023
984997	Luiz Henrique Pereira Souza	CFSD/PM	04/08/2023
968401	Luiz Henrique Schorn	CFSD/PM	04/08/2023
1049674	Luiz Henrique Silva Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
936805	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
946307	Luiz Pegoraro Junior	CFSD/PM	04/08/2023
946627	Luziano Correia Luz Júnior	CFSD/PM	04/08/2023
969306	Lya Sayuri Sato Valle	CFSD/PM	02/08/2023
957002	Lyncon Marques	CFSD/PM	04/08/2023
942213	Lysa Duarte Cavalcante	CFSD/PM	02/08/2023
939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	CFSD/PM	04/08/2023
940274	Maicon Douglas Félix Do Nascimento Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
939540	Mailson Francisco Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	CFSD/PM	02/08/2023
974585	Manoele Paulino Rocha	CFSD/PM	02/08/2023
935796	Maraisa Mendes	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
956954	Marcelo Henrique De Quadros	CFSD/PM	04/08/2023
942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
950827	Marcelo Martinez Fernandes	CFSD/PM	04/08/2023
936325	Marcelo Olinto Correa Junior	CFSD/PM	04/08/2023
945179	Marcelo Pimenta Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937638	Marcelo Vinicius Dias Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	CFSD/PM	04/08/2023
939602	Marciani Nunes Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
946818	Marco Antonio Calazans De Brito	CFSD/PM	04/08/2023
1002165	Marcondes Silva Filho	CFSD/PM	04/08/2023
980064	Marcos Adriano Fernandes De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
984019	Marcos Araujo Lima Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937624	Marcos Augusto De Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
951002	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	CFSD/PM	04/08/2023
1008913	Marcos Da Silva Rezende	CFSD/PM	04/08/2023
943752	Marcos Eloy Giron	CFSD/PM	04/08/2023
938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	CFSD/PM	04/08/2023
1056914	Marcos Paulo De Oliveira Domingos	CFSD/PM	04/08/2023
936709	Marcos Vinicius Duarte De Andrade	CFSD/PM	04/08/2023
939068	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	CFSD/PM	04/08/2023
941651	Marcus Vinicius Martins Marques	CFSD/PM	05/08/2023
937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	CFSD/PM	05/08/2023
961961	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
963252	Maria Angélica Silva De Moura	CFSD/PM	02/08/2023
945607	Maria Eduarda Avelino Prates	CFSD/PM	02/08/2023
998480	Maria Gabriela Rocha Pedrialli	CFSD/PM	02/08/2023
946056	Maria Villalva De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
988700	Marialva Fistarol Dos Reis	CFSD/PM	02/08/2023
937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	CFSD/PM	02/08/2023
959659	Mariana Oliveira Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
939876	Mariana Pereira De Almeida	CFSD/PM	02/08/2023
958804	Mariana Ricco Arguello	CFSD/PM	02/08/2023
988761	Marina Bianchin	CFSD/PM	02/08/2023
937159	Marina Silveira Bombardi Vaz	CFSD/PM	02/08/2023
945636	Marinara Alexandre Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	CFSD/PM	05/08/2023
984512	Martinho Eduardo Pereira Filho	CFSD/PM	05/08/2023
988282	Mateus David Dutra Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
1051847	Mateus De Oliveira Pontes	CFSD/PM	05/08/2023
960968	Mateus Dias Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	CFSD/PM	05/08/2023
940441	Mateus Pinheiro De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
949685	Mateus Soares Gomes	CFSD/PM	05/08/2023
936825	Mateus Vitor Oliveira De Barros	CFSD/PM	05/08/2023
1054318	Matheus Almeida De Moura Monteiro De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
940097	Matheus Andrade Lopes	CFSD/PM	05/08/2023
937826	Matheus Andriu De Miranda Silva	CFSD/PM	05/08/2023
941501	Matheus Azevedo Santos	CFSD/PM	05/08/2023
939836	Matheus Conceição Alves	CFSD/PM	05/08/2023
989244	Matheus Da Cruz Alves	CFSD/PM	05/08/2023
937327	Matheus Da Silva Eufrazio	CFSD/PM	05/08/2023
942263	Matheus Da Silva Medeiros	CFSD/PM	05/08/2023
1041234	Matheus De Campos Saldanha	CFSD/PM	05/08/2023
978182	Matheus Dos Santos Pitol	CFSD/PM	05/08/2023
937600	Matheus Fernandes De Abreu	CFSD/PM	05/08/2023
944902	Matheus Fernando Moreira Barros	CFSD/PM	05/08/2023
937916	Matheus Ferreira Sonohata	CFSD/PM	05/08/2023
943214	Matheus Gonçalves De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
1053190	Matheus Henrique Bispo Louzada	CFSD/PM	05/08/2023
1029802	Matheus Henrique De Lima Vilela	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
959420	Matheus Medina Lino	CFSD/PM	05/08/2023
987682	Matheus Molinari Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
935932	Matheus Morais De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
938267	Matheus Pedrialli	CFSD/PM	05/08/2023
954303	Matheus Queiroz Souza (Sub judice)	CFSD/PM	05/08/2023
945065	Matheus Santiago Faustino	CFSD/PM	05/08/2023
942156	Matheus Soares Bordon	CFSD/PM	05/08/2023
999500	Matheus Vinicius Araújo Da Costa (Sub judice)	CFSD/PM	05/08/2023
941771	Matheus Cardenas Souza	CFSD/PM	05/08/2023
945896	Mauri Kehl Junior	CFSD/PM	05/08/2023
979608	Mauricio Matheus De França Araujo	CFSD/PM	05/08/2023
943122	Mauricio Silva Braga Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
937478	Mauro Vieira Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
937204	Maxwell Da Silva Martins	CFSD/PM	05/08/2023
954504	Mayara Aparecida Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
979541	Mayara Fattah Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
944293	Mayara Pereira Machado	CFSD/PM	02/08/2023
988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	CFSD/PM	05/08/2023
958364	Mayeny Elias França	CFSD/PM	02/08/2023
1035381	Mayla Alexia Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	CFSD/PM	02/08/2023
939117	Meiri Anita Nichetti Haach	CFSD/PM	02/08/2023
944626	Melquisedeque De Campos Alves Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
936859	Messias Emanuel Gomes Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
944070	Michael Carmona De Almeida	CFSD/PM	05/08/2023
942849	Michele De Sousa Assis	CFSD/PM	02/08/2023
1051476	Michele Kuchar Matte	CFSD/PM	02/08/2023
935895	Michele Petronilo Inzabral	CFSD/PM	02/08/2023
937689	Miguel Angelo Meneses Dantas	CFSD/PM	05/08/2023
978234	Mikael Dos Santos Ortiz	CFSD/PM	05/08/2023
937988	Mike De Sousa Pereira Galves	CFSD/PM	05/08/2023
1019641	Milena Caldas Da Silva Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
937018	Milene Silva Lima Bomfim	CFSD/PM	02/08/2023
1031831	Milenna Queiroz Tobias	CFSD/PM	02/08/2023
938599	Millena Christine Dezan Da Fonseca	CFSD/PM	02/08/2023
936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	CFSD/PM	02/08/2023
945866	Mirelly Aguirre Borges Lima	CFSD/PM	02/08/2023
935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	CFSD/PM	05/08/2023
1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	CFSD/PM	05/08/2023
1010064	Moises Marques Fernandes	CFSD/PM	05/08/2023
947206	Moises Sousa Santiago	CFSD/PM	05/08/2023
939268	Mônica Mariá Mattoso	CFSD/PM	02/08/2023
939730	Monique Ortiz Santana	CFSD/PM	02/08/2023
936338	Monique Sales Egues	CFSD/PM	02/08/2023
961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	CFSD/PM	02/08/2023
940369	Munik Rafaela De Oliveira Dias	CFSD/PM	02/08/2023
941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	CFSD/PM	05/08/2023
979630	Munyr Luna Barion	CFSD/PM	05/08/2023
1040990	Murillo Henrick Nascimento Silva	CFSD/PM	05/08/2023
939995	Murilo Brendo Dias Lins	CFSD/PM	05/08/2023
942397	Murilo De Lima Silva	CFSD/PM	05/08/2023
1028152	Murilo De Souza Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
979695	Murilo De Souza Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	CFSD/PM	05/08/2023
951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	CFSD/PM	05/08/2023
941074	Muris Abdonor Junior	CFSD/PM	05/08/2023
1044938	Mylena Do Nascimento Romeiro	CFSD/PM	02/08/2023
951330	Mylena Santos De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
941591	Myllaine Pereira De Almeida	CFSD/PM	02/08/2023
948426	Nadia Eduarda Rocha Pantano	CFSD/PM	02/08/2023
951180	Naiade Guenka Espindola	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
937584	Naijara Da Silva Dias	CFSD/PM	02/08/2023
961346	Najla Postae	CFSD/PM	02/08/2023
1050959	Natalia Ester Correa Ramalho	CFSD/PM	02/08/2023
938586	Natalia Evelin Alves Dos Reis	CFSD/PM	02/08/2023
1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	CFSD/PM	02/08/2023
936993	Natan Andrade Evangelista	CFSD/PM	05/08/2023
1047180	Nathalia Duarte Quaresma	CFSD/PM	02/08/2023
957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	CFSD/PM	02/08/2023
942834	Nathalia Mendieta Dos Santos Quintana	CFSD/PM	02/08/2023
977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	CFSD/PM	02/08/2023
940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	CFSD/PM	02/08/2023
984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	CFSD/PM	02/08/2023
984719	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	CFSD/PM	02/08/2023
1022050	Neemias De Souza Jeremias	CFSD/PM	05/08/2023
953065	Nelson Sodré De Oliveira Filho	CFSD/PM	05/08/2023
1048063	Ney Damião Azambuja Lima	CFSD/PM	05/08/2023
962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
959682	Nicolas Bruno Dias Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
1030662	Nícolás Duarte Luz	CFSD/PM	05/08/2023
943864	Nicolas Mateus Sampaio De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
978056	Nícolás Nogueira Duailibi	CFSD/PM	05/08/2023
937721	Nicole Bezerra Vaz	CFSD/PM	02/08/2023
935940	Nicole Roda Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	CFSD/PM	05/08/2023
942299	Nildo Da Costa Viana Junior	CFSD/PM	05/08/2023
941031	Odon Coelho De Carvalho Neto	CFSD/PM	05/08/2023
936015	Ohanna Kristie Ramos Hiran	CFSD/PM	02/08/2023
1040513	Osmar Vasques Gonzalez	CFSD/PM	05/08/2023
1041398	Oswaldo Gonzalez	CFSD/PM	05/08/2023
963001	Otavio Alves De Oliveira Neto	CFSD/PM	05/08/2023
1051969	Otavio Augusto Guassu	CFSD/PM	05/08/2023
1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	CFSD/PM	05/08/2023
940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	CFSD/PM	02/08/2023
1042018	Pamela Aparecida Azevedo De Paula	CFSD/PM	02/08/2023
1040698	Pâmela Fernandes Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
944475	Pamela Ferraz De Albuquerque	CFSD/PM	02/08/2023
970018	Patrícia Aparecida Dapper Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	CFSD/PM	02/08/2023
939646	Patrick Emerson Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
939083	Patrick Leoni Dos Santos De Araújo	CFSD/PM	05/08/2023
939610	Pauliene Barbosa Alves	CFSD/PM	02/08/2023
938023	Paulliane Martins Souza (Sub judge)	CFSD/PM	02/08/2023
1016477	Paulo André Argerin Rossatto	CFSD/PM	05/08/2023
937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	CFSD/PM	05/08/2023
946539	Paulo Henrique Bolsoni Dias	CFSD/PM	05/08/2023
939295	Paulo Henrique De Almeida Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	CFSD/PM	05/08/2023
945436	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	CFSD/PM	05/08/2023
995142	Paulo Henrique Schweitzer Rezende	CFSD/PM	05/08/2023
1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
973241	Paulo Roberto Ribeiro Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
945024	Paulo Sérgio Akieda	CFSD/PM	05/08/2023
936382	Paulo Victor Da Conceição Tavares	CFSD/PM	05/08/2023
962067	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	CFSD/PM	05/08/2023
983697	Pedro Alves Costa Neto	CFSD/PM	05/08/2023
946736	Pedro Augusto Estevão Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
980624	Pedro Augusto Fagundes Rosa	CFSD/PM	05/08/2023
937378	Pedro Eduardo Dávalos Oviedo	CFSD/PM	05/08/2023
1043541	Pedro Elias Da Silveira	CFSD/PM	05/08/2023
1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
936607	Pedro Henrique Caetano Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
943038	Pedro Henrique De Carvalho De Moraes	CFSD/PM	05/08/2023
936530	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	CFSD/PM	05/08/2023
992891	Pedro Henrique Fuzario Custodio	CFSD/PM	05/08/2023
1034284	Pedro Henrique Magalhães Aguiar	CFSD/PM	05/08/2023
1055747	Pedro Henrique Moreno De Camargo	CFSD/PM	05/08/2023
949520	Pedro Henrique Salor Vieira De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
935609	Pedro Marcelo De Almeida Barros Ribeiro Alves	CFSD/PM	05/08/2023
1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
939868	Pedro Richard Lopes Ientzsch	CFSD/PM	05/08/2023
941280	Petronio Neres Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	CFSD/PM	02/08/2023
979068	Quezia Jaime De Jesus	CFSD/PM	02/08/2023
939030	Rafael Angelozi De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
979436	Rafael Blema Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
961700	Rafael Buzinaro Cesznek	CFSD/PM	05/08/2023
941971	Rafael Dos Santos Guedes	CFSD/PM	05/08/2023
1057077	Rafael Fernandes	CFSD/PM	05/08/2023
936306	Rafael Ferreira Segundo	CFSD/PM	05/08/2023
986952	Rafael Gênesis Oliveira De Medeiros	CFSD/PM	05/08/2023
948531	Rafael Gustavo Alves De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	CFSD/PM	05/08/2023
943973	Rafael Lemos	CFSD/PM	05/08/2023
944068	Rafael Madeira De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
945655	Rafael Peres Ramiro	CFSD/PM	05/08/2023
950573	Rafael Rodrigues Poloni	CFSD/PM	05/08/2023
942775	Rafael Theodoro Serpa	CFSD/PM	05/08/2023
1046067	Rafael Torquato De Escobar	CFSD/PM	05/08/2023
978316	Rafael Uchoa Florencio	CFSD/PM	05/08/2023
936557	Rafael Varanda Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
988603	Rafael Vasques Ribeiro	CFSD/PM	05/08/2023
961333	Rafaela Aguiar Fontecalba	CFSD/PM	02/08/2023
936064	Rafaela Do Carmo Vessoni	CFSD/PM	02/08/2023
940042	Rafaela Vieira Neiva	CFSD/PM	02/08/2023
942600	Rafaely Carvalho Alves	CFSD/PM	02/08/2023
945252	Rafhael Araujo Costa	CFSD/PM	05/08/2023
980123	Raiane Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
940489	Raissa Maria Alves Vida	CFSD/PM	02/08/2023
951176	Raniel Ribeiro De Andrade	CFSD/PM	05/08/2023
940999	Rânily Ribeiro Graça	CFSD/PM	02/08/2023
949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	CFSD/PM	05/08/2023
942769	Raphael Vilalva De Queiroz	CFSD/PM	05/08/2023
936049	Raphaela Heloína Schiemann	CFSD/PM	02/08/2023
937416	Raquel Aparecida Lima Silva	CFSD/PM	02/08/2023
952077	Raquel Duarte Felipetto	CFSD/PM	02/08/2023
937841	Raquel Eufrasio Medeiros Lins	CFSD/PM	02/08/2023
958581	Raul Do Amaral Vieira	CFSD/PM	05/08/2023
937970	Raul Murilo Camacho Seba	CFSD/PM	05/08/2023
950247	Ray Gomes Pereira Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
939791	Rayani Barros Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
1054013	Rayssa Ottoni De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
949165	Regiane Vitoria Perin Ortega	CFSD/PM	02/08/2023
938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	CFSD/PM	05/08/2023
960952	Renan Da Silva Gomes	CFSD/PM	05/08/2023
941117	Renan Dutra Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
979366	Renan Ferreira Felismino	CFSD/PM	05/08/2023
1052880	Renan Leite De Castro	CFSD/PM	05/08/2023
978799	Renan Lucas Alves Mendes	CFSD/PM	05/08/2023
1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	CFSD/PM	05/08/2023
936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1018491	Renan Naon Darolt Rebelo	CFSD/PM	05/08/2023
937642	Renan Nogueira Navarro	CFSD/PM	05/08/2023
943380	Renan Pereira Coimbra	CFSD/PM	05/08/2023
952967	Renata Camila Da Costa Silva	CFSD/PM	02/08/2023
986220	Renata Isabel Lopez Godinho	CFSD/PM	02/08/2023
945338	Renata Pacheco Pinto	CFSD/PM	02/08/2023
936564	Renato Andre Da Silva Santos	CFSD/PM	05/08/2023
946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
1059834	Renato De Alencar Ricaldes	CFSD/PM	05/08/2023
936540	Renato Ossuna Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
984617	Renato Stoco De Machado	CFSD/PM	05/08/2023
936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	CFSD/PM	05/08/2023
938165	Rewller Vianna Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
937342	Reynaldo Francisco De Sena	CFSD/PM	05/08/2023
987913	Rhafael Amorim De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
988620	Rhaiana Borges Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
942662	Rhayan Aduir Da Silva De Amorim	CFSD/PM	05/08/2023
983831	Rian Da Gama Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
949180	Ricardo Alves Dias	CFSD/PM	05/08/2023
940656	Ricardo Breno Do Nascimento Sobrinho	CFSD/PM	05/08/2023
988524	Ricardo Da Silva Lopes	CFSD/PM	05/08/2023
946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	CFSD/PM	05/08/2023
1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	CFSD/PM	05/08/2023
940015	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	CFSD/PM	05/08/2023
1052052	Rick Kendy Iwashiro	CFSD/PM	05/08/2023
987412	Rivelton Silva De Moraes	CFSD/PM	05/08/2023
975958	Roberto Borges Pinto Junior	CFSD/PM	05/08/2023
1051964	Roberto Oliveira Danuniação	CFSD/PM	05/08/2023
943626	Robson José De Freitas Matos	CFSD/PM	05/08/2023
978222	Rodnei Honorio Dos Santos Rolon	CFSD/PM	05/08/2023
952818	Rodney Marcel Alves	CFSD/PM	05/08/2023
938557	Rodrigo Alves Barros	CFSD/PM	05/08/2023
1050970	Rodrigo Augusto Gressler	CFSD/PM	05/08/2023
981710	Rodrigo Bueno Teixeira	CFSD/PM	05/08/2023
987919	Rodrigo Carvalho De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	CFSD/PM	05/08/2023
936457	Rodrigo De Oliveira Donche	CFSD/PM	05/08/2023
939521	Rodrigo Do Carmo Souza	CFSD/PM	05/08/2023
989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	CFSD/PM	05/08/2023
1053447	Rodrigo Monteiro Gomes De Moura	CFSD/PM	05/08/2023
946155	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFSD/PM	05/08/2023
950675	Rodrigo Orro De Campos Viega	CFSD/PM	05/08/2023
942935	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	CFSD/PM	05/08/2023
944846	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	CFSD/PM	05/08/2023
959411	Roger Vieira Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
939539	Rogério Lopes Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
1052670	Rogério Mendes Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
937481	Ronaldo Lopes Maciel	CFSD/PM	05/08/2023
935826	Ronaldo Menão Jesus	CFSD/PM	05/08/2023
942890	Ronnievon Junior Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
945396	Rosicleide Elias Rauajo	CFSD/PM	02/08/2023
938019	Rubia Raysa Silva Neris	CFSD/PM	02/08/2023
938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	CFSD/PM	02/08/2023
943569	Rudinei Alves Chiavelli	CFSD/PM	05/08/2023
938252	Rudmiller Rondinele Dos Reis	CFSD/PM	05/08/2023
950155	Rudney Cliffor Ruiz Diaz	CFSD/PM	05/08/2023
941182	Rui Miguel Rorato	CFSD/PM	05/08/2023
961737	Samuel De Souza Queiroz	CFSD/PM	05/08/2023
965153	Samuel Lucas Diniz	CFSD/PM	05/08/2023
1011112	Sandro Andre Wochner Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
955006	Sanny Mara Dos Santos Lima	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
941440	Sarah Nogueira Sardinha	CFSD/PM	02/08/2023
954913	Saulo Matuoka Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
940413	Sayuri Hirasaka	CFSD/PM	02/08/2023
953893	Sergio Willimann De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
938505	Shalon Del Padre Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
936781	Sharon Anne Nogueira Barros	CFSD/PM	02/08/2023
943565	Sidnei Gonçalves Ortega	CFSD/PM	05/08/2023
1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	CFSD/PM	02/08/2023
937348	Silvio Da Silva Alves	CFSD/PM	05/08/2023
936261	Sindi Sabrina Pedroso Cubilla	CFSD/PM	02/08/2023
957210	Stefan Wolff	CFSD/PM	05/08/2023
979457	Stéfany Aquino Ribeiro Gonzales	CFSD/PM	02/08/2023
949418	Steffano Mingotti Dias	CFSD/PM	05/08/2023
944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	CFSD/PM	02/08/2023
940058	Stephanny Lohanny Do Nascimento Flores	CFSD/PM	02/08/2023
946987	Suellen Moreno Gonçalves	CFSD/PM	02/08/2023
988763	Suzianne Nunes Arguelho	CFSD/PM	02/08/2023
1026897	Tacyo Bispo De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
953371	Taiane Gonçalves Leite França	CFSD/PM	02/08/2023
945986	Taiane Nogueira Silva Ranzi	CFSD/PM	02/08/2023
949482	Taina Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
938478	Tainá Marques Taborga Sandim	CFSD/PM	02/08/2023
964016	Taís Nascimento Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
937719	Taís Perez De Melo	CFSD/PM	02/08/2023
978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	CFSD/PM	02/08/2023
940326	Talisson Henrique Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
945585	Talita De Paiva Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	CFSD/PM	02/08/2023
937026	Tayna Lopes Da Silva Prado	CFSD/PM	02/08/2023
941737	Tércio Arévalo De Aquino	CFSD/PM	05/08/2023
964333	Thadyenne Dos Santos Neves	CFSD/PM	02/08/2023
980941	Thainara Lais De Souza Klein	CFSD/PM	02/08/2023
937155	Thais Da Silva Pereira Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938239	Thais Ferreira Mendes	CFSD/PM	02/08/2023
941219	Thais Granja De Araujo	CFSD/PM	02/08/2023
937446	Thaise Gardenia De Deus Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938197	Thaise Mendel Ferreira Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
935777	Thaisson Oliveira Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
940269	Thales Denner Ajala De Almeida	CFSD/PM	05/08/2023
937854	Thalesson Denner Dias De Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
936421	Thalia Da Silva Bezerra	CFSD/PM	02/08/2023
1011658	Thalison Moreira Gouveia	CFSD/PM	05/08/2023
939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	CFSD/PM	02/08/2023
949983	Thécia Lourenço Furtado	CFSD/PM	02/08/2023
958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	CFSD/PM	05/08/2023
978229	Thiago Aparecido Ramos Pertile	CFSD/PM	05/08/2023
952923	Thiago Da Silva Martins	CFSD/PM	05/08/2023
937921	Thiago Fagundes Lemos	CFSD/PM	05/08/2023
943606	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CFSD/PM	05/08/2023
952551	Thiago Ferreira Ifran	CFSD/PM	05/08/2023
955480	Thiago Figueiredo De Macêdo	CFSD/PM	05/08/2023
942180	Thiago Germano De Figueiredo	CFSD/PM	05/08/2023
938098	Thiago Henrique Da Silva Aquino	CFSD/PM	05/08/2023
981582	Thiago Pereira De Sousa	CFSD/PM	05/08/2023
1049465	Thiago Ramos De Lima	CFSD/PM	05/08/2023
946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	CFSD/PM	05/08/2023
938108	Thierry Mateus Fonseca Peixoto	CFSD/PM	05/08/2023
943373	Thor Brum De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
1053595	Tiago Andre Da Silva Dias	CFSD/PM	05/08/2023
987832	Tiago Jesus Pilger Kozowski	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	CFSD/PM	05/08/2023
942874	Tiago Wisenfad Lopes	CFSD/PM	05/08/2023
937610	Tulio Domingueti Barreto	CFSD/PM	05/08/2023
1051833	Ulisses Guimarães Sanches	CFSD/PM	05/08/2023
943108	Ulpiano Jacquet Filho	CFSD/PM	05/08/2023
1041288	Valéria Padilha Picardo	CFSD/PM	02/08/2023
940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	CFSD/PM	02/08/2023
1055756	Valmir Elizete Dos Santos Junior	CFSD/PM	05/08/2023
1048761	Vanessa Dos Santos Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira (Sub judge)	CFSD/PM	02/08/2023
1051618	Vanilton Valenzuela	CFSD/PM	05/08/2023
939577	Vanusa Da Silva Lemes	CFSD/PM	02/08/2023
1046470	Verônica Cristina De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1049546	Vicente Bonini Neto	CFSD/PM	05/08/2023
941259	Victor Aragão Pestana	CFSD/PM	05/08/2023
1024471	Victor De Barrios Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
937741	Victor Giron Arguelho Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
1036383	Victor Guedes De Oliveira Sousa	CFSD/PM	05/08/2023
936204	Victor Menezes De Oliveira (Sub judge)	CFSD/PM	05/08/2023
935914	Victor Teles Barbosa	CFSD/PM	05/08/2023
946951	Vilma Lara Frozza Vargas	CFSD/PM	02/08/2023
938943	Vinícius Albano Nery (Sub judge)	CFSD/PM	05/08/2023
1042889	Vinicius Almeida Andrade	CFSD/PM	05/08/2023
956579	Vinícius André Peres De Barros	CFSD/PM	05/08/2023
945992	Vinicius Araujo Soares	CFSD/PM	05/08/2023
950320	Vinícius Argemon Pereira Benites	CFSD/PM	05/08/2023
940603	Vinicius Brandao Borges	CFSD/PM	05/08/2023
935657	Vinicius Correa Bianco	CFSD/PM	05/08/2023
946625	Vinicius Da Silva Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
953475	Vinicius De Araujo Marques	CFSD/PM	05/08/2023
982535	Vinicius De Paula Ramos Puckes	CFSD/PM	05/08/2023
938037	Vinícius Dos Santos Pinto	CFSD/PM	05/08/2023
938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	CFSD/PM	05/08/2023
936546	Vinicius Gonçalves Viana	CFSD/PM	05/08/2023
937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
1045025	Vinicius Henrique Araújo Santos	CFSD/PM	05/08/2023
951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	CFSD/PM	05/08/2023
938879	Vinícius Kamis Chaparro	CFSD/PM	05/08/2023
947637	Vinícius Moraes Menezes	CFSD/PM	05/08/2023
956712	Vinicius Moretti De Paula	CFSD/PM	05/08/2023
964928	Vinicius Muniz Montanini	CFSD/PM	05/08/2023
1046589	Vinicius Ramires Centurião	CFSD/PM	05/08/2023
953934	Vinicius Rovari De Cristo	CFSD/PM	05/08/2023
1052553	Vinícius Vernochi De Moraes	CFSD/PM	05/08/2023
1053568	Vinnicius Silva Borges	CFSD/PM	05/08/2023
1047779	Vitor Augusto Bessa	CFSD/PM	05/08/2023
978295	Vitor Augusto Silva Domingos	CFSD/PM	05/08/2023
946748	Vitor Augusto Souza De Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	CFSD/PM	05/08/2023
957951	Vitor Da Silva Lima	CFSD/PM	05/08/2023
952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	CFSD/PM	05/08/2023
942934	Vitor Hugo Mendes Mota	CFSD/PM	05/08/2023
986061	Vitor Nantes Lemos	CFSD/PM	05/08/2023
978249	Vitor Soté Martins	CFSD/PM	05/08/2023
940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	CFSD/PM	02/08/2023
1042657	Viviane Inez Satirito Silvestre	CFSD/PM	02/08/2023
984481	Wagner Alves Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
950485	Wagner Augusto Lima Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
1047961	Waldemar Santana Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
937940	Wallisson Dos Santos Ribeiro	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
936105	Wanderley Campos Pereira Junior	CFSD/PM	05/08/2023
951047	Wanderson Bach Queiroz	CFSD/PM	05/08/2023
942668	Watson Lima Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
943046	Wellington Carlos Cabral Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
941707	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
935715	Wellington Flores De Castro	CFSD/PM	05/08/2023
939754	Wellington Nascimento Alves	CFSD/PM	05/08/2023
1015557	Wellinton Menezes Grance	CFSD/PM	05/08/2023
943159	Wender Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
1011546	Wenderson Da Silva Cavalcante	CFSD/PM	05/08/2023
939392	Wenyberg De Mello Nunes	CFSD/PM	05/08/2023
935655	Weslei Ricardo Souza Martins	CFSD/PM	05/08/2023
1051205	Weslen Dos Santos Resende	CFSD/PM	05/08/2023
944055	Wesley Alves Costa	CFSD/PM	05/08/2023
938218	Wesley Joao Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	CFSD/PM	05/08/2023
980467	Wesley Pereira Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
950345	Wesley Rodrigues Gomes	CFSD/PM	05/08/2023
987749	Wesley Silva Siqueira	CFSD/PM	05/08/2023
939000	Wesley Souza Almeida	CFSD/PM	05/08/2023
947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	CFSD/PM	05/08/2023
940945	Wesley De Santana Moreno	CFSD/PM	05/08/2023
960343	Wesley Santos Souza	CFSD/PM	05/08/2023
1020886	Weverson Raimuno De Souza Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
970775	Weverton Ferreira Pleutim	CFSD/PM	05/08/2023
939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	CFSD/PM	05/08/2023
937815	Wevertton Cristiano Anjos Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
940732	Wilian Oliveira De Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
954817	Willia Lino Souza	CFSD/PM	05/08/2023
1041716	William Geovani Pinesso	CFSD/PM	05/08/2023
936223	William Machado Neves	CFSD/PM	05/08/2023
1039686	William Marcari Ribeiro Barros	CFSD/PM	05/08/2023
936060	Willian Costa Dias	CFSD/PM	05/08/2023
955805	Willian Da Silva Jeronimo	CFSD/PM	05/08/2023
949524	Willian De Oliveira Papa	CFSD/PM	05/08/2023
1036228	Willian Dias Da Silva Junior	CFSD/PM	05/08/2023
947653	Willian Dos Santos Silva	CFSD/PM	05/08/2023
938207	Willian Henrique Gouveia	CFSD/PM	05/08/2023
940468	Willian Rafael Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
1053704	Willian Villamayor Fernandes Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
943080	Woshigton Vicente Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	CFSD/PM	05/08/2023
965288	Yagho Arruda Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
1045243	Ygor Garcia De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
988380	Yuri Espindola Câmara	CFSD/PM	05/08/2023
942277	Yuske Uehara Ohira	CFSD/PM	05/08/2023

EDITAL n. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 31 de julho a 1º de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-

JUSP/CBMMS/CFO/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;
- c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
- d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
- f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
- g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
- h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;
- j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
- c) não há limite de tempo para realização do exercício;
- d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;
- e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;
- f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;
- g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repeti-

ções;

h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões - 13h00min

Fechamento dos Portões - 13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
946102	Alex Farias Agüero	CFO/BM	31/07/2023
1054385	Alexandre De Carvalho Santos	CFO/BM	31/07/2023
942065	Aline Vieira Guimarães Arce	CFO/BM	31/07/2023
941448	Allan Augusto Santana	CFO/BM	31/07/2023
972898	Amábilé Wunderlich Boz	CFO/BM	31/07/2023
984094	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	CFO/BM	31/07/2023
953778	Ana Paula Comar	CFO/BM	31/07/2023
944276	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFO/BM	31/07/2023
950856	Bruna Karen Córdoba Penteado	CFO/BM	31/07/2023
978213	Bruno Henrique Pereira De Souza	CFO/BM	31/07/2023
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judge)	CFO/BM	31/07/2023
1034263	Caio Cesar Lino Pereira	CFO/BM	31/07/2023
938696	Camila Ortiz Nantes	CFO/BM	31/07/2023
940844	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFO/BM	31/07/2023
941357	Carlos Henrique Cunha Clemente	CFO/BM	31/07/2023
937158	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	CFO/BM	31/07/2023
1027467	Daniel Henrique Daros	CFO/BM	31/07/2023
978744	Dieiton Rodrigues Glagau	CFO/BM	31/07/2023
945105	Edilson Loureiro Braga Cânepa	CFO/BM	31/07/2023
942737	Edson Antônio Duarte Neto	CFO/BM	31/07/2023
936590	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFO/BM	31/07/2023
956080	Elieber Machado Dos Santos	CFO/BM	31/07/2023
941818	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	CFO/BM	31/07/2023
939686	Euclides Luis Maldonado Reinoso	CFO/BM	31/07/2023
982529	Fabiano Andrade Paes Lemes	CFO/BM	31/07/2023
943781	Felipe Da Conceição Souza	CFO/BM	31/07/2023
988090	Felipe Loureiro De Barros	CFO/BM	31/07/2023
988082	Fernanda Caroline Dos Santos	CFO/BM	31/07/2023
979735	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFO/BM	31/07/2023
942462	Gabriel Henrique Costa Braga	CFO/BM	31/07/2023
978335	Gabriel Octavio Gazoni Pimenta	CFO/BM	01/08/2023
978549	Gabrielle Maria Businaro Kubota	CFO/BM	31/07/2023
938172	Geraldo Roberto Dias	CFO/BM	01/08/2023
937370	Gilberto Vieira Alves	CFO/BM	01/08/2023
944360	Gledson Santana Alcântara	CFO/BM	01/08/2023
937861	Guilherme Tobias Gonçalves	CFO/BM	01/08/2023
1050241	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	CFO/BM	01/08/2023
939526	Gustavo Sant Ana Sandim	CFO/BM	01/08/2023
1017190	Gustavo Simamoto Alves Da Cunha	CFO/BM	01/08/2023
1048529	Heloísa Polacchine Leite	CFO/BM	31/07/2023
1052919	Isabela Barbosa Sanches Netto	CFO/BM	31/07/2023
941306	Ivonei Do Nascimento Almeida	CFO/BM	01/08/2023
948207	Jean Carlo Mariano	CFO/BM	01/08/2023
955066	Jean Carlos Tavares De Oliveira	CFO/BM	01/08/2023
950560	Jedielson Santana De Lima	CFO/BM	01/08/2023
938346	Jeferson Bento Pereira	CFO/BM	01/08/2023
943710	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	CFO/BM	01/08/2023
950204	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFO/BM	31/07/2023
937878	Joao Antonio Vieira Urisse	CFO/BM	01/08/2023
1055384	João Pedro Pedra Domingos	CFO/BM	01/08/2023
962382	José De Carvalho Adão	CFO/BM	01/08/2023
1050816	Jose Expedito De Lima Ludugerio Filho	CFO/BM	01/08/2023
963631	José Gustavo Alves	CFO/BM	01/08/2023
1048118	Juliano Araujo Freire	CFO/BM	01/08/2023
1013805	Juliano Da Silva Melgarejo	CFO/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
938768	Karoline Aparecida Duarte	CFO/BM	31/07/2023
936391	Laís Diniz Corrêa	CFO/BM	31/07/2023
946650	Laís Michels Fonseca	CFO/BM	31/07/2023
988902	Leandro De Melo Félix	CFO/BM	01/08/2023
1035077	Luiz Henrique Correia De Pádua Pereira	CFO/BM	01/08/2023
945969	Mateus Kruky Guevara	CFO/BM	01/08/2023
1025324	Matheus Barros De Oliveira	CFO/BM	01/08/2023
935806	Mauricio Hennes Da Silva Pereira (Sub judge)	CFO/BM	01/08/2023
937853	Naercio Neves Montovani	CFO/BM	01/08/2023
1049323	Natalino Vaz Da Silva	CFO/BM	01/08/2023
941780	Nathalia Nipper Andrade	CFO/BM	31/07/2023
949107	Paulo Henrique De Melo Salmazio	CFO/BM	01/08/2023
1047353	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	CFO/BM	01/08/2023
958631	Pietra Maria Gulak Welter	CFO/BM	31/07/2023
941323	Rafael Evangelista Nunes Batista	CFO/BM	01/08/2023
961030	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	CFO/BM	01/08/2023
938864	Reginaldo Nunes De Souza	CFO/BM	01/08/2023
1054955	Ricardo Henrique Cáceres Gontijo	CFO/BM	01/08/2023
938610	Ricardo Jesus De Macedo	CFO/BM	01/08/2023
1040759	Roberto Alves Medeiro	CFO/BM	01/08/2023
1036126	Rodrigo Barone Do Nascimento	CFO/BM	01/08/2023
1039067	Rodrigo Haynan Passos Amaral	CFO/BM	01/08/2023
946203	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFO/BM	01/08/2023
938151	Rogério Proença Mendonça	CFO/BM	01/08/2023
938146	Ronney Miranda Heberle	CFO/BM	01/08/2023
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	CFO/BM	01/08/2023
965298	Shellton Weigly Santos Lino	CFO/BM	01/08/2023
936697	Sidinei Barbosa Da Silva	CFO/BM	01/08/2023
940423	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	CFO/BM	01/08/2023
986142	Sonia Cavalcante Fagundes Arantes	CFO/BM	31/07/2023
1062062	Teófilo Rodrigues Gomes De Abreu	CFO/BM	01/08/2023
981255	Victor Conte De Araujo	CFO/BM	01/08/2023
946919	Victor Hugo Oliveira Silva	CFO/BM	01/08/2023
936516	Vinicius Gonçalves Viana	CFO/BM	01/08/2023
938287	Vinicius Tavares Veiga Monzon	CFO/BM	01/08/2023
936303	Vitor Luna Keidann	CFO/BM	01/08/2023
941847	Wellington Leandro Gomes Batista	CFO/BM	01/08/2023
1057418	Wesley Silva Siqueira	CFO/BM	01/08/2023

EDITAL n. 32/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 31 de julho a 1º de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeró-

bica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer exter-

namente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou

- qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
- d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
- f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
- g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
- h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;
- j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
- c) não há limite de tempo para realização do exercício;
- d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;
- e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;
- f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;
- g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repetições;
- h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1047210	Adilson Antunes Martins	CFSD/BM	31/07/2023
939606	Adriane Da Cunha Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1032437	Adriano Vasconcelos Cavalcante Júnior	CFSD/BM	31/07/2023
938073	Adrieli Gomes Ozório	CFSD/BM	31/07/2023
941986	Adryan Douglas Souza	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1018756	Afonso Erick Fernandes Batalha	CFSD/BM	31/07/2023
1050462	Alan Antonio De Queiroz	CFSD/BM	31/07/2023
1063293	Alana Marim Lubas	CFSD/BM	31/07/2023
1056780	Alessandro Lucas Mendes Lopes	CFSD/BM	31/07/2023
969455	Alexander Rodrigues Marques	CFSD/BM	31/07/2023
986605	Alexandre Prestes Jasper	CFSD/BM	31/07/2023
936965	Aline Roza Da Silva Durigon	CFSD/BM	31/07/2023
978238	Alini Silva Peixoto	CFSD/BM	31/07/2023
937837	Altemar Atalaia Dos Santos Filho	CFSD/BM	31/07/2023
959504	Altemir José Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
939567	Amanda Da Silva Gomes	CFSD/BM	31/07/2023
946491	Ana Carolina De Araújo Leite	CFSD/BM	31/07/2023
960432	Ana Claudia Felix Ieyasu	CFSD/BM	31/07/2023
941115	Ana Julia Muniz Lemes	CFSD/BM	31/07/2023
938811	Ana Paula Oliveira Ribeiro	CFSD/BM	31/07/2023
947274	Anderson Augusto Yuasa Artes	CFSD/BM	31/07/2023
940696	Anderson Terto Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
947006	André Felipe Marques Rojas	CFSD/BM	31/07/2023
939627	Anny Caroline De Rezende Pacheco	CFSD/BM	31/07/2023
935829	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	CFSD/BM	31/07/2023
1039884	Arnaldo Perenhas Neto	CFSD/BM	31/07/2023
1049979	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	CFSD/BM	31/07/2023
943385	Arthur Rafael Alegre Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1053650	Arturo Campos Torres De Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
954056	Augusto De Almeida Damasceno	CFSD/BM	31/07/2023
1043028	Augusto Gameiro	CFSD/BM	31/07/2023
937784	Bárbara Marinho Azevedo	CFSD/BM	31/07/2023
1052320	Beatriz Gonçalves Basilio	CFSD/BM	31/07/2023
936294	Bertrand Vagner Xaubet	CFSD/BM	31/07/2023
943394	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
982438	Breno De Arruda Viédes	CFSD/BM	31/07/2023
943244	Breno Rangel Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
944277	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFSD/BM	31/07/2023
944988	Bruna Barreto De Aguiar Ferraz Vasconcelos	CFSD/BM	31/07/2023
963597	Bruno Arguelho Arrua	CFSD/BM	31/07/2023
948668	Bruno Damasceno Fernandes	CFSD/BM	31/07/2023
1054922	Bruno Ferreira Nascimento	CFSD/BM	31/07/2023
938668	Bruno Franco De Paula	CFSD/BM	31/07/2023
946467	Bruno Henrique Simões	CFSD/BM	31/07/2023
1053037	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
988074	Bruno Noé Eger Sampaio	CFSD/BM	31/07/2023
1053933	Brwnna Da Silva Pessoa De Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
1026975	Caio Alexandre Navarro Antonio	CFSD/BM	31/07/2023
945474	Caio Augusto Lacerda De Mendonça	CFSD/BM	31/07/2023
977968	Camila De Souza Campos Caceres	CFSD/BM	31/07/2023
1045204	Camila Pereira	CFSD/BM	31/07/2023
939586	Camila Santiago Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
935705	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	CFSD/BM	31/07/2023
1058687	Carlos Alberto Da Silva Junior	CFSD/BM	31/07/2023
988255	Carlos Eduardo Acosta Meireles	CFSD/BM	31/07/2023
1030291	Carlos Eduardo De Souza Spada	CFSD/BM	31/07/2023
948922	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	CFSD/BM	31/07/2023
936033	Carlos Henrique Batista Videira	CFSD/BM	31/07/2023
987557	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
1063792	Caroline Dias Abreu	CFSD/BM	31/07/2023
1049182	Carolina Chaves Zacharski	CFSD/BM	31/07/2023
1031441	Carolina Pereira Rodrigues	CFSD/BM	31/07/2023
986070	Caroline Do Nascimento Cabral	CFSD/BM	31/07/2023
1050590	Chistopher De Oliveira Alves	CFSD/BM	31/07/2023
936019	Claudinei Francisco De Jesus	CFSD/BM	31/07/2023
961920	Cleidson De Souza Godoy	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
946644	Cristhian Freitas Batista	CFSD/BM	31/07/2023
983721	Cristiano Gonçalves Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
968719	Custódia Anttonia Bispo Pereira	CFSD/BM	31/07/2023
947946	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
1046943	Damaris Teles Pierre Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
938727	Daniel Chaves Martins	CFSD/BM	31/07/2023
1026330	Daniel Lucas Amorim Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
946479	Daniel Pará De Oliveira Braga	CFSD/BM	31/07/2023
981579	Daniel Willian Taveira	CFSD/BM	31/07/2023
943200	Daniela Lopes Da Cunha	CFSD/BM	31/07/2023
946923	David Rodrigues Ribeiro	CFSD/BM	31/07/2023
940476	Deberty Antunes Zanelato Braz	CFSD/BM	31/07/2023
938555	Debora Brites Ribeiro De Brites	CFSD/BM	31/07/2023
939908	Débora De Souza Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
936275	Debora Defendi	CFSD/BM	31/07/2023
988776	Débora Dos Santos Silva	CFSD/BM	31/07/2023
944164	Diego Dias Paiao	CFSD/BM	31/07/2023
954256	Djalma Cardoso Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1055615	Douglas Santos Da Cruz	CFSD/BM	31/07/2023
962255	Douglas Sousa Tosta	CFSD/BM	31/07/2023
936493	Eder Cassio Da Cruz Januario	CFSD/BM	31/07/2023
957652	Éderson Da Cunha Noronha	CFSD/BM	31/07/2023
996819	Edison Monteiro Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
942741	Edson Antônio Duarte Neto	CFSD/BM	31/07/2023
1048978	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	CFSD/BM	31/07/2023
1006883	Edson Matsuo Ota	CFSD/BM	31/07/2023
942802	Edson Maximo Romero Junior	CFSD/BM	31/07/2023
936567	Eduardo De Souza Vieira	CFSD/BM	31/07/2023
986893	Edvaldo Romão Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
941214	Elder Charles Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
940459	Elder Da Silva Paim	CFSD/BM	31/07/2023
939364	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	CFSD/BM	31/07/2023
938855	Elivander Sanches Honorato	CFSD/BM	31/07/2023
988633	Erik Oliveira Romeu	CFSD/BM	31/07/2023
940605	Euller Mendonça Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
944364	Fabricia Souza Silva	CFSD/BM	31/07/2023
946766	Felipe Garcia De Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
988092	Felipe Loureiro De Barros	CFSD/BM	31/07/2023
1059238	Felipe Martins De Souza Costa	CFSD/BM	31/07/2023
954070	Felipe Pineze Defende	CFSD/BM	31/07/2023
1041231	Fellype Messias Coelho	CFSD/BM	31/07/2023
988087	Fernanda Caroline Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
938711	Fernando Tallis Ferreira De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
943574	Filipe Matheus Redies Romeiro	CFSD/BM	31/07/2023
1062735	Flavio Henrique Silva De Novaes	CFSD/BM	31/07/2023
979737	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFSD/BM	31/07/2023
996385	Gabriel Alexsandro De Freitas Vilhalva	CFSD/BM	31/07/2023
954828	Gabriel Braga Torres	CFSD/BM	31/07/2023
977802	Gabriel Florenciano Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
1034658	Gabriel Guedes De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
946176	Gabriel Julião Jard	CFSD/BM	01/08/2023
986844	Gabriel Martins Duarte	CFSD/BM	01/08/2023
975439	Gabriel Porto Velasquez Eustaquio	CFSD/BM	01/08/2023
978915	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	CFSD/BM	31/07/2023
938282	Gabrielle Silva Zanchin	CFSD/BM	31/07/2023
944844	Gesiel Ormond Mello	CFSD/BM	01/08/2023
988699	Giovanna Pinho Ramos	CFSD/BM	31/07/2023
1047631	Giovany Corrêa Ribeiro Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
960318	Giullian Batista Vialle	CFSD/BM	31/07/2023
986372	Gleici Ferreira Furman	CFSD/BM	31/07/2023
946416	Gleiciane Santos Costa	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
963718	Greff Martins Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
943877	Guilherme Borges De Novais	CFSD/BM	01/08/2023
946015	Guilherme Henrique Miranda Sena	CFSD/BM	01/08/2023
986278	Gustavo Alves Maciél	CFSD/BM	01/08/2023
944346	Gustavo Cabral Arquerlei	CFSD/BM	01/08/2023
1047254	Gustavo Marinho	CFSD/BM	01/08/2023
985969	Gustavo Maximo Machado Lima	CFSD/BM	01/08/2023
950203	Helder Mitsuro Teruya	CFSD/BM	01/08/2023
1048535	Heloísa Polacchine Leite	CFSD/BM	31/07/2023
951797	Henrique Bispo Vaz	CFSD/BM	01/08/2023
986726	Henry Yassuo Makibara	CFSD/BM	01/08/2023
947549	Igor De Oliveira Salina (Sub judge)	CFSD/BM	01/08/2023
1025575	Igor Henrique Oliveira Batista	CFSD/BM	01/08/2023
935772	Igor Vieira Da Silva Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
952686	Ionara Lima Martines	CFSD/BM	31/07/2023
938099	Isabela Aquino Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
1052910	Isabela Barbosa Sanches Netto	CFSD/BM	31/07/2023
1056831	Isabela Brito Mecenero	CFSD/BM	31/07/2023
947466	Isaque Dos Santos Pereira	CFSD/BM	01/08/2023
943929	Israel Gomes Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
939676	Italo De Oliveira Ignacio	CFSD/BM	01/08/2023
946688	Izabelle Souza Delaterra De Assis	CFSD/BM	31/07/2023
1060998	Jackson Barros De Castro	CFSD/BM	01/08/2023
956526	Jayne Faria Moura Silva	CFSD/BM	31/07/2023
973683	Jean Carlo Mariano	CFSD/BM	01/08/2023
942455	Jean Carlos Cesario Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
936696	Jean Carlos Vilela De Melo	CFSD/BM	01/08/2023
988564	Jean Celso Dos Santos Silva	CFSD/BM	01/08/2023
942176	Jean Fernando Vernaschi Lemes	CFSD/BM	01/08/2023
943796	Jeferson Krawczynski	CFSD/BM	01/08/2023
944559	Jéferson Salla	CFSD/BM	01/08/2023
1020823	Jefferson Borges De Figueiredo	CFSD/BM	01/08/2023
1054429	Jeovana Lima Gavilan	CFSD/BM	31/07/2023
1039568	Jéssica Monteiro Boeira Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
935879	Jhonatan Costa De Castro	CFSD/BM	01/08/2023
944950	Jhonathan Roger Levino Alencar Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
944716	João Eduardo Oviedo	CFSD/BM	01/08/2023
1042217	João Gabriel Simões Bataline	CFSD/BM	01/08/2023
1057830	João Gilberto Matheus	CFSD/BM	01/08/2023
983237	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	CFSD/BM	01/08/2023
947766	Joao Pedro De Lima Mariano	CFSD/BM	01/08/2023
1052343	João Vitor Soares Paixão	CFSD/BM	01/08/2023
1045483	Jonatan Rocha Maciel	CFSD/BM	01/08/2023
941290	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	CFSD/BM	01/08/2023
937389	Jorge Yuri Dos Santos Hinoue	CFSD/BM	01/08/2023
936857	Jose Ivo Aureliano Alexandre	CFSD/BM	01/08/2023
942338	Jose Neemias Nunes De Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
998252	José Ramão De Souza Chiquitin Carballo	CFSD/BM	01/08/2023
937484	Josiele Izabrald De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
942017	Julio Cesar Seccatto	CFSD/BM	01/08/2023
943220	Julio Eduardo Araujo Roman	CFSD/BM	01/08/2023
937574	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	CFSD/BM	01/08/2023
945502	Kamila De Carvalho Bignardi	CFSD/BM	31/07/2023
937325	Karthylith Rodrigues Vianna	CFSD/BM	01/08/2023
948090	Keisy Maiumi Sasada Crivelaro	CFSD/BM	31/07/2023
945508	Keoma Mateus Bezerra	CFSD/BM	01/08/2023
978683	Kerman Jhordan Da Silva Rodrigues	CFSD/BM	01/08/2023
981649	Kesley Weiss Macedo	CFSD/BM	01/08/2023
1040842	Laís Beatriz Gôngora Darzi	CFSD/BM	31/07/2023
946653	Laís Michels Fonseca	CFSD/BM	31/07/2023
935987	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1050587	Laísa Rodrigues Da Silva Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
939889	Larissa Alana Dos Santos Camargo	CFSD/BM	31/07/2023
947133	Larissa Silva Lima	CFSD/BM	31/07/2023
941793	Leandro Dias Catellan Teixeira	CFSD/BM	01/08/2023
935780	Leandro Müller Guilhen	CFSD/BM	01/08/2023
941109	Leilane Posztbiegel Santos	CFSD/BM	31/07/2023
986183	Leonardo Braga De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
943993	Leonardo Da Rosa Aivi	CFSD/BM	01/08/2023
941148	Leonardo De Lara Vieira	CFSD/BM	01/08/2023
938664	Leonardo De Moura Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
1056712	Leonardo Jasper Viana	CFSD/BM	01/08/2023
1054097	Leonardo Maciel Dutra	CFSD/BM	01/08/2023
956617	Leonardo Pecorari De Melo Simões	CFSD/BM	01/08/2023
980205	Leonardo Zanchietta Ribeiro	CFSD/BM	01/08/2023
943755	Letícia Arruda Do Nascimento	CFSD/BM	31/07/2023
935818	Leticia Chavarria	CFSD/BM	31/07/2023
939100	Letícia Souza Carvalho	CFSD/BM	31/07/2023
943391	Lincoln Calistro Berro	CFSD/BM	01/08/2023
943994	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	CFSD/BM	31/07/2023
1036628	Loyse Nara Pereira Reis	CFSD/BM	31/07/2023
936307	Luan Dos Santos Das Neves	CFSD/BM	01/08/2023
978297	Luan Matheus Da Silva Amorim	CFSD/BM	01/08/2023
955977	Luana Filgueira Silva	CFSD/BM	31/07/2023
960456	Lucas Barros Garcia	CFSD/BM	01/08/2023
1060023	Lucas Capilé Silva	CFSD/BM	01/08/2023
954943	Lucas Costa Soares	CFSD/BM	01/08/2023
950305	Lucas Do Couto Dos Santos	CFSD/BM	01/08/2023
1054091	Lucas Eduardo Queiroz Souza	CFSD/BM	01/08/2023
952473	Lucas Farias Alves	CFSD/BM	01/08/2023
967239	Lucas Figale Cardoso	CFSD/BM	01/08/2023
987378	Lucas Gabriel Fileto	CFSD/BM	01/08/2023
958718	Lucas Gabriel Rodrigues Colen Ribeiro	CFSD/BM	01/08/2023
1033090	Lucas Henrique De Sena Marques	CFSD/BM	01/08/2023
979128	Lucas Infran Cheres	CFSD/BM	01/08/2023
938007	Lucas Matos Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
961065	Lucas Moreno Da Costa	CFSD/BM	01/08/2023
949074	Luciene Araújo Corrêa	CFSD/BM	31/07/2023
946696	Luciene Sales Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
1046196	Luís Felipe Fuchs Himmelreich	CFSD/BM	01/08/2023
978218	Luis Fellipe Arruda Rodrigues Paiva	CFSD/BM	01/08/2023
1045141	Luis Gustavo Micharki Giummarresi	CFSD/BM	01/08/2023
937664	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	CFSD/BM	01/08/2023
957829	Luiz Fernando Nunes	CFSD/BM	01/08/2023
939378	Luiz Henrique Costa De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
1055037	Luiz Henrique Rios Grincevicus	CFSD/BM	01/08/2023
936823	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
956684	Marcela Katiuce Ferreira Santos	CFSD/BM	31/07/2023
940217	Marcia Talita Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
984009	Marcos Araujo Lima Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
1047815	Marcus Vinicius Pereira Queiroz	CFSD/BM	01/08/2023
1000241	Maria Elisa De Souza Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
946058	Maria Villalva De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
954233	Mariana De Oliveira Parangaba	CFSD/BM	31/07/2023
937125	Mariana Maria Rodrigues Zito	CFSD/BM	31/07/2023
1041217	Mariana Moraes Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
937172	Marina Silveira Bombardi Vaz	CFSD/BM	31/07/2023
956056	Mario Moreira De Oliveira Neto	CFSD/BM	01/08/2023
941938	Mariosan Cristaldo Dantas	CFSD/BM	01/08/2023
978968	Matheus Angelo Do Nascimento Cristaldo	CFSD/BM	01/08/2023
946364	Matheus Arruda Gonçalves	CFSD/BM	01/08/2023
937328	Matheus Da Silva Eufrazio	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1053506	Matheus Denis Barbosa	CFSD/BM	01/08/2023
937918	Matheus Ferreira Sonohata	CFSD/BM	01/08/2023
951167	Matheus Oliveira Santana	CFSD/BM	01/08/2023
983503	Mauricio Matheus De França Araujo	CFSD/BM	01/08/2023
943124	Mauricio Silva Braga Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
956337	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
936879	Messias Emanuel Gomes Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
944080	Michael Carmona De Almeida	CFSD/BM	01/08/2023
978230	Mikael Dos Santos Ortiz	CFSD/BM	01/08/2023
1028125	Murilo De Souza Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
936125	Murilo João Sato	CFSD/BM	01/08/2023
941089	Muris Abdonor Junior	CFSD/BM	01/08/2023
943802	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	CFSD/BM	31/07/2023
944818	Nathalia Saad Do Amaral	CFSD/BM	31/07/2023
1030661	Nícolás Duarte Luz	CFSD/BM	01/08/2023
1054235	Nícolás Nogueira Duailibi	CFSD/BM	01/08/2023
1027447	Pamella Dos Santos Pacheco	CFSD/BM	31/07/2023
1045817	Patrícia Aparecida Dapper Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1052552	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	CFSD/BM	01/08/2023
1062967	Paulo Nogueira Jacobina Júnior	CFSD/BM	01/08/2023
1043549	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	CFSD/BM	01/08/2023
1047346	Paulo Vinicius De Jesus Cunha	CFSD/BM	01/08/2023
986242	Pedro Barcellos Calheiro	CFSD/BM	01/08/2023
962740	Pedro Henrique Marques Santarenha	CFSD/BM	01/08/2023
1048781	Pedro Rodrigues Da Rocha	CFSD/BM	01/08/2023
942301	Pedro Vítor Siqueira Nunes	CFSD/BM	01/08/2023
943408	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	CFSD/BM	31/07/2023
1040758	Rafael Blema Ferreira	CFSD/BM	01/08/2023
961701	Rafael Buzinaro Cesznek	CFSD/BM	01/08/2023
944094	Rafael Madeira De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
1062289	Rafael Magalhães De Lima	CFSD/BM	01/08/2023
945976	Rafael Peres Ramiro	CFSD/BM	01/08/2023
1051795	Rafael Uchoa Florencio	CFSD/BM	01/08/2023
988857	Raimundo Benites Agostinho Filho (Sub judge)	CFSD/BM	01/08/2023
942745	Raphael Vilalva De Queiroz	CFSD/BM	01/08/2023
1052721	Raquel Matoso De Oliveira Nishimoto	CFSD/BM	31/07/2023
938987	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	CFSD/BM	01/08/2023
978448	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
945331	Renata Pacheco Pinto	CFSD/BM	31/07/2023
936554	Renato Ossuna Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
1062879	Rennan Silva Santos	CFSD/BM	01/08/2023
937330	Reynaldo Francisco De Sena	CFSD/BM	01/08/2023
988618	Rhaiana Borges Pereira	CFSD/BM	31/07/2023
1047574	Rian Borsari Saldanha	CFSD/BM	01/08/2023
1048001	Ricardo Junior Alves Kurovski	CFSD/BM	01/08/2023
1021768	Rivelton Silva De Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
1054145	Rodrigo Holsback Paranhos	CFSD/BM	01/08/2023
946159	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFSD/BM	01/08/2023
988893	Rodrigo Orro De Campos Viegas	CFSD/BM	01/08/2023
944814	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
938630	Ronaldo Lopez	CFSD/BM	01/08/2023
937701	Rudiclei Ribeiro De Lima	CFSD/BM	01/08/2023
943902	Salomao Gustavo Serra De Queiroz	CFSD/BM	01/08/2023
1059804	Sávio Pinheiro Andrade	CFSD/BM	01/08/2023
944201	Stefanni Da Silva Bureman	CFSD/BM	31/07/2023
1026910	Tacyo Bispo De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
956314	Tatiane Aparecida De Sousa Brito	CFSD/BM	31/07/2023
1052396	Thales Augusto Bernardes De Souza	CFSD/BM	01/08/2023
1061405	Thales Augusto Dias Nunes	CFSD/BM	01/08/2023
937855	Thalesson Denner Dias De Freitas	CFSD/BM	01/08/2023
951628	Thécia Lourenço Furtado	CFSD/BM	31/07/2023
978228	Thiago Aparecido Ramos Pertile	CFSD/BM	01/08/2023
1055550	Thiago Da Silva Delgado	CFSD/BM	01/08/2023
943594	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CFSD/BM	01/08/2023
952553	Thiago Ferreira Ifran	CFSD/BM	01/08/2023
1048346	Thiago Figueiredo De Macêdo	CFSD/BM	01/08/2023
944764	Thiago Mateus Vilalva Garcia	CFSD/BM	01/08/2023
1050259	Thiago Wotekoski Iglesias	CFSD/BM	01/08/2023
943351	Tiago Da Silva Ferreira	CFSD/BM	01/08/2023
937746	Victor Giron Arguelho Carvalho	CFSD/BM	01/08/2023
943145	Victor Hugo Barbosa Moreira	CFSD/BM	01/08/2023
1031809	Victor Ribeiro Martins Malaquias	CFSD/BM	01/08/2023
956575	Vinícius André Peres De Barros	CFSD/BM	01/08/2023
1054468	Vinicius Batista Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
946612	Vinicius Da Silva Carvalho	CFSD/BM	01/08/2023
982562	Vinicius De Paula Ramos Puckes	CFSD/BM	01/08/2023
938039	Vinícius Dos Santos Pinto	CFSD/BM	01/08/2023
936534	Vinicius Gonçalves Viana	CFSD/BM	01/08/2023
935924	Vinícius Vernochi De Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
988935	Vinícius Zani De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
978294	Vitor Augusto Silva Domingos	CFSD/BM	01/08/2023
986049	Vitor Nantes Lemos	CFSD/BM	01/08/2023
950481	Wagner Augusto Lima Rodrigues	CFSD/BM	01/08/2023
942663	Welcker Pereira Dos Santos	CFSD/BM	01/08/2023
981557	Welinton Cabreira De Souza	CFSD/BM	01/08/2023
1022882	Wellington Alves De Sousa	CFSD/BM	01/08/2023
943044	Wellington Carlos Cabral Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
941705	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	CFSD/BM	01/08/2023
935865	Wellington Flores De Castro	CFSD/BM	01/08/2023
941559	Wellyngton Espindola Ayala	CFSD/BM	01/08/2023
1011555	Wenderson Da Silva Cavalcante	CFSD/BM	01/08/2023
982431	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	CFSD/BM	01/08/2023
960409	Wesley Santos Souza	CFSD/BM	01/08/2023
949529	Willian De Oliveira Papa	CFSD/BM	01/08/2023
1046452	Willian Ryuichi Hirota De Barros	CFSD/BM	01/08/2023
940469	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	CFSD/BM	01/08/2023
982572	Yan De Almeida Caceres	CFSD/BM	01/08/2023
944535	Ygor Alex Haiber Vaccari	CFSD/BM	01/08/2023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/DEIPE/CFS-BM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 16.217, de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.197, de 29 de junho de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos Cabos Bombeiros Militares conforme manifestação de interesse (Anexos A e B) e relação dos Cabos Bombeiros Militares com inscrição deferida (Anexo C) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se o seguinte:

1 - Os Cabos BM convocados pelo EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/CFS-BM deveriam se pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2023), conforme o item 5.3 do EDITAL N. 1/2023/DEIPE/CFS-BM/CBMS.

2 - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/CFS-BM, ou manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CFS-BM, está eliminado do Processo Seletivo, conforme o item 5.5 do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/CFS-BM.

3 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de abertura e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme o item 5.1 do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/CFS-BM.

4 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

FREDERIDO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMS

ANEXO "A" AO EDITAL N. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/DEIPE/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS BOMBEIROS MILITARES, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1	Combatente	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021	Não manifestou
2	Combatente	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021	Não manifestou
3	Combatente	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021	Não manifestou
4	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	Não manifestou
5	Combatente	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021	Não manifestou
6	Combatente	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021	Não manifestou
7	Combatente	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021	Não manifestou
8	Combatente	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021	Não manifestou
9	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	TEM
10	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	Não manifestou
11	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	TEM

12	Combatente	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315- 021	Não manifestou
13	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	Não manifestou
14	COV	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021	Não manifestou
15	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021	Não manifestou
16	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	Não manifestou
17	Combatente	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021	Não manifestou
18	Combatente	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021	Não manifestou
19	Combatente	CLAUDENICE NUNES	101.011-021	Não manifestou
20	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	Não manifestou
21	Combatente	HUDSON CAMARGO ALVES	9.706-021	Não manifestou
22	Combatente	JHONNY PEREIRA GRUBERT	433.048-021	Não manifestou
23	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	TEM
24	Combatente	GUILHERME BARBOSA	35.250-021	Não manifestou
25	Combatente	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021	TEM
26	Combatente	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021	TEM
27	Combatente	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021	TEM
28	Combatente	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021	TEM
29	Combatente	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	31.246-021	TEM
30	Combatente	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021	TEM
31	Combatente	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPCÃO	26.114-022	TEM
32	Combatente	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021	TEM
33	Combatente	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021	TEM
34	Combatente	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021	TEM
35	Combatente	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021	TEM
36	Combatente	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022	TEM
37	Combatente	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021	TEM
38	Combatente	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021	TEM
39	Combatente	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021	TEM
40	Combatente	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021	TEM
41	Combatente	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	158-021	TEM
42	Combatente	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	TEM
43	Combatente	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021	TEM
44	Combatente	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021	TEM
45	Combatente	FABIO CARDOSO	26.049-021	TEM
46	Combatente	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021	TEM
47	Combatente	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60.923-021	Não manifestou
48	Combatente	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021	TEM
49	Combatente	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022	TEM
50	Combatente	JEAN CARLO AQUINO FERREIRA	61.037-021	Não manifestou
51	Combatente	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021	TEM
52	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021	TEM
53	Combatente	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021	TEM
54	Combatente	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021	TEM
55	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	TEM
56	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	TEM
57	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	TEM
58	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	TEM
59	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	TEM
60	Combatente	PAOOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	TEM
61	Combatente	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	TEM

62	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	TEM
63	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	TEM
64	Combatente	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531- 021	Não manifestou
65	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	TEM
66	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	TEM
67	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	TEM
68	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	TEM
69	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	TEM

ANEXO "B" AO EDITAL N. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS BOMBEIROS MILITARES, PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	TEM
2	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	TEM
3	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	TEM
4	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	TEM
5	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	TEM
6	Combatente	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	TEM
7	Combatente	CRISTIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	TEM
8	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	TEM
9	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	TEM
10	Combatente	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531- 021	Não manifestou
11	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	TEM
12	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	TEM
13	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	TEM
14	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	TEM
15	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	TEM

ANEXO "C" AO EDITAL N. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS BOMBEIROS MILITARES COM MANIFESTAÇÃO DEFERIDA

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1º SGBM/Ind.
2	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	5º GBM
3	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	9º SGBM/Ind.
4	Combatente	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021	2º GBM
5	Combatente	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021	1º SGBM/Ind.
6	Combatente	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021	1º SGBM/Ind.
7	Combatente	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021	1º GBM
8	Combatente	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	31.246-021	6º SGBM/Ind.
9	Combatente	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021	1º GBM
10	Combatente	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPCÃO	26.114-022	1º SGBM/Ind.
11	Combatente	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021	6º GBM
12	Combatente	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021	21º SGBM/Ind.

13	Combatente	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021	Aj. Geral
14	Combatente	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021	2ºGBM
15	Combatente	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022	Aj. Geral
16	Combatente	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021	24º SGBM/Ind.
17	Combatente	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021	8º SGBM/IND
18	Combatente	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021	2ºGBM
19	Combatente	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021	Aj. Geral
20	Combatente	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021	ABM
21	Combatente	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	4º SGBM/Ind.
22	Combatente	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021	Aj. Geral
23	Combatente	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021	8º SGBM/Ind.
24	Combatente	FABIO CARDOSO	26.049-021	1º SGBM/Ind.
25	Combatente	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021	Aj. Geral
26	Combatente	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021	Aj. Geral
27	Combatente	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022	6º SGBM/Ind.
28	Combatente	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021	10º SGBM/Ind.
29	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021	4º GBM
30	Combatente	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021	5º GBM
31	Combatente	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021	6º GBM
32	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	2º GBM
33	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	3º SGBM/Ind.
34	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	Aj. Geral
35	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	Aj. Geral
36	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	1º SGBM/Ind.
37	Combatente	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	Aj. Geral
38	Combatente	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	Aj. Geral
39	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	2º SGBM/Ind.
40	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	3º SGBM/Ind.
41	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	1º SGBM/Ind.
42	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	Aj. Geral
43	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	24ºSGBM/Ind.
44	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	1º SGBM/Ind.
45	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	17º SGBM/Ind.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 12/2023 PGZOO/UEMS, 10 de julho de 2023.

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para **Alunos Especiais** nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Docente	Carga Horária	Oferta	Período	HORÁRIO (referente ao período indicado)
Tópicos Especiais: Programação Fetal e Desenvolvimento do Tecido Muscular	Jarbas Miguel da Silva Júnior	30	Presencial Concentrada	01 a 04/08	Integral
Bioeconomicidade na experimentação zootécnica	Andre Rozemberg Peixoto Simões	45	Híbrida Semanal	07/08 a 21/11	Segunda-feira 13h às 17h (com exceção dos dias 07 e 21/11, que ocorrerá na terça-feira)
Fisiologia da reprodução de peixes	Deliane Cristina Costa	30	Híbrida Semanal	09/08 a 04/10	Quarta-feira 08h às 11h
Tópicos Especiais: Inteligência Artificial aplicada à Zootecnia	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	45	Híbrida em Blocos	14 e 16/08 (Online) 21 e 22/08 (Prática presencial)	Integral
Produção de Ruminantes em Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)	Roberto Giolo de Almeida	30	Presencial Concentrada	23 a 27/10	Integral
Produção de Bovinos de corte no Cerrado e Pantanal	Urbano Gomes Pinto de Abreu	60	Presencial Concentrada	06 a 10/11	Integral

Disciplinas híbridas são aquelas cujas aulas poderão ser ofertadas de forma virtual ou presencial de acordo com o cronograma pré-estabelecido que será divulgado no site do Programa.

1. Da Matrícula

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

1.1. As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia 11/07/2023 até às 23h59min do dia 14/07/2023. A documentação exigida deverá ser encaminhada via e-mail, com solicitação de recebimento para o endereço: pgzoo@uems.br. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

1.3. Não haverá taxa de inscrição.

2. Dos Critérios

2.1. Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver

aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

2.2. Alunos especiais poderão cursar no máximo 2 (duas) disciplinas do Programa por semestre.

2.2. As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

3. Da Documentação

3.1. Os documentos digitalizados necessários para a matrícula como aluno especial são:

- a)** 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- b)** Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;**
- d)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor;**
- f)** Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- g)** Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h)** Histórico escolar da graduação;
- i)** Diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- j)** Requerimento de matrícula para alunos regulares devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), disponível no site da PGZOO;

3.2. Todos os documentos devem ser escaneados de forma nítida, clara e visível e em boa qualidade. Não serão aceitos documentos escuros, ilegíveis e nem com o flash da câmera encobrindo partes do arquivo.

3.3. Não recomendamos o envio de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pois caso o documento vença até a expedição de seu certificado, terá que ser efetuada a troca do documento.

3.4. O documento do item "e" pode ser enviado através da captura de tela do e-título, porém deve constar o QR code completo para validação online.

3.5. O documento do item "h" deve estar assinado pelo responsável da instituição emissora, ou deve possibilitar a verificação online.

3.6. O documento do item "i" deve ser enviado com cópia da frente e do verso do documento, e devem estar assinados pelo acadêmico na frente no campo do diplomado. No caso de envio do comprovante de conclusão do curso, o mesmo deve constar que o acadêmico cumpriu com todas as exigências necessárias junto a instituição emissora.

3.7. O documento do item "j" deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acao.gov.br>.

4. Do Cronograma

Data	Ações
10/07/2023 a 14/07/2023	Período de Matrícula
17/07/2023	Divulgação das Matrículas Deferidas
18/07/2023 e 19/07/2023	Período de recurso
20/07/2023	Homologação das matrículas após recurso
01/08/2023	Início das disciplinas

5. Disposições Gerais

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

6. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado – Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 10 de julho de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº. 08/2023 — Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 598, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.151, de 9 de maio de 2023, e PORTARIA "P"/UEMS nº 831, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.191, de 22 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da entrevista de Heteroidentificação recursal.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Parecer
Rian Javé Souza Sarmiento Moraes	Deferido
Simone de França Tonhão	Deferido

Dourados, 11 de julho de 2023.

Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº. 09/2023 — Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 598, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.151, de 9 de maio de 2023, e PORTARIA "P"/UEMS nº 831, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.191, de 22 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da entrevista de Heteroidentificação.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Parecer
João Angelo Silva Nunes	Deferido

Dourados, 11 de julho de 2023.

Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº276/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/

contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de julho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**276/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **13 de Julho de 2023**;

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº **10.956**, de 03/10/2022, pág. 79
Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR de 29/11/2022 - D.O. **11.001**, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA – Subst: Rosely Aparecida Stefanes Pacheco Motivo: aguarda aposentar Subst: Wander Matos de Aguiar Motivo: Coord. de curso 31/07/2023 à 19/12/2023	Direito	Direito/ Dourados	16 H

Seleção: EDITAL nº **47/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961**, de 07/10/2022, pág. 132
Homologação: EDITAL nº **71/2022**-RTR, de 01/12/2022, D.O. **11.004**, de 05/12/2022, pág. 53

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIA HELENA BORGES NORTAJACOMO – Vaga Pura - 31/07/2023 à 19/12/2023	Administração	Turismo / Dourados	08 H

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2023-4
 PROCESSO Nº 55/004.569/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
3	Cefepime - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	23.775 (C o t a principal)	TEUTO/CLOCEF	R\$ 7,97	R\$ 189.486,75
ITEM 004: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
4	Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	114.375 (C o t a principal)	T E U T O / GENÉRICO	R\$ 1,19	R\$ 136.106,25
ITEM 013: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
13	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	132.000 (C o t a principal)	T E U T O / ANDROCORTIL	R\$ 3,74	R\$ 493.680,00
VALOR GLOBAL						R\$ 819.273,00

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3961-4019), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.191 do dia 22 de junho de 2023, pág.118, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 008/2023/SAD – Processo n.º 55/015.452/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/015.452/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ANAPÓLIS

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - FILIAL SP**

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHOS DE ANESTESIA COM MOMITOR MULTIPARÂMETROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2022

PROCESSO: 27/002.218/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/041203/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.697,06 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos);

Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.911,25 (três mil e novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.180,89 (vinte e seis mil e cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

ANASTACIO/MS, 10 de julho de 2023

GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI

Presidente da UEx. da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS

CPF N. 034.288.901-08

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/012990/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 46, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 68, 69, 71, 72, 73, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.779,20 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 24, 27, 37, 38, totalizando o

contrato no valor de R\$ 2.821,60 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos);
Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 47, 49, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 70, 74, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.383,20 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
Empresa (4): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 22, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.922,40 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 11, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais).
CAARAPO/MS, 11 de julho de 2023

Rodinei Ramires Marques
Presidente da UEx. da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY"
CPF N. 003.022.401-28

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004917/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, conforme abaixo:

Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 14, 17, 18, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.393,64 (treze mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 13, 19, 20, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.293,20 (seis mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 8, 12, 15, 16, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.909,50 (nove mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de julho de 2023.

CIBELE MARTA SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA
CPF N. 407.268.431-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/052179/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de julho de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Alexandre Batista Garcia, 1138, Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, situada à Av. Alexandre Batista Garcia, 1138, Bairro Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000.

INOCENCIA/MS, 11 de julho de 2023.

DANUSA MARTINS LEAL
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
CPF N. 295.588.188-01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/047029/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos

itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 632,39 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). SELVIRIA/MS, 11 de julho de 2023.

Daniel Alves dos Santos
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA
CPF N. 857.999.631-72

AVISO CONTINUIDADE

TOMADA DE PREÇOS: 018/2023 – GL-SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/028.079/2022.

OBJETO: Serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na E.E. Aracy Eudociak, localizada no Município de Campo Grande/MS.

FINALIDADE: TORNA PÚBLICO, que foram habilitadas no presente certame as empresas TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA e ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do I, art. 109 da Lei 8.666/1993, para a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, caso queira, apresente recurso, e também para que apresente no prazo legal o anexo X e anexo XII.

CONTINUIDADE: 20/07/2023, às 14 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 11 julho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/003.985/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamentos, dos itens de 1 a 7, em favor da empresa MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de **R\$ 64.463,84 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2023

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/AGEHAB/2023

Processo: 57/004.647/2022

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e Coferpol Industria e Comércio de Tubos de Aço Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 001/AGEHAB/2023, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica constante do processo n. 57/004.647/2022 e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no caput do Art. 29 e §1º do Decreto nº 15.454, de 10/06/2020 e no Art. 15, §3º, III da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Da Prorrogação do Prazo de Validade: O prazo de validade previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, que trata da vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de julho de 2023 e término em 26 de janeiro de 2024.

Da Ratificação das demais condições da Ata de Registro de Preços originária: Ratificam as partes em todos os termos e condições, demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n. 001/AGEHAB/2023, ficando esse termo fazendo parte integrante e complementar daquele, para que juntos produzam um só efeito.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Carlos Roberto Polaquini.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

Credor: F. Rocha & CIA LTDA.

Objeto: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CREDO-RA, pelo serviço de locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, novos e sem uso anterior e em linha de fábrica, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças, software de gerenciamento remoto e o fornecimento de suprimentos necessários à prestação dos serviços, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários às manutenções como cabos, adaptadores e demais acessórios utilizados na instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, roletes, etc.), no montante de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), decorrente da Nota Fiscal nº 4913, do Processo nº 31/017.978/2023.

Serviço Prestado na data de: 01/02/2023 a 28/02/2023.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 15/06/2023.

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Marinês Hatori da Silva

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 028/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.919/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

Vencedora: SETE ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 2.545.563,35 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 172/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.024/2021.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA XV DE NOVEMBRO, ACESSO AO FRIGORÍFICO BRASIL GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA MANTIDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 173/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.025/2021.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO POPULAR HÉLIO BATISTA GOMES, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA MANTIDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, f do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: MONICA WANDERLEY REGIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2023-D - **DATA:** 10/07/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 013/2023.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para desenvolver o Programa Integrar na MSGÁS.

VALOR: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, f do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: RESTAURANTE VERMELHO GRILL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2023-D - **DATA:** 10/07/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 014/2023.

OBJETO: Patrocínio do projeto "Inovações Tecnológicas a Gás Natural".

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, f do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: MULTISOLUTE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023-D - **DATA:** 10/07/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 015/2023.

OBJETO: Participação de empregado no curso "Gestão Estratégica de Benefícios Corporativos".

VALOR: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2023-D - **DATA:** 10/07/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 076/2023.

OBJETO: Serviços de subscrição anual do Microsoft Power BI Pro e Visio.

VALOR: R\$ 28.217,52 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: VALEJO COMÉRCIO ELETRÔNICO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2023-D - **DATA:** 10/07/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 077/2023.

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas para serem entregues a novos clientes visando à promoção e reforço da marca MSGÁS no mercado.

VALOR: R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**FAVORECIDO:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 105/2023-D - **DATA:** 11/07/2023.**OBJETO:** Compensação ambiental.**VALOR:** R\$ 1.556,84 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento LGBTQ+ TURISMO EXPO, que se realizará no dia 20 de julho de 2023, no Hotel Fairmont Copacabana, no Rio de Janeiro/RJ, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo .nº 85/004.828/2023, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em favor ALEXANDRO B. PEREIRA DIVERSA PRIME MARKETING FEIRAS E EVENTOS.

Campo Grande, 11 de julho, de 2023.

BRUNO WENDLING**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 29/022237/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente (Bloco Digestor de Nitrogênio e Proteínas) para atender ao laboratório de Análises Biológicas da Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.232.743/0001-03, para LOTE ÚNICO com o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Dourados, 11 de julho de 2023.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Licença para uso de sistema software de controle de ponto.**Nº DO PROCESSO:** 83/024.394/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
ÚNICO	Licença de uso de software para registro e controle de ponto; marca: SECULLUM	I J SUPORTE TECNICO LTDA	1 - lic	01	9.850,00	9.850,00
Total						9.850,00

Campo Grande, MS 10 de julho de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.446, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ERILIN ASTUN BATISTA GOTO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.447, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO FERNANDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.448, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIA MARIA FERREIRA BARONI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.449, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SERGIO PEREIRA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.451, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
82466021	Rômulo Oliveira Louzada	FCE-01	Imasul
49482021	João Mendes Silva Junior	FCE-01	Imasul

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.452, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO MASSAHARU YAFUSSO, matrícula n. 46633025, do cargo em comissão Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.453, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MIRELI GONÇALVES OBANDO DA ROCHA, matrícula n. 432297024, do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.421, de 6 de julho de 2023., publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.205, de 7 de julho de 2023, de nomeação de EDNILSON LOPES DA SILVA para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de julho de 2023."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de junho de 2023."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.443, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.208, de 11 de julho de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Anna Gabriely Fonseca de Souza".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Anna Gabriely Fonseca Macgregor".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 33, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei nº 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 34, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei nº 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande - MS de 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei nº 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 38, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei nº 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio

483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 39, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei nº 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 42, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeiro
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 79, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 (Processo n. 53/000234/2023), conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
				De	Para	
109216023	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	Master	4	De	Para	10/07/2023
				IV	V	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 565 DE 7 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Eiji Miyahara Lara, matrícula n. 432853021, no período de 19 a 28 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 566 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MANUEL MARQUES CANDIA, matrícula n. 422637026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Símbolo CCA-07, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Acompanhamento de Prestação de Contas/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Luciane Lima Peres Kurzawa, matrícula n. 87888022, no período de 10 a 19 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 567 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO, matrícula n. 40661021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Elisa Aratani Fujinaka, matrícula n. 11749021, no período de 17 a 26 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.078, DE 6 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADHEMAR KENDI KASHIYANA, matrícula n. 28457022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Especial, nível V, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 53/000210/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.079, DE 6 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, matrícula n. 133076023, para exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Responsável pela elaboração, implementação, gerência e monitoramento do "Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor", com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.086, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006,

combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
477462022	Ana Cristina da Silva Melo	Técnico de Enfermagem	6/2/2023	27/002385/2023
497767021	Byanca Lopes Borchardt	Técnico de Enfermagem	13/7/2022	27/009845/2022
488449022	Dionatan de Freitas Chaves Silveira	Médico Plantonista	1º/2/2023	27/022226/2023
477860022	Edilaine Santos da Silva	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009886/2022
501650021	Edimara dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem	27/9/2022	27/012628/2022
497773021	Elisangela Furtado Bezerra de Souza	Técnico de Enfermagem	30/5/2022	27/012636/2022
501612021	Fábio Negri	Médico Plantonista	9/3/2023	27/003893/2023
488032023	Felipe Trevizan Sartori	Médico Plantonista	24/6/2022	27/004290/2023
487717024	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Médico Plantonista	23/2/2023	27/003328/2023
498937021	Gustavo Meloni Dias	Fisioterapeuta	12/7/2022	27/009894/2022
487574023	Hiran Augusto Trento Rodrigues	Médico Plantonista	8/4/2022	27/004291/2023
499272021	Jorge Maikel Freitas Cardozo	Fisioterapeuta	14/7/2022	27/009900/2022
487729022	Kelly Lacerda de Souza	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009921/2022
491097022	Layse Beltrão Ribeiro	Fisioterapeuta	14/7/2022	27/009919/2022
480575022	Liliane Alves Ribeiro	Fisioterapeuta	8/2/2023	27/003036/2023
499635021	Margarete Firmino Rezende	Técnico de Enfermagem	12/8/2022	27/009846/2022
501658021	Priscila de Moraes Leandro	Técnico de Enfermagem	3/10/2022	27/012631/2022

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.087, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora HELOISA FUJINAKA, matrícula n. 497640021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 6 de junho de 2022 (Processo n. 27/008174/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.088, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora JOSILAINE MACHADO BARBOZA FERRAZ, matrícula n. 483055021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 2 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/034343/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.006, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.191, de 22 de junho de 2023, que autorizou a redução da carga horária, da servidora ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES, matrícula n. 110642021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005951/2022):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 27/005951/2022..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 29/005951/2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.005, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.191, de 22 de junho de 2023, que autorizou a redução da carga horária, da servidora LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO, matrícula n. 108960024, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200824/2014):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 29/200824/2014..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 31/200824/2014..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 342, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, na parte que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR matrícula n. 486372022, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003442/2022):

ONDE CONSTA: "Cargo: Médico Plantonista / Validade: 31/3/2021".

PASSE A CONSTAR: "Cargo: Médico Plantonista Intensivista Adulto / Validade: 31/3/2022".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 416, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11091, de 2 de março de 2023, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora THAISSY ROBERTA LUCAS DE SOUZA POLETO, matrícula n. 495685021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/005735/2022):

ONDE CONSTA: "Matrícula n.: 469442021".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula n.: 495685021".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 23/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, dos servidores pertencentes à carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no inciso II do art. 34 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, alterado pela Lei Complementar n. 174, de 23 de maio de 2013, regulamentado pelo Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, conforme constante no anexo deste Edital (Processo n. 29/046117/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 23/2023

CARREIRA: APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Quadro previsto = 2.500			Quadro Ocupado = 1.073	Vagas disponíveis no cargo = 1.427	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2.500	210	x	x
B	Até 40	Até 1.000	229	Até 771	2
C	Até 30	Até 750	39	Até 711	5
D	Até 25	Até 625	445	Até 180	3
E	Até 20	Até 500	87	Até 413	334
F	Até 15	Até 375	36	Até 339	81
G	Até 10	Até 250	27	Até 223	32
H	Até 5	Até 125	0	Até 125	27

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Quadro previsto = 7.000			Quadro Ocupado = 5.122	Vagas disponíveis no cargo = 1.878	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 7.000	1.203	x	x
B	Até 40	Até 2.800	1.017	Até 1.783	8
C	Até 30	Até 2.100	1.046	Até 1.054	13
D	Até 25	Até 1.750	1.686	Até 64	64
E	Até 20	Até 1.400	142	Até 1.258	1.191
F	Até 15	Até 1.050	21	Até 1.029	135
G	Até 10	Até 700	5	Até 695	19
H	Até 5	Até 350	0	Até 350	5

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Quadro previsto = 600			Quadro Ocupado = 64	Vagas disponíveis no cargo = 536	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 600	0	x	x
B	Até 40	Até 240	0	Até 240	0
C	Até 30	Até 180	1	Até 179	0
D	Até 25	Até 150	40	Até 110	0
E	Até 20	Até 120	14	Até 106	38
F	Até 15	Até 90	7	Até 83	14
G	Até 10	Até 60	2	Até 58	7
H	Até 5	Até 30	0	Até 30	2

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Classe	Quadro previsto = 200		Quadro Ocupado = 50	Vagas disponíveis no cargo = 150	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 200	2	x	x
B	Até 40	Até 80	38	Até 42	0
C	Até 30	Até 60	4	Até 56	12
D	Até 25	Até 50	2	Até 48	0
E	Até 20	Até 40	1	Até 39	2
F	Até 15	Até 30	2	Até 28	1
G	Até 10	Até 20	0	Até 20	2
H	Até 5	Até 10	1	Até 9	0

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n : 29/023910/2023
 Interessado : ADRIANA ROSÁRIO REIS, matrícula n. 101785021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na EE Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS.
 Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 775/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
483036021	FABIANA SOUZA HOLOSBAK SILVA	FABIANA SOUZA HOLOSBAK	290509802023

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.217, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 778/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
83389021	OSCAR ROCHA	Professor	III	IV	2/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2023	7/7/2023
91103022	SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA BENITES	Professor	IV	V	5/8/2015 a 27/5/2020 e de 1/1º/2022 a 8/3/2022	11/3/2022

116145021	VALQUIRIA TAVARES DE FARIA SANTOS	Professor	II	III	11/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2023	16/6/2023
134112021	ROSE MARY VARGAS TOLEDO	Professor	III	IV	6/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/7/2023	11/7/2023
51766022	ONILDO LOPES DOS SANTOS	Professor	IV	V	7/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/3/2022	11/3/2022
49655022	PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO	Professor	III	IV	5/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/7/2023	10/7/2023
107896021	PRICILA ALESANDRA FERRACIOLI	Professor	V	VI	22/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2023	27/6/2023
2063021	RITA ELENA RAFAEL DA SILVA	Professor	III	IV	25/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/6/2023	30/6/2023
82113021	ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor	VI	VII	6/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/6/2023	11/6/2023
82502021	ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA	Professor	VI	VII	22/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/3/2022	26/3/2022
62211021	ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	Professor	VI	VII	5/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/7/2023	10/7/2023
62211022	ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	Professor	V	VI	29/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/1/2023	1º/2/2023
58814022	SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI	Professor	V	VI	2/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/6/2023	7/6/2023
26673022	SARITA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor	IV	V	25/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/6/2023	30/6/2023
110616021	WAGNER FERREIRA LOPES	Professor	IV	V	10/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/3/2022	14/3/2022

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.218, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor THIAGO DONDA RODRIGUES, licenciado em Matemática, mestre e doutor em Educação Matemática, e pela Professora Doutora ANDREIA CRISTINA RIBEIRO, graduada, mestre e doutora em Matemática, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Matemática, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Nova Andradina/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 149/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.219, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ALCIMAR SILVA DE QUEIROZ, graduado em Pedagogia, mestre e doutor em Educação, e pós-doutor em Políticas Públicas, e pela Professora Doutora ADRIANA APARECIDA PINTO, graduada em Pedagogia, mestre em Educação Escolar, doutora em Educação, e pós-doutora em História, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Maracaju/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 150/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.220, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.466, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, pág. 133, no interesse do processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022, com efeito a contar de 13 de Julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.221, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, no interesse do processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, com efeito a contar de 13 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.222, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 491, de 17 de março de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, no interesse do processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, com efeito a contar de 12 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.223, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, no interesse do processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, com efeito a contar de 12 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.224, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrículas n. 98254021 e 98254022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 25 de abril de 2023 (Processo n. 29/042259/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho (Escola da Aatoria)

Matrículas	C/H	Turnos
98254022	20	vespertino
98254021	20	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.225, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANGÉLICA APARECIDA RODRIGUES GOMES, matrícula n. 85608021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alício Araújo (Escola da Aatoria), localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 9 de setembro de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/048796/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.226, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE DE SOUZA, matrícula n. 468685021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de junho de 2023 (Processo n. 29/044378/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.227, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor GUILHERME JOSE MENDONCA CAZARI, matrícula n. 7177021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 18 de abril de 2023 (Processo n. 29/006481/2021 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.228, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JESAIAS CAMPOS DO CARMO, matrícula n. 65952021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso (Escola da Aatoria), localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de junho de 2023 (Processo n. 29/044786/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.229, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA, matrícula n. 59907021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de março de 2023 (Processo n. 29/039934/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.230, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JUCILENE DE PAULA MARTINHO QUEIROZ, matrícula n. 100219023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi (Escola da Aatoria), localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/044145/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.231, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LIDIA BARBOSA DE ARAUJO MARTINELLI, matrícula n. 57695021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de junho de 2023 (Processo n. 29/044049/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.232, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 88298021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 16 de maio de 2023 (Processo n. 29/043437/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.233, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora NANCI LISSONE DA SILVA, matrícula n. 877021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici (Escola da Aatoria), localizada no município de Deodápolis/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 19 de maio de 2023 (Processo n. 29/044577/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA MICHELLE RUIZ, matrícula n. 114049021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso (Escola da Aatoria), localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 3 de junho de 2023 (Processo n. 29/041824/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.235, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SCHEILA MARIA LINARES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 79740021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins (Escola da Autoria), localizada no município de Amambai/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 22 de junho de 2023 (Processo n. 29/048674/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.236, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS D AVILA, matrícula n. 98617023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 24 maio de 2023 (Processo n. 29/043113/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.237, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SIRLENE LOPES DA SILVA, matrícula n. 70701021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza (Escola da Autoria), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de maio de 2023 (Processo n. 29/040266/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.238, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SIRVIRINO APARECIDO TERCENIANI, matrícula n. 51055021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/043495/2023 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.239, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora DEIR CORREA PINHEIRO, matrícula n. 46594021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/004513/2021 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.240, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor HILÁRIO GRIGOLO JÚNIOR, matrícula n. 28598022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 1º de julho de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/049096/2023 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Marechal Rondon

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.241, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor HUDSON GOMES PELZL, matrícula n. 61989024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Jaraguari/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/008194/2023 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Serafim Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	9	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	7	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.242, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora IRIA ELIANE MACHADO LOPES, matrícula n. 80301021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na

etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/005127/2023 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.243, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora IVANIA JOSÉ DA SILVA, matrícula n.64561022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva (Escola da Aatoria), localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 14 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 10 fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/005457/2020 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 30 de junho de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/049201/2023 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Lino Villachá

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Física	EM	8	matutino
Física	EM	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.245, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ PEREIRA, matrícula n. 41760021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/008191/2023 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.246, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana (CRE-2), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de junho de 2023 (Processo n. 29/046287/2023 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.247, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor BRAULIO SULZBACHER DE SOUZA, matrícula n. 453607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 29/043147/2023 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando – Extensão EPM João Carlos Pinheiro Marques

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	14	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.248, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ, matrícula n. 42112021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 29/042622/2023 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.249, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GISELE APARECIDA LIMA, matrícula n. 201022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a contar de 12 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/039651/2023 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.250, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN, matrículas n. 124398021 e n. 124398024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/008896/2023 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
124398021	Química	EM	16	matutino
124398024	Química	EM	8	vespertino

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
124398024	Química	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.251, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JOANA BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 65690022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vicente Pallotti (Escola da Aatoria), localizada no município de Fátima do Sul/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/014956/2023 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.252, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES, matrícula n. 96985021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici (Escola da Aatoria), localizada no município de Deodápolis/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013773/2023 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.253, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LILIANA RAMOS SILVEIRA, matrícula n. 86591022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 8 de março de 2023 (Processo n. 29/023485/2023 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.254, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMEIRE APARECIDA GARCIA CALADO, matrículas n. 46684021 e 46684022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/007776/2023 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Presidente Vargas

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
46684021	Matemática	EF	13	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
46684021	Matemática	EM	3	matutino
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
46684022	Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.255, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 4857022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Deodápolis/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008977/2023 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual 13 de Maio

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	2	matutino
Química	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.256, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CORREA SOTOLANI, matrícula n. 88623021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/006233/2023 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso (Escola da Aatoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	10	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	22	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.257, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR o servidor REINALDO ANDRES GONÇALVES RIOS, matrícula n. 66799021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso (Escola da Aatoria), localizada no município de Ponta Porã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2023, em cumprimento à determinação do PAD n. 29/021601/2018 (Processo n. 29/023442/2023 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.258, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA SOUZA SANTOS, matrícula n. 128896022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 9 de maio de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/038463/2023 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 529, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados no Processo 27/002152/2020, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 002/2020, com efeitos a contar da data da assinatura dos Contratos:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403023

SUBSTITUTA	Euder Alexandre Nunes	114975022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	Valeria Regina Feracini Duenha Monreal	115272022

Contratado	Contrato n.
Letícia Bernardes Cunha	128/2023 – GCONT 21517
Andyane Freitas Tetila	129/2023 – GCONT 21518
Marcia Rodrigues Gorisch	130/2023 – GCONT 21519
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	132/2023 – GCONT 21521
Mônica Silveira Bezerra Cesconetto	133/2023 – GCONT 21522

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003631/2022

Interessado: TANIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA, matrícula n. 70367022.

Assunto: Pagamento de Licença Prêmio ou Especial

Decisão: Defiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 551/2023.

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD N. 301, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 116/SAD/2022, Aquisição de Pães e Salgados**, vigente até **24/11/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/004.655/2023	PRIME BUFFET MS LTDA
Suplente: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Vânia de Souza Almei-da	478584022		
Suplente: Maria Luiza Perez	101470023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 299, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 018/SAD/20223-6, Aquisição de Material de Expediente II**, vigente até **13/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/008.722/2023	Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
Suplente: Ariadne de Arruda Russo	75502021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Karla Barroso da Cruz	131334023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 06 de Julho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 297, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 020/SAD/2023-2, de Aquisição de Gêneros Alimentícios II**, vigente até **16/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/004.380/2023	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 01, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 27 de junho de 2023, realizada por vídeoconferência, no uso das atribuições

que lhe são conferidas, com fundamento no art. 14 da Deliberação CONSEA/MS N. 01 de 09 de fevereiro de 2021 – Regimento Interno,

Delibera:

DESIGNAR os (as) Conselheiros (as) abaixo relacionados (as), para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul.

REPRESENTANTES

1. Anderson Leão Nogueira Holsbach – Secretaria de Estado de Saúde – SES
2. Camila Medeiros da Silva Mazzeti – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição – ASMAN
3. Caroline Camila Moreira – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição - ASMAN
4. Christiane Leal Bertaco – Secretaria de Estado de Educação - SED
5. Cristina Aparecida Ramires Ferraz – COOPERAMS - Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul
6. Paulo Roberto Conceição – Pastoral da Criança – Arquidiocese de Campo Grande – Mato Grosso do Sul
7. Pedro Fernandes Costa Gaeta – Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios de Mato Grosso do Sul - FECAMS

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de junho de 2023

Pedro Fernandes Costa Gaeta

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 02, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS) – 2º MANDATO DO BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 27 de junho de 2023, realizada por vídeoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento no art. 11, caput, da Deliberação CONSEA/MS N. 01 de 9 de fevereiro de 2021, - Regimento Interno,

Delibera:

RECONDUZIR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para mandato de um ano.

REPRESENTANTES

1. Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios de Mato Grosso do Sul – FECAMS
PRESIDENTE: Pedro Fernandes Costa Gaeta
2. Secretaria de Estado de Educação - SED
VICE-PRESIDENTE: Christiane Leal Bertaco

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Grande MS, 27 de junho de 2023.

PEDRO FERNANDES COSTA GAETA

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 157, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico para, compor a Comissão de Seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais situados nas bacias hidrográficas do Rio Formoso e do Rio da Prata, abrangendo áreas dos municípios de Bonito e Jardim em Mato Grosso do Sul, visando a participação no Subprograma Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), Uso Múltiplo Rios Cênicos Formoso e Prata, em decorrência do EDITAL SEMAGRO/FUNLES N. 002/2021, em substituição ao servidor DIEGO JOSÉ GUILHERME MORAIS, matrícula n. 494209021, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 158, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO GUEDES DE SÁ EARP, matrícula n. 29832024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para, na qualidade de Gestor (art. 3º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 14.494/2016), controlar e fiscalizar em tempo hábil e de forma eficaz a execução do Termo de Colaboração nº 32.919/2023, celebrado entre o Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED), inscrita no CNPJ sob o n. 00.849.774/0001-91, objeto do Processo Administrativo n. 83/002.519/2023, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 071, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 159, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CRENCIAR o servidor DIONEDISON DEMECIO CANDIDO, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 1.375, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.203, de 5 de julho de 2023, página 255, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03662470500, Categoria AB, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 312 de 11 de julho de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **03/07/2023 a 17/07/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 592/2023)**.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 114, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 1274/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de julho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **JÉSSICA BARBOSA DE JESUS**, Perita Criminal, matrícula nº 495878022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenadora Regional, símbolo DAPC-5, na **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Amambai**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Paulo Henrique Oliveira, Perito Criminal, matrícula nº 495906022, **no período de 04/07/2023 a 19/07/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 610, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sgt QPPM Desig. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 113003024, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **0027070-81.2020.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 873/2023/JME de 30 de junho de 2023. (Solução ao Processo n. 31/042202/203, de 10 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 611, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat. 118032023, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **0027070-81.2020.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 873/2023/JME de 30 de junho de 2023. (Solução ao Processo n. 31/042202/203, de 10 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 612, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sgt PM RR **SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 105208021, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **0027070-81.2020.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 873/2023/JME de 30 de junho de 2023. (Solução ao Processo n. 31/042202/203, de 10 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 613, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 16 de maio de 2023, a Cap QOPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES**, Mat 11586021, período compreendido de 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (solução ao Processo n. 31/037106/2023).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de julho de 2023, ao Sub Ten QPPM **RAMAO EDUARDO RODRIGUES**, Mat 90646021, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 614, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AGREGAR, o 2º Sgt QPPM **RILDO VIEIRA DE LIMA**, Mat. 38119021, do **3º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 4 de julho de 2023**.

(Solução a CI n. 556/03B/PMMS, de 30 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 615, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Maj QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA**, Mat. 131636021, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 69/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **6 de junho de 2023**.

(Solução a CI n. 388/AJG/PMMS, de 5 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 616, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **DANIELE ZULIN**, Mat. 483768021, do **3º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de julho de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/036680/2023, de 20 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 617, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Período	Qtd Dias	DECENIO
1º Sgt PM	100226021	Elvis de Avila Cardoso	1º dez 2003 a 30 nov 2013	72 (setenta e dois)	1º Decênio
3º Sgt PM	85392021	Jeferson de Oliveira Chaves	10 jan 2005 a 9 jan 2015	54(cinquenta e quatro)	1º Decênio

(Solução aos Processos n. 31/019896/2023 e 31/030097/2023).

Conceder, ao CB QPPM **LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO**, Mat. 85595021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **1º de novembro de 2003 a 19 de outubro de 2016**, já com dedução de 1.082 (mil e oitenta e dois) dias, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme Decisão PGE/GAB/N. 572/2009, que aprovou a Manifestação/PGE/MS/CJUR-SAD/N. 135/2009.

(Solução ao Processo n. 31/083670/2023).

Conceder, ao 2º Sgt QPPM **MARCO AURELIO DOS SANTOS**, Mat. 114722021, **Licença Especial**

Proporcional, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **126 (cento e vinte e seis) dias**, período compreendido de **1º de agosto de 1998 a 21 de agosto de 2010**, já com dedução de 815 (oitocentos e quinze) dias, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/012558/2023).

Conceder, ao CB QPPM **HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, Mat. 68830021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **15 de outubro de 1997 a 14 de outubro de 2007**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/008388/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 618, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM Desig.	70755024	ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS
ST QPPM Desig.	51548023	MARLENE DE BRITO RODRIGUES	Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 465/SUBCMDG/PMMS, de 11 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 619, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º SGT QPPM **GLAUCE CORTEZ MATTOS**, matrícula 1247021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 467/SUBCMDG/PMMS, de 11 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 620, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 25934021, para responder pela função de confiança de **Comandante da Academia de Polícia Militar (APM)**,

cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 a 19 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 25934021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **14 a 28 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1295/GAB/PMMS, de 10 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 621, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 de julho a 1º de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1280/GAB/PMMS, de 5 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 335, de 10 de abril de 2023, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.127, de 11 de abril de 2023, pagina 153, referente a **agregação** por LTS, do CB QPPM **CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA**, Mat. 7516021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... com efeitos a contar de 4 de março de 2023..."

PASSE A CONSTAR:

"... com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 69, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de

dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente		Matrícula
LEANDRO BORGES BERTHOLDO – TC QOBM		106340-021
Nome da Dependente: Amanda dos Reis Bertholdo	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/041429/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 223, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso IX, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 3 de julho de 2023, o 2ºSgt BM José Ribamar Lopes Farias, matrícula n. 86.515-021, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo, nos termos do art. 76, alínea "b" e art. 91, inciso I, alínea "g", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2ºSGBM/Ind./CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, enquanto aguarda o processo de transferência "ex officio" para a reserva remunerada, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 224, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 28 de abril de 2023, a ST BM Carla Cristina Alves dos Santos, matrícula n. 37.781-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, de acordo com o Decreto nº 877, de 30 de junho de 2023, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 385, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de abril de 2022, para fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
53478023	Humberto Perez Lima	E	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS

92476023	Valter Guelssi	E	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS
----------	----------------	---	------------------	--------	--

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 386, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
53478023	Humberto Perez Lima	E	Delegado Regional Adjunto	DAPC-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS
92476023	Valter Guelssi	E	Delegado Regional Adjunto	DAPC-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 387, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve :

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Camilo Kettenhuber Cavalheiro.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 388, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 014, DE 10 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado no dia 05 de julho de 2023, em desfavor dos Investigadores de Polícia Judiciária Ciro Dantas e Rodrigo Nunes Roque, referente ao Boletim de Ocorrência nº 4.503/2023/DEPAC-CEPOL-CG, pela prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 312 e 334-A, § 1º, inciso IV, ambos do Código Penal;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0006418-66.2023.8.12.0800, que homologou o Auto de Prisão em Flagrante Delito e determinou a conversão da prisão em flagrante de Ciro Dantas e Rodrigo Nunes Roque em prisão preventiva;

Considerando a instauração do Inquérito Policial nº 10/2023/CGPC/MS, em trâmite perante este órgão corregedor, do qual o resultado das investigações em curso será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes da homologação do auto de prisão em flagrante delito e conversão desta em prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções, os Investigadores de Polícia Judiciária **CIRO DANTAS, matrícula nº 87067023**, e **RODRIGO NUNES ROQUE, matrícula nº 127799023**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, ambos lotados na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Ambientais e Atendimento ao Turista – DECAT, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteiras funcionais e demais pertences do patrimônio público destinados aos referidos policiais, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPE/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da autuação em flagrante delito, ocorrida no dia 05 de julho de 2023.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 121, DE 11 JULHO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 21/2023 – Processo n. 79/003.303/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 30 (trinta) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado - Município: **Bela Vista/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 584, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 585, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 586, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 587, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 588, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEM N. 589, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEM N. 590, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEM N. 591, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente de Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 592, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **03/07/2023 a 09/07/2023**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 593, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula n. 467932022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **10/07/2023 a 17/07/2023**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 594, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO**, matrícula n. 133684025, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **17/07/2023 a 23/07/2023**, em substituição ao titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 595, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA**, matrícula n. 89392022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **24/07/2023 a 31/07/2023**, em substituição ao titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 596, DE 11 DE JULHO de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/07/2023 a 24/07/2023**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, prontuário nº 105125022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 597, DE 11 DE JULHO de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula nº. 467963022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/07/2023 a 16/07/2023**, durante o impedimento da titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 598, DE 11 DE JULHO de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, matrícula nº. 495186022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/07/2023 a 24/07/2023**, durante o impedimento da titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 599, DE 11 DE JULHO de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI**, matrícula nº. 476883022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/07/2023 a 02/08/2023**, em substituição ao titular **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula nº. 118992021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 600, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE ROSA DE ARAUJO**, matrícula n. 431475023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **17/04/2023 a 23/04/2023**, em substituição a titular **JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 472869023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula n. 467972022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **24/04/2023 a 01/05/2023**, em substituição a titular **JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 472869023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 602, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula nº 52788022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor do Estabelecimento Penal de Média Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/07/2023 a 09/07/2023**, em substituição ao titular **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 121613022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 603, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, Policial Penal, matrícula nº 121613022, da Função Privativa da Carreira, "Diretor do Estabelecimento Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de julho de 2023.

Campo Grande MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 604, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, Policial Penal, matrícula nº 121360021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor do Estabelecimento Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 julho de 2023.

Campo Grande MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/019164/2023

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial à servidora MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA, matrícula 468338022, Policial Penal, ficando autorizado a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com frequência às aulas do curso de Pós-Graduação em Direito-Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço, com o aval do Diretor de Operações fls.23, e com aprovação do Diretor-Presidente, fls. 24, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0693, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 36960021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035015/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0694, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LAUREANE DIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 112897021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe D, nível 4, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 81/004880/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0695, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO, matrícula n. 121867026, ocupante do cargo de Professor, classe A3, nível 1, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, art. 49-A, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/046466/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0696, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor FERNANDO SIQUEIRA AFONSO, matrícula n. 126495022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A1, nível 1, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §2º, art. 76-A, §3º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/015856/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0697, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JOSIANE

BEZERRA PAZ, matrícula n. 48156021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B2, nível 2, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/025920/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006828/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELZA FERREIRA BEZERRA, matrícula n. 61554024, aposentada no cargo de Técnico de Laboratório, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.983/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004103/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVALDO ASSIS ALTHOFF, matrícula n. 133654022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.993/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005259/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GERALDO EUSTACHIO FERREIRA CORTES, matrícula n. 111796022, aposentado no cargo de Agente de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.059/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001526/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HEYDER SILVA CABRITA, matrícula n. 39614021, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.990/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006251/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCILIA SANTIAGO CHAVES, matrícula n. 9363021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os

fundamentos contidos na Manifestação n. 2.020/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006305/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA JOVELINA NUNES RAMOS, matrícula n. 81903023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.985/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 228, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" AGESUL n. 206, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.182, de 12 de junho de 2023, pág. 227, na parte que concedeu o afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde o servidor **IVAM IVARRAS MARTINS**, matrícula 50783021, conforme a reficação do Boletim nº 204220 pelo atual de nº 205438, para que:

Onde Consta: "...

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
50783021	Ivam Yvarras Martins	Técnico de Apoio Operacional	AC	20/05/2023 a 17/08/2023	90	I

Onde Consta: "...

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
50783021	Ivam Yvarras Martins	Técnico de Apoio Operacional	AC	20/04/2023 a 18/07/2023	90	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 229, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 79/000796/2023):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
39338021	Eladio Recaldi	Operador de Máquinas Motorizadas	5ªRR	09/06/2023 a 07/08/2023	60	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 237, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
435770023	EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR	02540688074	AD	07/07/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 258, 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os afastamentos em virtude de licença para tratamento de saúde, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
341625021	Allan Siqueira Trindade	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	03/04/2023 02/05/2023	a Inicial
341625021	Allan Siqueira Trindade	Técnico de Desenvolvimento Rural	61	12/05/2023 11/07/2023	a Prorr.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 271, 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Com efeito a contar de:
35856023	Vânia Gonçalves de Araujo	Direção Intermediária e Assessoramento	1º/01/2023
95159024	William Ortega da Silva	Gestão e Assistência	1º/01/2023

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.272, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Gerente de Laboratório, a servidora JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88952022, em substituição a titular MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117682021, que está em férias regulamentares, no período de 10/07/2023 A 19/07/2023.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 273, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Local de Corumbá/MS, a servidora JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123863021, em substituição a titular IONE ROSA DO NASCIMENTO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123851022, que estará em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 274, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caracol/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 85086021, em substituição ao titular FABIO SOUSA NANTES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117339022, que está em férias regulamentares, no período de 11/07/2023 a 25/07/2023.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 275, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora NEIDE AUXILIADORA DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 71748021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 276, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500067021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.810 de 25/04/2022, página 154.

EDITAL Nº 02/2022 - IAGRO, 19 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

1. AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	97,58
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
1256021	ALBERTO XAVIER DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	94,00
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	70,00
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	95,20
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	95,50
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE ME LO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	99,56
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
98983021	CASSIA TEIXEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	99,47
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	96,60
111249022	CLAUDENIR VANZIN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	98,36

118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	H	100,00
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
67348022	EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	99,67
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	95,77
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	99,67
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	98,44
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	98,31
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	96,96
43284021	ITAMAR DE SOUZA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	70,00
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	98,67
32944021	JESSIAN BUENO CORRÊA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	H	96,98
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	F	70,00
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	99,83
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	99,87
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
100606022	JOSUE PAULO TURCHIello	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	C003
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	93,80
46411022	LUCAS RODRIGUES XAVIER	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	76,31
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
127062021	MÁRCIO GONÇALVES BEDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	97,77
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	F	99,07
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	97,91
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
18583021	MILENA ZANONI	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
34877021	NELSON JORGE PIZATO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00

47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	91,48
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
122063021	PEDRO GALVÃO PORTELA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
5577021	RAFAEL OLEGARIO MARQUES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	C003
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
72257021	RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	99,03
67689021	ROMEU DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
27476021	ROSIMAIRE DUTRA JORGE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	92,00
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	95,26
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	99,56
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	99,30
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	C	96,47
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	E	96,71

2. AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

23376022	ADAO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	99,83
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGÃO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	70,00
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	98,89
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	F	100,00
64096021	EDVALDO BUSINARO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
32561021	ELIAS MARTINS DE MOURA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00
55173022	ELIO ANGELO COELHO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	F	100,00
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	99,33
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	99,33
67478021	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00

121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHM	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	92,31
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	97,82
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	98,80
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
94910021	GIVALDO BARROS	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	98,70
100629021	JEFERSON PINHEIRO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00
125500022	JOSE ROBERTO PIRES	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	98,13
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	99,20
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
36341021	LÍLIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	77,21
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	99,37
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	A	70,00
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	95,51
76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	E	100,00
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	96,27
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	E	43,82
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	E	100,00
19047021	NERES DUTRA MATOSO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	F	100,00
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	84,67
33391022	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
84855022	RENATO LOURENCO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VA IN	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	C	100,00
118765021	SIMONE NUNES MENESES	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	98,80
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	H	100,00
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	D	100,00
44536021	ZUNILDA MEDINA	AGENTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	G	100,00

3.AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

35514022	ALDENIRIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	E	100,00
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	91,69
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	H	98,78
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	E	77,07
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	100,00
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	98,93
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PA ES	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	100,00
11941021	DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	100,00

35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	E	75,84
46221021	EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	H	100,00
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	99,56
65337021	FABIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	98,93
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	H	100,00
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	100,00
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	97,27
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	H	92,62
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	100,00
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	100,00
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	H	99,56
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	100,00
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	E	98,80
34680021	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	100,00
101478021	MARIA CARNEIRO PADILHA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	H	99,83
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	98,44
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	C001
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	100,00
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	100,00
58571021	ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	96,58
42567021	UBALDO GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	99,56
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	E	100,00
18767021	WALTO RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	G	99,21
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	AUXILIAR DE SERV AGROPECUÁRIOS	F	95,56

4.GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO

472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	B	98,50
33137022	ENIO DA SILVA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	D	99,70
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	A	70,00
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	B	100,00
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	B	100,00
22681024	PAULO QUEIROZ BARCELOS	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	D	100,00
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	D	100,00
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUARIO	D	100,00

5.FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

109794022	ABNER JULIA SAVIETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,50
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	C003
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	98,55
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,11
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	95,60
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
101037021	ALINE ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,33
425803021	ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	C003
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,97
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,95

469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	99,50
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	96,04
5333021	ANGELA NUNES BONI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	98,26
104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,87
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	86,75
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
56118021	APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	C003
564021	ARISTIDES DE PAULA LEAO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
46962025	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	C003
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	92,75
86417021	CARISTON HIDEO ISCHIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	C003
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,50
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,69
469057021	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	99,47
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	97,55
82189022	CASSIA DELEVATTI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,85
24108021	CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
78679022	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	95,19
16600022	CLAUDIO WATABE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,00
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	96,66
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	97,34
46104021	DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	99,73
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,44
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	85,67
18241021	DEOGENES ESCOBAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	99,47
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	92,00
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
28162021	EDER DITTMAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	C001
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,02

3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	96,09
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
88236021	EMERSON SHIROTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	96,31
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	93,46
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,44
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	95,00
40423021	EUCRECIO PILLONETTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	97,72
426241021	EUDILEY PROENÇA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	95,55
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
114832021	FABIO DIAS MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
117339022	FABIO SOUSA NANTES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
27287021	FABRICIO MOTTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	96,04
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	97,59
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
81997021	FRANCO ZANANDREIS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,37
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	98,67
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,84
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	99,50
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,55
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	98,80
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	85,44
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,50
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	85,96
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,80
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
81131023	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
95018022	ISABELA PELLICCIARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,47
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	97,50
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	C003
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,00
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	97,20
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
90637021	JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,00
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00

111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	97,00
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	95,50
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,00
128803021	KELLY NODA GONCALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	C003
50318021	LEOCÁDIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
86865021	LINEU DE ALMEIDA SOUZA TEDRUS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
39128023	LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKY	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	96,83
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
52460022	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	99,50
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	94,91
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	95,86
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	96,98
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
67794022	MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
118004021	MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	C003
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	98,49
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,46
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,50
133550021	MARCOS CAMARGO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
422781021	MARINA FERREIRA ZIMMERMANN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	C003
26186021	MARINA LANGE RUBIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	97,91
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00

25892021	MILENA BIASI FERLIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	84,53
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	C003
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	96,18
39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,87
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	99,02
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	94,00
436257021	PEDRO KODJAOLANIAN MARTINS MOLINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,51
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
125674021	RENI AYARDES DE MELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
91259021	RENY CORREA LYRIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	94,12
48754023	ROBERTO FLÁVIO MOSELE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,50
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,91
116929023	RONALDO LUIZ MORATO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	99,64
74043021	RONEY COSTA CUNHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
29637021	RUI CICALISE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
86756021	SANDRO MAROSO BONES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	98,83
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	100,00
51751022	SÉRGIO MASSUDA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	97,91
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	100,00
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	77,60
92601021	TALITA GARCIA COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
439907021	TATIANA MIEKO ONO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	98,00
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
427223022	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	100,00
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	81,41

59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	98,95
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	70,00
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	100,00
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	98,39
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	85,57
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	100,00
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	98,00
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	C003
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	100,00
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	100,00

6. PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

52239023	SYDNEY AGUILERA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	ESP.	92,92
14329022	CIRO GUERRA DEL BARCO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	SEG.	99,33

7. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	F	100,00
----------	-------------------------------	-------------------------------	---	--------

8. AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

114070023	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	98,22
115904024	DJALMA CESPEDES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	100,00
129486023	DULCILEIA BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	99,70
121838023	ELTON ENDRIGO POMPEU SOL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
49233023	FABIO ROBERTO MOTA SOARES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	98,40
107652023	GLEBERSON KILL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
63713023	JALTHER LEITE IBANE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
52822023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	100,00
111859023	LUIS EDUARDO RUCH	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	100,00
89023023	MARA NICE FLORENCIANO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
94951024	MARCELO DA SILVA VILHALVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	98,49
133402023	MARIA DE FATIMA CESARIO MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	100,00
79975023	NIVALDO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
63063024	ROSANGELA SIQUEIRA PESSOA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C	100,00
83964023	ROSELI BANZATO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	100,00
93622023	SANDRA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	D	100,00

9. CARGOS COMISSIONADOS

21248024	ADEMIR GOMES SANDIM	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	100,00
473169022	ADIB SALEM	ASSESSOR	DCA - 10	100,00

477323021	BARBARA PEREIRA BUENO	ASSESSOR	DCA - 8	98,27
130242021	BRUNO FERNANDES VIEIRA	ASSESSOR	DCA - 9	95,18
475535022	DANIEL CAMILO DA SILVA	ASSISTENTE	DCA - 12	96,89
480845021	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	DIRETOR PRESIDENTE	DCA -1	97,92
488812021	DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	ASSESSOR	DCA - 8	96,48
488830021	DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR	DCA - 7	100,00
80564023	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	ASSESSOR	DCA - 8	100,00
479218021	FILIPE ROSA OSÓRIO	ASSESSOR	DCA - 9	98,96
477156021	FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	97,43
480805021	GILMAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	DCA - 11	83,33
483924021	GILSON DA SILVA RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	DCA - 10	94,51
427247024	GUILHERME MULLER CANDELÓRIO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	DCA - 9	100,00
44216024	IRACELIA GONÇALVES DE SOUZA	ASSISTENTE	DCA - 13	100,00
38350022	JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	100,00
57511021	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	98,34
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARÃES	ASSESSOR	DCA - 8	99,39
93313021	LILIAN JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE	DCA - 13	100,00
487319021	LISSANDRA DAUDT BARON	ASSESSOR	DCA - 8	99,40
20174023	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	ASSESSOR	DCA - 10	98,62
615449021	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE	DCA - 13	100,00
95742021	MARIA ANTONIETA MENEGHETTI CARROMEU	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	97,17
106961021	MARIA APARECIDA PEREIRA	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	96,81
5447021	MARIA EMILIA BASTOS MENDES	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	96,54
485702021	MARIANA RHAYLLA DE OLIVEIRA ROQUE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	DCA - 11	100,00
125158024	MARIANA VARGAS	ASSESSOR	DCA - 8	98,41
102342025	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	ASSISTENTE	DCA - 10	100,00
52248022	NOEMI GONÇALVES	ASSISTENTE	DCA - 13	99,73
438317021	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE	DCA - 13	100,00
487067021	RAFAEL PEREIRA MARCELINO	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	98,20
489586021	RENATA PAIXÃO FREITAS LUIZ	ASSISTENTE	DCA - 13	97,03
481627021	ROBSON CAMPOS DOS ANJOS	DIRETOR ADJUNTO	DCA - 5	99,44
55288021	ROSILENE ANUNCIÇÃO DE SOUZA BENTO	ASSISTENTE	DCA - 13	100,00
487793021	SAULO SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR	DCA - 10	100,00
108636025	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	ASSESSOR	DCA - 8	97,53
486672021	TAMARA DE OLIVEIRA COUTO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	DCA - 13	100,00
91037023	TERESINHA VILELA DA SILVA	ASSISTENTE	DCA - 13	100,00
35856021	VANIA GONÇALVES DE ARAUJO	ASSESSOR	DCA - 9	96,22
487102021	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	DCA - 10	98,36
83432021	WALDIRENE VELASQUES	GESTOR DE PROCESSO	DCA - 11	100,00
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	GESTOR DE PROCESSOS	DCA - 11	100,00

10.CEDIDOS

6734021	FÁBIO LOPEZ DE SOUZA	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	47,33
68269023	LEVI DO AMARAL	Secretaria de Estado e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO	97,82
91429021	MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA	Secretaria de Estado de Educação - SED	100,00
2734021	NAUHYLA CORRÊA DE ARANTES	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST	95,68

58569021	ROBERTO MERCE A FONTOURA	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	93,96
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA ORTIZ	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	97,89
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	100,00
37201021	WANDERLEI REZENDE PEREIRA	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	100,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 357/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na parte dos servidores citados, a portaria "P" FCMS/N. 011/2023 de 08 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial 11.075 de 13 de fevereiro de 2023, página 112, a qual autoriza conduzirem veículos da frota oficial, **Fernando Henrique Tortelli**, matrícula n. 502664021, **Josias Pereira de Souza**, matrícula n. 502693021, **Najla Fogaça de Souza Nascimento**, matrícula n. 502703021.

Campo Grande, 30 de junho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 358/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria "P" FCMS/N. 060/2023, de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial 11.117 de 29 de março de 2023, página 122.

Campo Grande, 30 de junho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 363/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA matrícula n. 126237022, Técnico Atividades Culturais, Classe D, código 70105, para responder pela Unidade de Informática da Gerência de Administração e Finanças no período de 10 a 24 de julho de 2023, em virtude das férias do titular Clineu Toshio Sano, matrícula n. 133197021.

Campo Grande, 05 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 375/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 03 a 12 de junho de 2023, em virtude da licença médica da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504021 para fins de regulamentação.

Campo Grande, 07 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 26, de 11 DE julho DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 27, de 11 DE julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 28, de 11 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n. ° 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 29, de 11 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n. ° 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 30, de 11 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização

dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 31, de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 32, de 11 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

Antonio Jose Angelo Motti
Diretor-Presidente
Matrícula: 21193025
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 045/23, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente de Contratação de Fase Interna para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, por período indeterminado, em conformidade com o art.3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea b e §5º do Decreto Estadual n. 15.937/2022.

Nome do Servidor	Matrícula
Ieda Lara Garcia César	67070023
João Batista Rodrigues Junior	45685023
Thiara Takazono Zenteno	85441023

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 112/23 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos referentes às locações de imóvel do interior, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, processo 65/300.007/2019 Locação de Rio Brilhante contrato 001/2019 GCONT 11551, processo Nº 83/005.815/2023 Locação de Três Lagoas contrato Nº 01/2023 GCONT 21279, processo Nº 65/006.080/2022 Locação de Dourados contrato Nº 05/2022 GCONT 18879, com validade a contar da data de publicação.

CONTRATOS	Locação de imóveis no interior
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021
	Substituto: João Augusto de Castro Roque - Matrícula 476802022
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 11798021
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
 Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 114/23 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenhar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato do depósito Nova Lima Processo nº 65/001.343/2021 Contrato nº 05/2021 G-Cont nº 15068 e o Contrato para atender o prédio da sede FUNTRAB-Processo n. 65/300.046/2020, contrato nº 02/2020 G-Cont nº 13688, com validade a contar da publicação.

Contrato	Contrato de Locação de Imóvel
Gestor do Contrato	Titular: João Augusto de Castro Roque - Matrícula 476802022
	Substituto: Natália Ibrahim Barbosa Schrader - Matrícula 502540021
Fiscal do Contrato	Titular: Breno Cezar Villalba Conturbia - Matrícula 117182022
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 115/23 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as portarias abaixo que designaram os servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Conforme abaixo:

PORTARIA	Diário nº	Página	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 039/23 de 01/02/23	Nº11.066 02/02/2023	página 233	Designar servidor
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 016/23 de 31/01/2023	Nº11.066 02/02/2023	página 243	Designar servidor
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 043/23 de 02/02/2023	Nº11.068 06/02/2023	página 140	Designar servidor
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 072/23 de 31/03/2023	Nº11.123 04/04/2023	página 189	Designar servidor

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 859, de 11 de julho de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA**

PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Wesley de Alencar Freitas					CPF: 048.047.103-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000502/2023	40h	06/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Tânia Arnecke Pereira					CPF: 044.226.241-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000509/2023	20h	07/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Belianne Brito de Souza					CPF: 994.335.911-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000514/2023	16h	07/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Alan Silus da Cruz Silva					CPF: 041.544.671-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000518/2023	8h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Allana Cristina Moreira Marques					CPF: 109.404.526-85

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000519/2023	32h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10786 de 25 de março de 2022)					
Mariele Angélica de Souza Freitas					CPF: 309.511.408-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000521/2023	8h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10723 de 05 de janeiro de 2022)					
Geane Pereira de Oliveira					CPF: 074.013.854-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000522/2023	14h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Tatiani Garcia Neves					CPF: 011.587.061-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000524/2023	26h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Vanderlei José dos Santos					CPF: 000.031.851-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000525/2023	30h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Gustavo Balbuena de Almeida					CPF: 019.853.201-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000526/2023	8h	10/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 804, de 03 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.202, de 04 de julho de 2023, à página 248, que designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Heteroidentificação do Concurso Público Docente da UEMS, aberta pelo edital 29/2023-RTR/UEMS de 11/05/2023, publicado no D.O. nº 11.157, de 12 de maio de 2023, às páginas 85 a 112.

Onde constou:

Banca Recursal

Prof. Dr. Marco Aparecido Queiroz Duarte - Presidente
Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Me. Marcelo Vieira da Silva

Passe a constar:

Banca Recursal

Prof. Dr. Marco Aparecido Queiroz Duarte - Presidente
Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva

Em 11 de julho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 860, de 11 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar AIRÃ GUILHERME PEREIRA BARROS, matrícula nº. 492909022, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Material e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 861, de 11 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 21/08/2022, por necessidade de serviço, a partir de 10 de julho de 2023, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/051881/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 862, de 11 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANIR FERNANDA MAIA, matrícula nº. 130677023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Assistência Social, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 17 a 29 de julho de 2023, em substituição a titular MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula n. 13214023, em férias no período (Processo nº. 29/042947/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 11 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 241 da Lei 1102/90 e no artigo 6º, III da Resolução CGE MS n. 063 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082 e FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/036867/2023 (Processo nº 29/036867/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 864, de 11 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 241 da Lei 1102/90 e no artigo 6º, III da Resolução CGE MS n. 063 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, matrícula nº. 12780022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082 e FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/036910/2023 (Processo nº 29/036910/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 865, de 11 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 183, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.069, de 07 de fevereiro de 2023, à página 139 (Processo nº 29/010983/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 866, de 11 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula nº. 48137021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição ao titular VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula n. 427939021, em férias no período (Processo nº. 29/002793/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 867, de 11 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	07/07/2023 a 05/08/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por conter erro material, parte do Extrato de Decisão (Processo SEI n. 33/002876/2023), publicado no Diário n. 11.208, de 11/07/2023, p. 405, de forma que:

Onde constou: "Assinam: HOMERO LUPO MEDEIROS e HOMERO LUPO MEDEIROS"

Passa a constar: "Assinam: HOMERO LUPO MEDEIROS e JOSÉ MARTINS"

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 343/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7

PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 32/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.632,54 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903044;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 344/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7

PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 33/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.088,80 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 44905242;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 345/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 34/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905251;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 35/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.924,85 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903044;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 36/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905242;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 348/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 37/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905251;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 349/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 38/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 219,34 (duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903044;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 350/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 39/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 14.050,91 (quatorze mil, cinquenta reais e noventa e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905251;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 351/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7
PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022**FAVORECIDO:** ART ACRILICOS EIRELI**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 40/2023 de 07/07/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905242;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 352/2023****PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7****PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022****FAVORECIDO:** ART ACRILICOS EIRELI**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 41/2023 de 07/07/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.295,02 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903044;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 353/2023****PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7****PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022****FAVORECIDO:** ART ACRILICOS EIRELI**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 42/2023 de 07/07/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.088,80 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905242;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 354/2023****PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7****PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/DPGE/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022****FAVORECIDO:** ART ACRILICOS EIRELI**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de

Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 43/2023 de 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 44905251;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

Atos de Pessoal

PORTARIA "V" Nº 07/2023-CGDP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Julia Cabral Viana Elias	Três Lagoas	02/03/2023
Eduarda Miyamoto Casagrande	Itaquiraí	06/06/2023
Isabely Gonzaga Ribeiro Rodrigues	Dourados	25/05/2023
Joyce Pereira Chagas	Dourados	25/05/2023
Lívia Martins Silva Cunha	Glória de Dourados	02/06/2023
Lizandra Calderan Bigatão	Itaporã	12/06/2023
Matheus Ferreira Perdomo	Naviraí	15/05/2023
Rafael da Silva Secafen	Brasilândia	24/02/2023
Sidorcina Vaz Lopes da Silva	Ribas do Rio Pardo	15/05/2023

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral

PORTARIA "V" Nº 08/2023-CGDP, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Alejandra Cardoso de Araujo	Aquidauana	07/07/2023
Ana Vitória Miranda Souza	Dourados	14/07/2023
Bianca de Souza Santos	Três Lagoas	26/04/2023
Fernanda Ferreira Merchioli	Mundo Novo	26/05/2023
Franciely Alves de Souza	Campo Grande	20/12/2019
Laura Tonetto Ribeiro	São Gabriel do Oeste	15/05/2023
Valesca Luzia Leão Luiz	Dourados	28/02/2023
Yasmym Caroline Oliveira de Oliveira	Paranaíba	16/05/2023

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 286/2023, publicada no D.O.E n. 11.126, de 10 de abril de 2023, referente a designação de Defensores Públicos para atuarem em Substituição, na parte que designou o Defensor Público **DANILO AUGUSTO FORMÁGIO**, para atuar na Defensoria Pública da comarca de Água Clara, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/4/2023

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/4/2023 (com deslocamento dia 19)

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 616/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso II, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
832359-1	Lídia Helena da Silva	28/6 a 27/7/2023	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00665/2023

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 617/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000000129-5 - Ofício n. 05/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5515272-1	DANILO IANO SHIROMA	24/08/2023	Juti/MS
5518854-1	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	25/08/2023	Juti/MS

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 618/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve **CONVOCAR** para participar da Reunião de Trabalho sobre "**Estratégias e Técnicas de Atuação em Prequestionamentos**", que serão conduzidas pela Defensoria Pública de Segunda Instância, tanto na área cível como criminal, na Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, e ocorrerão conforme datas, modalidades e público-alvo, abaixo especificados:

DATA/HORÁRIO	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO
14/07/2023 – Das 14h às 17h	Apenas no formato Virtual	Defensoras Públicas e Defensores Públicos de 1ª Entrância e suas respectivas Assessorias.
28/07/2023 – Das 14h às 17h	Apenas no formato Virtual	Defensoras Públicas e Defensores Públicos de 2ª Entrância e suas respectivas Assessorias.
20/10/2023 – Das 14h às 17h	Apenas no formato Virtual	Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Entrância Especial de Dourados, Corumbá e Três Lagoas e suas respectivas Assessorias.
27/10/2023 – Das 14h às 17h	Participação Presencial	Defensoras Públicas e Defensores Públicos da Capital e suas respectivas Assessorias.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 474/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5517738-3	Amélia Luna Prado	Assessor Administrativo II	30/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00703/2023
5518710-3	Ariadne Almeida de Rezende de Barros	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00702/2023
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista de Defensoria	3 e 4/7/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00700/2023
5525154-3	Marcela Nunes Quevedo Roberto	Auxiliar de Atendimento II	16/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00698/2023

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 475/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526288-3	Jhulyan Delvalle Valmaceda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00701/2023
5506212-3	Suellen Maria Machado da Rocha	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00708/2023

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 476/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MAIKIEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 12 de julho de 2023.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 477/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Gabriela Acosta Cruz	5525226-3	31/7 a 14/8/2023

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 126/2023. Pregão Eletrônico nº 053/2023. Ata nº 027/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos, odontológicos e laboratoriais - atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, de acordo com os quantitativos e especificações, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara e o Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: Enilda de Oliveira Batista - ME, CNPJ/MF: 39.532.814/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 009.003.469, 009.003.465, 009.003.466, 009.003.467, 009.003.468, 009.003.464, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil). Valor total da Licitação: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 11 de Julho de 2023.

Extrato do Contrato nº 187/2023. Processo Administrativo nº 185/2023. Dispensa de Licitação nº 069/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa Serrana Comercio de Eletrodomésticos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CREAS. Valor Total: 11.100,00 onze mil e cem reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de outubro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/07/2023. Vigência Final: 02/10/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres Contratada: Serrana Comercio de Eletrodomésticos Ltda. - Murilo Rodrigo Malaquias Amaral.

Termo de Resultado. Pregão Eletrônico nº 058/2023. O Município de Água Clara/MS, Por Intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual, fornecimento de medicamentos pactuados, que foram fracassados e desertos no Pregão 040/2023, para atender as necessidades diárias da farmácia municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: DESERTOS; Lote 12,14,21,22, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. FRACASSADO: Lote 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,15,16,17,18,19,20, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 11 de Julho de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1623/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MONTSERV METALURGICA E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ: 17.265.214/0001-92, Valor: R\$ 1.952.191,18 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos). Objeto: A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para o fornecimento de material e mão-de-obra necessária para execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, por menor preço global, conforme especificação técnica contida no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, Estrutural e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente processo, conforme a Proposta nº 11955.2730001/21-001. Alcinópolis - MS, 10 de julho de 2023. Eucione Batista Messias Carrijo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e

juízo do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo Pick-up para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 014/2023.

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA – 03.835.451/0001-37 COM VALOR DE: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 11 de julho de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas na **especialidade de Ortopedia**, com projeção de 100 (cento) consultas ao mês, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência, nos termos do presente edital, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993, para atender a demanda do Município de Anaurilândia – MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 01/08/2023, das 07h00 às 11h00 (MS) e das 13h00 às 16h00 (MS) no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 07h00 às 11h00 e das 13h às 16h (MS) e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia/MS, 11 de julho de 2023

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2023/PROCESSO COMPRA N. 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2023**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, com **CNPJ: 22.102.691/0001-77**, vencedora do certame no valor de R\$ 178.560,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 16/06/2023.

**Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Antonio João

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Antônio João, para abastecimento na cidade Campo Grande-MS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de julho de 2023 às 09:00 (nove) horas (horário

do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 11 de julho de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço, na qual tem por objeto a contratação de empresas para ministrar oficinas de teatro e musicalização (canto e violão), para atendimento das demandas existentes no departamento de cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme CI/SECEL/COMPRAS nº 292/2023, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00202, processo administrativo nº 133/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 3 - termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 25/07/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 11 de julho de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO - PREGOEIRA SUBSTITUTA.

Prefeitura Municipal de Bonito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 085/2023**, torna público o resultado de habilitação do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS.

Ordem de Classificação:

JR Obras Serviços e Construções Ltda – INABILITADA nos LOTES 1, 2 e 3;

Conspar Engenharia Ltda – LOTE 1 – Bairro Centro - HABILITADA; LOTE 2 – Rua das Flores - INABILITADA; LOTE 3 – Rincão Bonito e Vila Recreio – HABILITADA.

Rainha Construtora Ltda – LOTE 1 – Bairro Centro - INABILITADA; LOTE 2 – Rua das Flores - INABILITADA; LOTE 3 – Rincão Bonito e Vila Recreio – HABILITADA.

Monticello Engenharia Ltda – HABILITADA nos LOTES 1, 2 e 3;

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 11/07/2023.

Bruna de Souza Ximenes,
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Quadra de Areia e Quiosque no Balneário Municipal Ayrton Senna, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA-EPP, CNPJ nº 34.430.996/0001-97, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 732.340,45 (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 11 de julho de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 054/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Quadra de Areia e Quiosque no Balneário Municipal Ayrton Senna, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que foi ADJUDICADO à empresa participante: CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA-EPP, CNPJ nº 34.430.996/0001-97, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 732.340,45 (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 11 de julho de 2023.

Aline Coleti de Faria

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2022

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico n.11.208 do dia 11.07.2023 Pág. 410, ONDE SE LÊ CNPJ Nº 03.155.900/0001-04, LEIA-SE CNPJ Nº 04.983.553/0001-62, ficam inalteradas as demais situações constantes do processo supramencionado.

Caarapó-MS, 11 de julho de 2023.

ALINE COLETI DE FARIA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**RETIFICAÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 367/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando a contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de julho de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de julho de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 524/2022

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de tecidos e aviamentos para os setores da Atenção Primária, CAPS e Hospital Municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de julho de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Trigésimo Quarto Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2021
Processo: 6597/2021.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução nº 28/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.635.160,32 (treze milhões seiscentos e trinta e cinco mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0193

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas.

Fonte: 0250010021

Natureza da despesa: 33414103

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0194

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames diagnósticos.

Fonte: 0250010021

Natureza da despesa: 33414103

II – DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal de Corumbá, Maurício Simões Corrêa – secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato do Trigésimo Quinto Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2021
Processo: 6597/2021.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros conforme PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 – Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 98.971,20 (noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) repassados ao Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Municipal de

Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal de Corumbá, Maurício Simões Corrêa – secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato da CARTA CONTRATO nº 016/2023/FUNEC – Processo Administrativo 13.216/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Processo Licitatório nº 21.578/2023/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2023/SEGEPLAN – Processo Executor nº 13.216/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e

a EMPRESA JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 45.508.404/0001-29

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) conforme Processo Nº 13.216/2023 e Nota de empenho nº 206/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170– Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655-3, para responder como fiscal e o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO nº 017/2023/FUNEC – Processo Administrativo 13.218/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Processo Licitatório nº 21.578/2023/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2023/SEGEPLAN – Processo Executor nº 13.218/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e

a EMPRESA MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ: 10.470.936/0001-30

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 2.851,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) conforme Processo Nº 13.218/2023 e Nota de empenho nº 207/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170– Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655-3, para responder como fiscal e o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 054/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 042/2022.

Processo nº 8.394/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de mobiliário em geral pra atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal.

Valor: R\$ 133.661,73 (cento e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.91.10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO PROCESSO N.º 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o 2º Adendo Modificador da licitação em epígrafe.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.**

- ALTERAÇÃO: Condições relativas ao objeto do Item 08 (Veiculo Automotor 7 Lugares) previstas nos anexos do edital.

- ADENDO: O adendo e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO N.º 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para restauração de pavimento asfáltico e serviços correlatos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Dourados-MS.**

- MOTIVO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 830/2023/SEMSUR) e se dá pela necessidade de prazo para análise de pedido de impugnação ao edital encaminhado por empresas interessadas na participação no presente certame.

- SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

- NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, sob regime de fretamento, incluso o fornecimento de motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**", declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa

vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 07 de julho de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.206 DE 10 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 212, NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NAS RUAS PLINIO BERTOLA E GENERAL CÂMARA DESTE MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 28 de Julho de 2023, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 06 de Julho de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 247/2022**, cujo objeto trata da Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: LUPA COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, vencedora do valor previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com nota final de 97,37 Pontos. Itaporã-MS, 12 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para reformar o prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente (SCFV), localizado no Distrito de Montese em Itaporã-MS. **EMPRESA VENCEDORA: DELGADO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.819.797/0001-32, pelo valor global de R\$ 93.210,88** (noventa e três mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Itaporã-MS, 12 de julho de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Objeto: CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO, tem por objeto a Alienação do Lote: - Lote 01 da Quadra 42-J, Bairro Centro; - Lotes 1-B, 02, 3-C, 04, 06, 7-A, 08 e 09 da Quadra 32-A, Bairro Piravevê, Lote 1-B da Quadra 33, Bairro Piravevê, - Parte 01 da Rua Antônio Baltazar Dias, Bairro Guiraí; - Parte 02 da Rua Antônio Baltazar Dias, Bairro Guiraí; Parte 03 da Rua Antônio Baltazar Dias, Bairro Guiraí; Parte 04 da Rua Antônio Baltazar Dias, Bairro Guiraí; Lotes 42, 43 e 44 da Quadra 02, Bairro Guiraí, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as Matrículas nº 17.843, 22.725, 22.643, 22.728, 22.645, 22.647, 22.729, 22.649, 22.650, 22.639, 22.410, 22.411, 22.412, 22.413, 5.406, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. Requerente: Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho. Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO ao Senhores: ROSANGELA FRATUCCI FORTE, vencedor do LOTE 01 da QUADRA 42-J, Bairro Centro, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). GUSTAVO TEIXEIRA DE TOLEDO, vencedor do LOTE 01-B da QUADRA 32-A, Bairro Piravevê, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). FLÁVIO SAMPAIO VIEIRA, vencedor do LOTE 03-C da QUADRA 32-A, Bairro Piravevê, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). GUSTAVO TEIXEIRA DE TOLEDO, vencedor do LOTE 04, da QUADRA 32-A, Bairro Piravevê, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). MEIRE MITSUE ISHIDA, vencedor do LOTE 06 da QUADRA 32-A, Bairro Piravevê, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). MEIRE MITSUE ISHIDA, vencedor do LOTE 07-A da QUADRA 32-A, Bairro Piravevê, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). VILMA FELIPPI, vencedor do LOTE 01-B da QUADRA 33, Bairro Piravevê, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). MARIANI MEURER DE OLIVEIRA, vencedor do LOTE Parte 01 da Rua: Antonio Baltazar Dias, Bairro Guiray, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). ANAIDE GOES FEITOSA, vencedor do LOTE Parte 02 da Rua: Antonio Baltazar Dias, Bairro Guiray, no valor de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). ANDRÉ LAERTE MARCIANO, vencedor do LOTE Parte 03 da Rua: Antonio Baltazar Dias, Bairro Guiray, no valor de R\$ 242.999,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). DEJAIR LUIZ BONETTI FORTE, vencedor do LOTE Parte 04 da Rua: Antonio Baltazar Dias, Bairro Guiray, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). DÉLCIO RUIZ BARBOSA, vencedor dos LOTES: 42, 43 e 44, Bairro Guiray, no valor de R\$ 306.099,99 (trezentos e seis mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Totalizando o valor de R\$ 2.155.598,99 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). P.R.I. Ivinhema-MS, 11 de Julho de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2023-OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguenã, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 e conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e no Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. EMPRESA CLASSIFICADA: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedor do lote 01, no valor global de R\$ 803.800,00 (oitocentos e três mil e oitocentos reais). Ivinhema-MS, 10 de Julho de 2023. Elizabete Adolfo Machado-"Pregoeira"-Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato-"Prefeito Municipal"**

AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2023. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Presencial nº 037/2023 - Processo nº 100/2023, marcada para o dia 12/07/2023 às 08h00min**, justifica-se a suspensão em razão do Termo de Intimação INT - GCI - 5486/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Ivinhema-MS, 11 de Julho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Jateí

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos

para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 25.098,20 (vinte e cinco mil e noventa e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 73.005,32 (setenta e três mil e cinco reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Natalia Filgueira Santana de Oliveira, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 6.500,30 (seis mil e quinhentos reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Maria Ferrari Spazzini, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e A. JACOMINI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 38.611,00 (trinta e oito mil e seiscentos e onze reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Altieres Jacomini, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 19.163,20 (dezenove mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Elquer Izaias Balestrin, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Cristiane Meneghel Niec, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 8.374,00 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Marcos Henrique Lahoud, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRÚRGICA PRIME LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 5.357,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e

oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Sergio Luiz de Souza Junior, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 6.109,92 (seis mil cento e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Iraci Nilsa de Souza Melo, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 16.344,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Djeyner Sidney de Miranda, representante da Contratada, e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **27/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 11 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 23/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **28/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 11 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2023.

Naviraí, 11 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.
TÉCNICA E PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023-03368** – modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, tipo Técnica e Preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Unitário" Objeto da presente licitação: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm, Atualização Cadastral das Edificações, atualização da Base Cartográfica Urbana, Fotos e Reclassificação de Edificações, Implantação de Ferramenta SIG, PGV - Planta Genérica de Valores, implantação de Módulos cemitério e Treinamentos no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 1435/2023, Solicitação de Compra Nº 156/2023, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/07/2023 às 08:00 H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 11 de julho de 2023.

Katiuscia S Lima
Membro da C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO Nº 007**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "termo aditivo nº 006" com data de 24/05/2023, em razão de erro material de digitação quanto a ordem numérica do termo, o correto é "**Termo aditivo nº 007**". A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Onde lê-se:

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 061/2021

Leia-se:

Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 061/2021

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina, MS, 26 de junho de 2023.
GOMES & AZEVEDO LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 107976/2022; b) Nr. Licitação: 157/2022; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 03/07/2023; e) Objeto da Licitação Aquisição de Ares Condicionados para atender a Secretária Municipal de Saúde e Suas Ramificações.

Participante: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO: Total do Participante: R\$ 142.500,00

Participante: LLIMA ENGENHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Total do Participante: R\$ 56.976,00
Total Geral: R\$ 199.476,00

Nova Andradina, 03/07/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 1010/2023; b) Nr. Licitação: 36/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 03/07/2023; e) Objeto da Licitação: Aquisição de barracas para atender os

feirantes do município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde.

Participante: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA: Total do Participante: R\$ 67.500,00
Total Geral: R\$ 67.500,00

Nova Andradina, 03/07/2023

JULIANA LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 071/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **R. F. DE ARRUDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **071/2023**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 39.728,78 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 46.867,47 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, representando um **acréscimo de (+17,97%)**, em valores de **R\$ 7.138,69 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Destaca-se que, houve um decréscimo de -8,085 em alguns itens, bem como um acréscimo de +26,05%, culminando no total de **17,97%**. Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma em geral do imóvel localizado a Rua: Francisco de Assis Reinaldth, Nº 1.656, conforme tabela SINAP 11/2022 – MS e D.B.I. 22,23% (NÃO DESONERADA), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 07 de julho de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

R. F. DE ARRUDA
RONAN FERNANDES DE ARRUDA
Contratado

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 060/2023, Processo nº 32/2023. Objeto: Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/07/2023 às 13:30 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A **entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **25/07/2023 às 13:30** horas.

Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 059/2023, Processo nº 107/2023. Objeto: Aquisição de materiais de órtese e prótese – conforme tabela SUS, para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/07/2023 às 07:30 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A **entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **25/07/2023 às 07:30** horas.

Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 058/2023, Processo nº 105/2023. Objeto: Aquisição de materiais de órtese e prótese – fora tabela SUS, para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 20/07/2023 às 13:30 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A **entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **24/07/2023 às 13:30** horas.

Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 057/2023, Processo nº 106/2023. Objeto: Aquisição de próteses de quadril e ombro para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 20/07/2023 às 08:00 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A **entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **24/07/2023 às 08:00** horas.

Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2023****EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP” COM COTA DE 25%****(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME E/OU EPP LOCAL)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 534/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 26 de julho de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como **ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com cota de 25% e com prioridade de contratação para ME E/OU EPP Local**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraissodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**). Paraíso das Águas – MS, 11 de julho de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **JOSE ADJAILTON ARAUJO DA SILVA 07484847445**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.879.810/0001-44, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), **JAILSON APARECIDO FERREIRA MAIA 42817302818**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.684.278/0001-26, vencedora do item 4, com o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), **MARLON MARCIO BARBOSA SILVA 04341344145**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.321.895/0001-43, vencedora do item 5, com o valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) e **SONIA RODRIGUES NICOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.331.428/0001-02, vencedora do item 3, com o valor global de R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais). Paraíso das Águas – MS, 11 de julho de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa ALDEMIR FERNANDES FILHO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 045/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 045/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 39.993,83** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três Reais e oitenta e três centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 1.055.065,67** (hum milhão, cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco Reais e sessenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0011- Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.500 (0500) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 197
Valor: R\$ 349.582,42
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0011- Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 98
Valor: R\$ 705.483,25
DATA: 23 de junho de 2023.
ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.
ALDEMIR FERNANDES FILHO – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO ELOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 043/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 043/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 12.193,83** (doze mil, cento e noventa e três Reais e oitenta e três centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 321.681,92** (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um Reais e noventa e dois centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0011- Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.899 (0899) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 195

Valor: R\$ 115.072,82

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0011- Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.659 (0659) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 45

Valor: R\$ 206.609,10

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante

ALEX VER MEYER PIRES – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa BARBARA MODESTO CARFARO SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 042/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 042/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 1.604,58** (hum mil, seiscentos e quatro Reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 42.330,12** (quarenta e dois mil, trezentos e trinta Reais e doze centavos), que será pago da seguinte forma:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.621 (0621) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 196

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

BÁRBARA MODESTO CÁRFARO – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CAIO AUGUSTUS FERNANDES ARAUJO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 048/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 048/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 1.470,32** (hum mil, quatrocentos e setenta Reais e trinta e dois centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 38.788,10** (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e oito Reais e dez centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0011

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.659 (0659) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 45

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

CAIO AUGUSTUS FERNANDES ARAUJO – pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa VALENTE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 047/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 047/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 8.770,83** (oito mil, setecentos e setenta Reais e oitenta e três centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 231.381,57** (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um Reais e cinquenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa referente ao presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0011 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.659 (0659) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 45

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

DALTRO LUIS VALENTE DAL OSTO – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa NIOMED CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-

financeiro do Contrato nº 044/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 044/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 14.020,38** (quatorze mil, vinte Reais e trinta e oito centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 369.869,94** (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove Reais e noventa e quatro centavos). As despesas referentes ao presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.621 (0621) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 196

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

ANASTACIO MARTINS CORONEL – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DARO EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 041/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 041/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 3.257,59** (três mil, duzentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de **R\$ 85.937,67** (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete Reais e sessenta e sete centavos), que será pago da seguinte forma:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa referente ao presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.621 (0621) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 196

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

DIEGO ARNALDO RUIZ ORTIZ – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA PRIETO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 049/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 049/2021** por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/06/2023 e término 26/12/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de **R\$ 1.888,52** (hum mil, oitocentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 49.820,66** (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte Reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0011

Projeto/Atividade: 2.083 – Capacitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.2.621 (0621) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Código reduzido: 194
DATA: 23 de junho de 2023.
ASSINAM: **MOACIR GOMIDES TEIXEIRA** – pela Contratante.
ARIANE GUEDES PRIETO FERNANDES – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2023, que tem por objeto **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a Contratação de empresa para aquisição de insumos para execução de tapa-buraco em 5% de toda malha pavimentada e aplicação de micro pavimentação nas ruas nas ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **Mineração Campo Grande Ltda** para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 474.035,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Câmara Municipal de Rio Brillhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO Nº 29/2023

A Câmara Municipal de Rio Brillhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 29/2023, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e uniformes, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Brillhante, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 22/2023 anexo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8h (oito horas) do dia 31/07/2023 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brillhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brillhante - MS, 11 de julho de 2023.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2023 PROCESSO N. 50/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna publica a realização de sessão de prosseguimento de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023** realizada no dia 07 de junho de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e assessoramento nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, bem como acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17 de julho de 2023

HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2023.

Rafael da Costa Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00031-2	JARDIM DAS CASSIAS	003/004	DEISE CRISTINA HOLSBACH DE SOUZA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00166-3	JARDIM DA MOOCA	013/010	MAIKON CRUZ DE MACENA THAYNARA FERNANDA LIMA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

MARCOS ANTONIO RIBEIRO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 08 de 2019 para atividade de Empresa de Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras e similares, com área útil de 400 m², localizada na Av. Eurico Soares Andrade, 1730 no município de Nova Andradina/MS.

ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS PISCICULTORES DO PANTANAL DO MS/ACRIPAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente da Associação dos Parceiros Piscicultores do Pantanal- MS – ACRIPAN, convoca seus associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 06 de agosto de 2023, às 8:00h, no barracão comunitário, Pira Parque, Rochedo/MS.

Seguintes pautas:

- 1- Exclusão e inclusão de novos associados.
- 2- Área comercial.
- 3- Assuntos diversos.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ Nº 00.864.611/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os músicos inscritos no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de julho de 2023, às 19H00M, em primeira convocação, na sede social do Instituto Manoel Bonifácio na Rua Arai, 106 - Jardim Tarumã - CEP 79.097-661 - Campo Grande/MS, em conformidade com o Art. 21, incisos: I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº. 3.857/1960, a fim de discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria, do período de 05/02/2019 a 29/04/2023, bem como os demais assuntos elencados nos referidos incisos. Não havendo, na hora indicada, número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Edilson Aspet de Azambuja – Presidente da Junta Governativa CROMB/MS

Resolução 09/2023/OMB/CF de 29/04/2023

EDITAL

CARBOSUL AGROFLORESTAL LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração de Razão Social da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA - LIO 155/2021**, em 5,2104 ha, 75 fornos, de SFM FLORESTAL SPE LTDA para CARBOSUL AGROFLORESTAL LTDA, (5,2104 há, 75 fornos) localizado no imóvel FAZENDA MATA VERDE, situado no Município de Três Lagoas/MS, com validade até 07/12/2025.

Edital de Convocação

Sindicato dos empregados em empresas de seguros privados e capitalização de Agente Autônomos de Seguros Privados e de Créditos e Empresas de Previdência Privada do Estado de Mato Grosso do Sul. CNPJ nº 01.924.034/0001-35, Sede Rua Arthur Jorge, 2078- Sala 03- Piso Superior - Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 79010- 914, última ata de Eleição protocolo nº 446958, no Livro A-49, datado de 03/10/2022 averbado sob registro no 13661, Livro A de registro Civil e Posse protocolo no 446959, no Livro A-49 datado de 03/10/2022 averbado sob registro no 13661 no Livro A de registro Civil, mandato 05(cinco) anos, **início em 25/09/2022 a 25/09/2027**, Presidente Alberto Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, securitário, residente na rua 13 de junho 3266 – Bairro Monte Castelo - Campo Grande - MS. RG nº 223.104 SSP/MS e CPF nº 268.529.501-15. **CONVOCA** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária: Assembleia dia **05/10/2023 às 19:30horas**, após segunda chamada 20:00horas com quaisquer números presentes, **Ordem do dia 01:** Aprovação de pauta para convenções coletivas e acordos coletivos dos Empregados das Seguradoras do MS para 2024, em seguida será lavrado em Ata. **Ordem do dia 02:** Rever a clausula da Contribuição Assistencial dos Empregados, relativo ao valor de **R\$ 550,00**, limitador do desconto da atual Convenção Coletiva congelada, desde a sua implantação não sofreu nenhuma correção pelo INPC e que no futuro pode impactar na receita do Sindicato, portanto, será colocado para apreciação e, por fim, o limitador será votado em assembleia pela sua "permanência ou exclusão" da cláusula, em seguida será também lavrado em Ata, já para o ano de 2024 e demais exercícios. **Ordem do dia 03:** outros assuntos complementares. Assembleia dia **06/10/2023 às 19:30horas**, após segunda chamada 20:00horas com quaisquer números presentes, Ordem do dia 01: Aprovação de pauta para convenções coletivas e acordos coletivos dos Empregados das Corretoras de Seguros do MS para 2024, em seguida será também lavrado em Ata. Ordem do dia 02: outros assuntos complementares. A Assembleia será presencial na sede do sindicato tomando todas as medidas de segurança que requerer as autoridades de Saúde Pública.

Campo Grande - MS, 12/07/2023

Presidente Alberto Barbosa Teixeira.

EDITAL

EDUARDO IBANHES ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação – LO nº 252/2019** de EDUARDO IBANHES (CPF: 356.260.461-00) para **EDUARDO IBANHES ME (CNPJ: 27.570.853/0001-15)**, localizado à Rod. MS 384, KM 10 Caracol à Bela Vista município de Caracol, válida até 24/09/2023.